

PLANO DE ATIVIDADES

2026



REPÚBLICA
PORTUGUESA

FINANÇAS



Entidade
Orçamental

FICHA TÉCNICA

© Entidade Orçamental
Novembro de 2025

Título da publicação:
Plano de Atividades de 2026

Coordenação:
Unidade de Gestão de Avaliação, Desempenho e Conformidade

Direção:
Diretor-Geral - Jaime Alves
Subdiretores(as)-Gerais - Mário Monteiro, Filipe Alves,
Célia Soares, Joaquim Muxagata, Margarida Liberato

Contactos:
Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º | 1149-006 Lisboa
Telefone: (+351) 218 846 300
Internet: www.eo.gov.pt | E-mail: geral@eo.gov.pt

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES 2026 DA EO - HISTÓRICO DE VERSÕES -

Versão	Aprovação	Data de aprovação	Descrição	Alterações / Próxima revisão
Versão 1.0	Dsp. N.º XX/SEO/2025	30/11/2025	Plano Anual de Atividades 2026	-

Índice

MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	6
1.1. Missão, Visão, Valores e Organização	6
1.2. Estrutura organizacional	8
1.3. Parceiros Institucionais da EO (<i>Stakeholders</i>).....	8
2. ESTRATÉGIA DA EO	9
2.1. Vetores estratégicos	9
2.2. Objetivos estratégicos e a sua interligação com os objetivos operacionais	11
2.3. Objetivos operacionais e principais linhas de ação	18
2.4. Objetivos das Unidades Orgânicas	27
3. QUADRO DE INTERVENÇÃO	28
3.1. Processo orçamental	29
3.2. Quadro orçamental da UE	36
3.3. Interações no quadro das finanças públicas	38
3.4. Gestão da informação	39
3.5. Implementação da Lei da Enquadramento Orçamental	40
4. GESTÃO ORGANIZACIONAL.....	43
4.1. Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	43
4.2. Comunicação e gestão documental.....	47
4.3. Governança, Qualidade e Melhoria Contínua	49
4.4. Integração da Estratégia ECO.AP 2030 no Modelo de Gestão da EO	50
ANEXOS.....	51
Anexo I QUAR da EO	51
Anexo II Representações institucionais da EO	63
Anexo III Participação da EO em missões em 2026.....	66
Anexo IV Objetivos Previstos por UO 2026.....	67
Anexo V Lista de Entregáveis em 2026.....	76
Anexo VI Infografias complementares	77
Dicionário de termos e siglas.....	84
Siglas e acrónimos	87



Índice de figuras

Figura 1 Grandes Números do Plano Anual de Atividades para 2026	5
Figura 2 Missão, Visão e Valores	6
Figura 3 Principais atribuições da EO	7
Figura 4 Estrutura Nuclear da EO	8
Figura 5 Principais <i>stakeholders</i> da EO	9
Figura 6 Vetores Estratégicos 2026-2030.....	10
Figura 7 Matriz de alinhamento estratégico	18
Figura 8 Quadro de intervenção institucional	29
Figura 9 Entidades com as quais a EO articula no âmbito das finanças públicas - nacionais	38
Figura 10 Principais interlocutores internacionais da EO e m matéria orçamental	39
Figura 11 Iniciativas Estratégicas em Curso	42
Figura 12 Evolução dos Recursos Humanos	44
Figura 13 Distribuição de Efetivos por Categoria.....	44
Figura 14 Evolução dos Recursos Financeiros	45
Figura 15 Dotação financeira para 2026	46
Figura 16 Aquisições programadas para 2026 e alinhamento estratégico	46
Figura 17 Orçamento da EO e alinhamento estratégico	47
Figura 18 Calendário e processo do Semestre Europeu.....	80
Figura 19 Cronograma da elaboração do Orçamento do Estado	78
Figura 20 Prestação de contas por parte do Estado	79
Figura 21 Principais documentos do ciclo orçamental	79
Figura 22 Perímetro das contas públicas	80
Figura 23 Processo de elaboração da Conta Geral do Estado	80
Figura 24 Publicações regulares da EO	81
Figura 25 Arquitetura geral do sistema de informação orçamental	81
Figura 26 Integração da informação dos sistemas com o BIORC	82
Figura 27 Arquitetura dos Serviços OnLine (SOL).....	82
Figura 28 Arquitetura do SIGO	83

MENSAGEM DO DIRETOR-GERAL

O **Plano de Atividades para 2026** assinala o início de uma nova etapa institucional para a Entidade Orçamental (EO), num momento particularmente relevante para a Administração Pública. A sua elaboração decorre da reestruturação da Direção-Geral do Orçamento (DGO), que passa a designar-se Entidade Orçamental, bem como da aprovação da respetiva orgânica, através da qual a EO passa a integrar, na sua estrutura interna, a Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO)¹.



Este Plano é o primeiro instrumento operacional concebido já sob a lógica da nova arquitetura institucional, refletindo de forma clara a orientação estratégica da atual Direção. Afirma-se como um documento estruturante do novo ciclo de governação, orientado para consolidar a identidade da EO, fortalecer a sua capacidade de intervenção e garantir estabilidade num período de transição que exige rigor, coordenação e visão de futuro.

Para além de assegurar o cumprimento integral dos prazos e obrigações legais, o Plano projeta um novo posicionamento institucional assente na criação de valor público, na melhoria contínua dos processos e no reforço da eficácia das políticas orçamentais. Assume-se como o primeiro passo na execução integrada de uma agenda estratégica transformadora², orientada para o aumento da maturidade organizacional, a simplificação administrativa, o reforço da literacia orçamental e a modernização tecnológica dos instrumentos de gestão pública.



Reafirma-se igualmente a missão da EO:
“Superintender na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia”.

¹ Nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28/03.

² Prevista no Plano Estratégico da Entidade Orçamental para o período de 2026-2030.

A estrutura do Plano assenta em vetores estratégicos que orientam a atuação da EO: ***Investir nas Pessoas, Explorar a Tecnologia e Desenvolver a Gestão***, estes eixos são enquadrados por uma leitura realista e exigente do contexto atual: volatilidade económica, instabilidade geopolítica, pressão sobre as finanças públicas e crescente necessidade de digitalização e integração de sistemas, posicionando a EO como um agente central na construção de um sistema orçamental mais robusto, sustentável e preparado para responder às exigências de um futuro em permanente transformação.

Jaime Alves

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Atividades para 2026 estrutura a atuação da EO em torno de um conjunto claro de metas e entregáveis quantificados, assegurando foco, priorização e alinhamento com o Plano Estratégico para o período de 2026-2030.

Figura 1 | Grandes Números do Plano Anual de Atividades para 2026



Este conjunto de grandes números sintetiza a ambição do Plano: assegurar a consolidação da EO, reforçar a modernização do sistema orçamental do Estado e promover uma gestão pública mais integrada, eficiente e orientada para resultados.

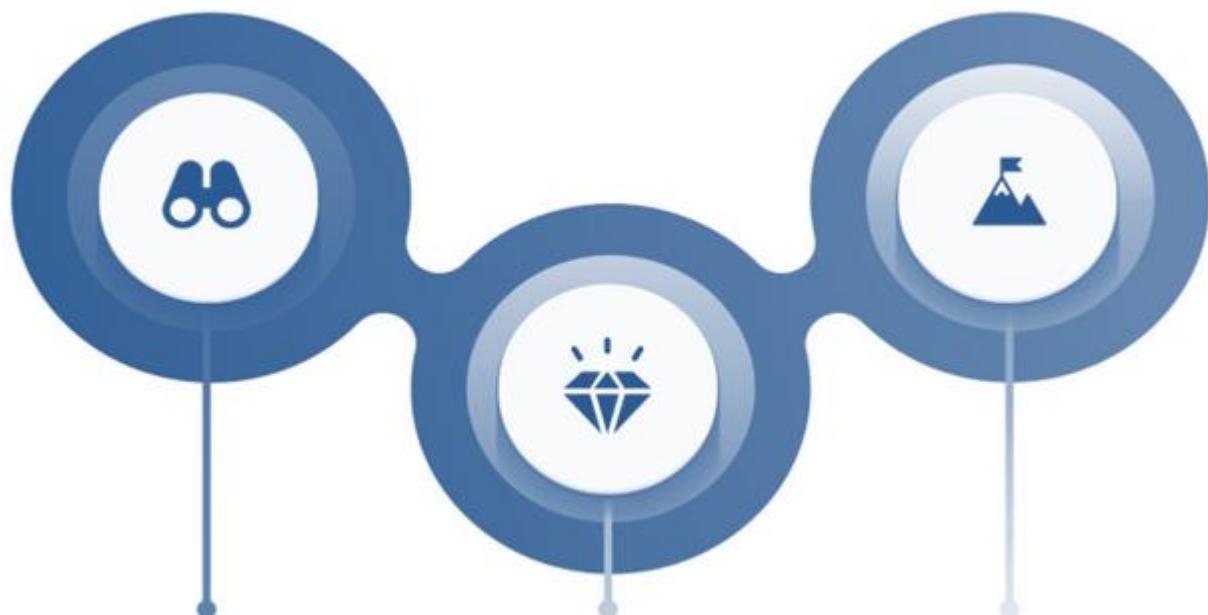
1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

1.1. Missão, Visão, Valores e Organização

A EO é uma entidade inserida na administração direta do Estado, sob a direção do Ministro de Estado e das Finanças, dotada de autonomia administrativa.

A sua natureza jurídica, missão, atribuições, órgãos e modelo organizacional estão definidos no Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março. Por sua vez, a estrutura organizacional e as competências da EO, bem como a identificação das suas unidades orgânicas nucleares, encontram-se estabelecidas na Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio.

Figura 2 | Missão, Visão e Valores



VISÃO

Ser a referência nacional na governação financeira pública, garantindo um quadro orçamental credível, transparente e inovador, que suporte a estabilidade macroeconómica e a confiança dos cidadãos e parceiros europeus na sustentabilidade das finanças públicas.

VALORES

Independência e rigor técnico
Transparéncia e Responsabilidade
Inovação e Digitalização
Sentido de Responsabilidade e de Serviço Público
Espírito de Equipa e Cooperação
Sustentabilidade e Estabilidade Financeira

MISSÃO

Superintender na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia.

A EO mantém o compromisso de cumprir a sua missão pública, pelo que este contributo é determinante para garantir uma política orçamental sólida, orientada para a sustentabilidade das finanças públicas, o crescimento económico e a criação de valor para o país, reforçando um Estado mais eficiente, transparente e orientado para resultados.

A reestruturação orgânica de 2025, para além de reforçar a capacidade institucional da EO e consolidar o seu papel como serviço central do Ministério das Finanças, estabeleceu uma nova trajetória de modernização e integração. Esta transformação encontra expressão no **Plano Estratégico da EO para o período de 2026 - 2030**, que consolida a visão e as prioridades estratégicas para o médio prazo.

Os três eixos de ação que suportam esta estratégia: *Investir nas Pessoas, Explorar a Tecnologia e Desenvolver a Gestão*, permitirão acelerar a transformação institucional, reforçar a capacidade operacional da EO e consolidar um modelo de gestão pública mais integrado, inovador e orientado para resultados.

A figura seguinte sintetiza de forma integrada as principais atribuições da EO, organizadas pelos domínios fundamentais de intervenção e alinhadas com o enquadramento legal aplicável, constituindo a base operativa sobre a qual assenta a concretização da estratégia institucional:

Figura 3 | Principais atribuições da EO

1. Planeamento e Preparação do Orçamento e da Conta Geral do Estado	a) Preparar o Orçamento do Estado; b) Elaborar a Conta Geral do Estado; m) Elaborar o quadro plurianual do Orçamento do Estado e manter atualizado um quadro previsional da evolução das contas orçamentais do setor público administrativo; e n) Preparar proposta de projetos de diploma de execução orçamental e instruções para o seu cumprimento e elaborar pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diplomas que impliquem despesas e receitas públicas;
2. Acompanhamento Execução e Controlo Orçamental	c) Acompanhar a evolução da conta das administrações públicas, na perspetiva do cumprimento dos objetivos de política definidos; h) Analisar, acompanhar e controlar a execução dos programas orçamentais, em colaboração com os respetivos coordenadores; i) Propor orientações para melhorar o desempenho da política orçamental; j) Desencadear as iniciativas necessárias para efeitos da realização de auditorias orçamentais e colaborar com a Inspeção-Geral de Finanças em ações deste âmbito; e p) Gerir o capítulo 70 do Orçamento do Estado no que se refere aos recursos próprios e europeus;
3. Informação e Transparéncia Orçamental e Financeira	d) Produzir e difundir a informação respeitante à execução orçamental e às matérias relativas às finanças públicas; f) Elaborar estimativas das contas das administrações públicas na ótica da contabilidade nacional e colaborar na elaboração das contas nacionais; e k) Superintender na elaboração e divulgação de normas de contabilização de receitas e despesas públicas e colaborar na definição de regras e procedimentos necessários à elaboração das demonstrações financeiras do Estado, de acordo com o modelo conceptual definido pela Comissão de Normalização Contabilística;
4. Normas, Sistemas e Processo Orçamental	g) Definir e acompanhar, numa ótica de melhoria contínua, os princípios e normas do processo orçamental, incluindo a definição dos requisitos funcionais dos sistemas de gestão e informação orçamental; l) Coordenar o sistema de gestão e informação orçamental; e r) Estabelecer, em coordenação com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), a conceção de instrumentos de suporte e ou execução financeiros e orçamentais;
5. Articulação Interinstitucional e Setorial	e) Garantir uma efetiva articulação em matéria orçamental com os coordenadores dos programas orçamentais; q) Acompanhar os programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais; o) Assegurar, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), a participação do MF no quadro da aprovação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia; e t) Emitir orientações com vista à harmonização de entendimentos e conformadoras da atuação dos serviços e organismos da Administração Pública no âmbito das suas atribuições.
6. Capacitação e Desenvolvimento de Competências	s) Assegurar, em articulação com o Centro de Pessoas e Administração Pública (CEPAP), a definição e coordenação de um centro de competências para a gestão financeira pública, garantindo uma rede de partilha de conhecimento, designadamente por via de formação de competências, bem como de boas práticas, adotando modelos de trabalho colaborativo com as entidades relevantes nesta área;

1.2. Estrutura organizacional

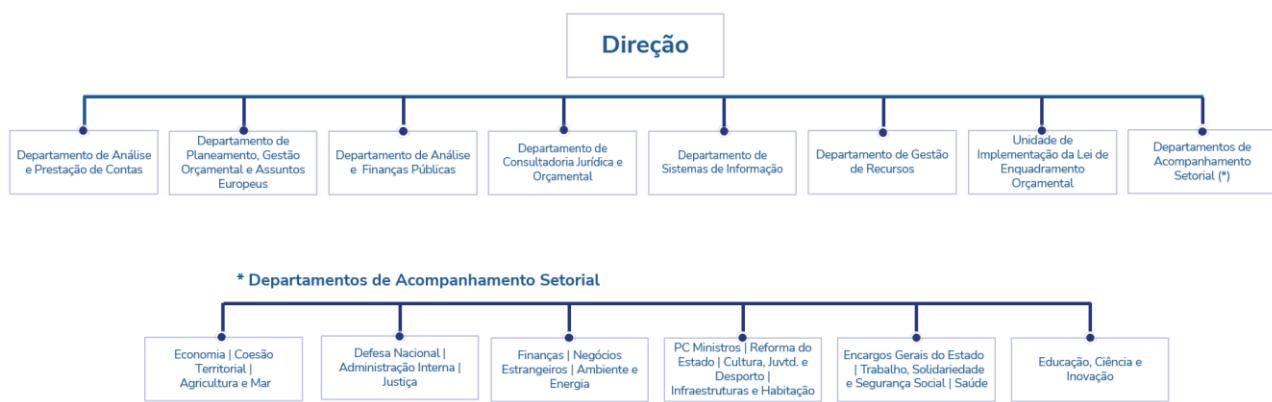
A estrutura organizacional da EO, definida pela Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio, constitui uma resposta estratégica às novas exigências da gestão financeira pública, refletindo a adaptação da entidade aos desafios emergentes e à crescente complexidade dos processos orçamentais. A estrutura nuclear e as respetivas competências assentam em princípios orientadores que suportam a modernização institucional, destacando-se:

- Responder de forma eficaz às exigências da Reforma da Gestão Financeira Pública;
- Assegurar uma supervisão abrangente de todo o processo orçamental, desde o planeamento e apresentação do Orçamento do Estado até à entrega da Conta Geral do Estado;
- Promover a normalização e padronização de procedimentos, reforçando a coerência e a qualidade em todas as fases do ciclo orçamental;
- Valorizar a gestão da informação como eixo central de uma administração financeira pública eficiente e orientada para resultados;
- Fomentar a qualidade, a inovação e a melhoria contínua, promovendo um ambiente organizacional favorável ao desenvolvimento de soluções transformadoras.

Esta abordagem reafirma o compromisso da EO com o reforço da sua capacidade institucional, promovendo uma atuação mais adaptável, eficaz e alinhada com as exigências crescentes da gestão financeira pública, contribuindo para uma Administração Pública mais moderna, eficiente e orientada para resultados.

Em 2026, prosseguem os trabalhos associados ao Centro de Competências em Gestão Financeira Pública (CCGFP), assegurando a continuidade das atividades necessárias à sua plena operacionalização.

Figura 4 | Estrutura Nuclear da EO



Fonte: Portaria n.º 233/2025/1, de 26/05

1.3. Parceiros Institucionais da EO (Stakeholders)

A EO mantém relações institucionais com um alargado conjunto de entidades, procurando, de forma contínua, consolidar parcerias existentes e desenvolver novas formas de cooperação. Este esforço visa reforçar o desempenho organizacional e promover uma colaboração eficaz entre os diversos intervenientes da gestão financeira pública.

As entidades com que a EO interage distinguem-se pelo âmbito de atuação e pelas competências atribuídas, o que exige abordagens diferenciadas e ajustadas à natureza e complexidade de cada interlocutor. Para dar resposta a esta diversidade, a EO adota estratégias específicas de articulação, alinhadas com os objetivos comuns e as responsabilidades institucionais de cada parceiro.

Em 2026, o universo de entidades sob acompanhamento orçamental da EO ascende a 476 entidades³, o que evidencia a amplitude, complexidade e importância do seu papel na arquitetura da gestão financeira pública.

Figura 5 | Principais stakeholders da EO



Legenda: AR - Assembleia da República; BdP – Banco de Portugal; CE - Comissão Europeia; CFP - Conselho das Finanças Públicas; DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais; FMI - Fundo Monetário Internacional; IGF - Inspeção Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria; INE – Instituto Nacional de Estatística; OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico; PO - Programas Orçamentais; TdC - Tribunal de Contas.

2. ESTRATÉGIA DA EO

2.1. Vetores estratégicos

A estratégia da EO para 2026 assenta na visão institucional definida no **Plano Estratégico para o período de 2026-2030** e operacionaliza-se através de três eixos de ação: **V1. Investir nas Pessoas, V2. Explorar a Tecnologia e V3. Desenvolver a Gestão**, que orientam a transformação organizacional e a consolidação da governação financeira pública. Estes eixos enquadram a definição dos **quatro Objetivos Estratégicos (OE)** que estruturam a atuação da EO no ciclo anual de atividades.

³ A Circular Série A, n.º 1412, de 23 de junho de 2025, identifica 627 entidades no perímetro orçamental da Administração Central. Para este apuramento, excluem-se 146 entidades classificadas como "Transferências do OE" e 5 associadas a tipologias especiais, resultando num total de 476 entidades contabilísticas.

Figura 6 | Vetores Estratégicos 2026-2030



V1. INVESTIR NAS PESSOAS

Este eixo reforça a prioridade atribuída ao desenvolvimento e valorização dos trabalhadores, assegurando a continuidade do serviço público, a renovação de competências e a preservação do conhecimento técnico especializado. As iniciativas incluem recrutamento estratégico, programas de formação ajustados às necessidades das áreas de negócio, mecanismos de mentoria e tutoria para transmissão estruturada de conhecimento e ações de integração e *team building* que consolidam a cultura organizacional. Trata-se de uma dimensão essencial para garantir a sustentabilidade das funções críticas da EO e mitigar riscos associados à perda de conhecimento e à rotatividade.



V2. EXPLORAR A TECNOLOGIA



A modernização tecnológica assume-se como um motor decisivo para a eficiência e a transparência da gestão financeira pública. Este eixo integra projetos de reengenharia e evolução dos sistemas de informação, reforço da interoperabilidade e simplificação dos processos, redução das obrigações de reporte e promoção da automação (incluindo RPA e *chatbots*). Paralelamente, reforça-se a componente analítica através de modelos multidimensionais e soluções *self-service* de exploração de dados. O objetivo é construir um ecossistema tecnológico mais integrado, seguro e orientado para a decisão.

V3. DESENVOLVER A GESTÃO

Este eixo foca-se na consolidação de práticas de gestão pública orientadas por resultados, reforçando o alinhamento entre objetivos, recursos e desempenho. Inclui o desenvolvimento de *dashboards* de gestão, a uniformização e simplificação de procedimentos, o reforço da definição de objetivos e indicadores e a melhoria da articulação entre instrumentos de gestão (Orçamento de Estado, Conta Geral do Estado, execução orçamental, QUAR, entre outros). Visa aumentar a capacidade de planeamento, monitorização e avaliação, garantindo maior previsibilidade e qualidade nos processos da EO.



A EO assume, de forma clara, o compromisso expresso na sua **Visão** institucional:

“Ser a referência nacional na governação financeira pública, garantindo um quadro orçamental credível, transparente e inovador, que suporte a estabilidade macroeconómica e a confiança dos cidadãos e parceiros europeus na sustentabilidade das finanças públicas.”

A partir desta visão, e ancorada nos três vetores estratégicos: **Investir nas Pessoas, Explorar a Tecnologia e Desenvolver a Gestão**, foram definidos **quatro OE** que orientam a atuação da organização e suportam o cumprimento da sua missão institucional:

- **OE1| Investir nas Pessoas** e na Rede de Competências, promover a valorização e o desenvolvimento dos trabalhadores da EO e assegurar, através do Centro de Competências (CCGFP) a capacitação e inovação colaborativa na gestão financeira pública.
- **OE2| Explorar a tecnologia**, modernizar os sistemas, automatizar os processos e promover a digitalização organizacional.
- **OE3| Desenvolver a Gestão**, modernizar a gestão com foco em resultados, transparência e controlo.
- **OE4| Promover a implementação da Reforma das Finanças Públicas e do Controlo Orçamental**.

2.2. Objetivos estratégicos e a sua interligação com os objetivos operacionais

A integração destes objetivos no **Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2026**, disponível no **Anexo I** a este plano, reforça o compromisso da EO com a transparência, a responsabilização e a gestão orientada para os resultados. Todas as atividades são planeadas, monitorizadas e avaliadas de forma sistemática, assegurando coerência com os seus princípios estratégicos. Este modelo de gestão, orientado para resultados, permite uma visão integrada do desempenho institucional e facilita os ajustes necessários ao longo do ciclo de gestão.

Os investimentos estruturantes e transversais mantêm um papel central na estratégia da EO, com especial enfoque nos processos de reforma e melhoria contínua, orientados para a consolidação de uma cultura organizacional baseada na inovação, na excelência e na criação de valor público.

Entre os eixos prioritários destaca-se o desenvolvimento das qualificações dos colaboradores, promovendo a aquisição de competências essenciais ao sucesso da organização. Esta aposta visa não apenas reforçar os

níveis de motivação e compromisso, como também criar um ambiente propício à realização pessoal e profissional.

Transformar desafios em oportunidades é o objetivo central desta abordagem, contribuindo para a formação de uma equipa altamente qualificada, motivada e alinhada com os objetivos institucionais.

Estes pilares estratégicos são determinantes para sustentar uma gestão moderna, eficiente e de elevada qualidade, capaz de responder às necessidades e expectativas dos *stakeholders* e de reforçar a credibilidade e sustentabilidade do sistema orçamental público.

A caracterização dos OE apresenta-se de seguida:

OE 1. INVESTIR NAS PESSOAS E NA REDE DE COMPETÊNCIAS, PROMOVER A VALORIZAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES DA EO E ASSEGURAR, ATRAVÉS DO CENTRO DE COMPETÊNCIAS (CCGFP) A CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO COLABORATIVA NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA

O Objetivo Estratégico “Investir nas Pessoas e na Rede de Competências, promover a valorização e o desenvolvimento dos trabalhadores da EO e assegurar, através do Centro de Competências (CCGFP), a capacitação e inovação colaborativa na gestão financeira pública” constitui a base humana da estratégia institucional e traduz o compromisso da EO em garantir quadros qualificados, motivados e alinhados com as exigências crescentes da governação financeira pública.

Este objetivo decorre diretamente do vetor estratégico **V1. Investir nas Pessoas**, reconhecendo que a sustentabilidade da missão da EO depende da capacidade de atrair, desenvolver e reter talento, assegurar a continuidade de funções críticas e preservar conhecimento especializado em áreas determinantes do ciclo orçamental e da gestão financeira pública.

A concretização do OE1 estrutura-se em três dimensões fundamentais, alinhadas com as metas definidas para 2030:

Meta 1 | Reforço da confiança e da relação com os stakeholders

A meta de alcançar, até 2030, um **Índice de Satisfação dos Stakeholders $\geq 75\%$** evidencia que investir nas pessoas tem impacto direto na qualidade dos serviços prestados e na credibilidade institucional da EO. Melhores equipas, mais capacitadas e mais alinhadas com a missão, traduzem-se em respostas mais consistentes, decisões mais informadas e maior confiança por parte dos organismos setoriais, áreas governativas, parceiros europeus e demais entidades que interagem com a EO.

Meta 2 | Reforço e renovação do quadro de pessoal

A renovação planeada do mapa de pessoal, assegurando pelo menos **1 entrada por cada 2 aposentações**, é crítica para garantir continuidade de serviço, mitigar riscos associados à perda de conhecimento crítico e manter a capacidade operacional num contexto de envelhecimento dos recursos humanos e crescente complexidade das funções desempenhadas pela EO.

Meta 3 | Capacitação, formação e mentoria

A meta de garantir que **60% dos trabalhadores** sejam abrangidos anualmente por ações de formação e mentoria reforça a aposta na qualificação contínua. Esta dimensão promove o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, acelera a integração de novos trabalhadores, reforça a produtividade das equipas e assegura maior consistência na execução das atividades.

Assim, o OE1 afirma-se como um vetor crítico da transformação institucional. Ao investir de forma estratégica no seu capital humano, a EO reforça a sua capacidade operacional, melhora o desempenho organizacional e consolida as bases para um modelo de gestão pública mais robusto, sustentável e orientado para resultados.

OE 2. EXPLORAR A TECNOLOGIA - MODERNIZAR OS SISTEMAS, AUTOMATIZAR OS PROCESSOS E PROMOVER A DIGITALIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

O presente Objetivo Estratégico traduz o compromisso da EO com a transformação tecnológica estruturante, capaz de reforçar a eficiência administrativa, a fiabilidade da informação, a transparência e a *accountability* no ciclo orçamental.

Este objetivo decorre diretamente do vetor estratégico **V2. Explorar a Tecnologia**, reconhecendo que a modernização dos sistemas de informação, a automação inteligente dos processos e a consolidação de práticas digitais integradas são condições indispensáveis para responder às exigências crescentes da gestão financeira pública e à complexidade dos serviços prestados pela EO.

A concretização do OE2 estrutura-se em três dimensões centrais, alinhadas com as metas definidas para 2030:

Meta 1 | Reengenharia de Sistemas de Informação (*Metas M1.1 e M1.2*)

A EO enfrenta um legado tecnológico com mais de uma década, assente em plataformas descontinuadas e sistemas cuja arquitetura limita a eficiência, a segurança e a integração. A reengenharia dos sistemas de informação é, por isso, um elemento fundamental para garantir fiabilidade, interoperabilidade e continuidade operacional.

- **M1.1 - Modernizar até 2030 um total de 6 sistemas de informação**, assegurando a implementação de **um sistema por ano**, incluindo o Sistema de Gestão Documental, Portal de Internet, Portal de Intranet, Serviços OnLine (SOL) e modelos analíticos fundamentais para o apoio à decisão.
- **M1.2 - Aumentar a taxa de interoperabilidade com os sistemas centrais do Ministério das Finanças em 15% até 2030**, reforçando a integração dos ecossistemas digitais e garantindo maior automatização na circulação de dados, maior segurança e menor duplicação de esforços.

Esta dimensão implica repensar processos, eliminar redundâncias, reduzir dependências tecnológicas ultrapassadas (como *InfoPath Forms* ou plataformas sem suporte) e garantir que a evolução tecnológica acompanha as necessidades operacionais e regulatórias da administração financeira do Estado.

Meta 2 | Inovação Organizacional (*Metas M2.1 e M2.2*)

Explorar a tecnologia significa também introduzir abordagens inovadoras que apoiam a operação, melhorem a produtividade das equipas e reforcem a capacidade analítica da EO.

- **M2.1 - Implementar, até 2030, pelo menos três soluções tecnológicas inovadoras, nomeadamente:**
 - agentes de automação de processos (RPA) aplicados a tarefas repetitivas e de validação de dados,
 - chatbots baseados em *Large Language Models* (LLM) com aprendizagem por reforço com *feedback humano* (RLHF),
 - dashboards analíticos *self-service* que permitam aos utilizadores aceder, explorar e cruzar informação autonomamente.
- **M2.2 - Automatizar 10 processos internos até 2030**, reduzindo erros manuais, eliminando etapas redundantes e libertando equipas para funções de maior valor acrescentado.

Esta dimensão traduz a transição de uma lógica de digitalização básica para um modelo de **inovação orientada a dados**, onde a tecnologia se torna um motor ativo da simplificação, eficiência e transparência organizacional.

Meta 3 | Simplificação de Processos (*Metas M3.1 e M3.2*)

A digitalização integral da organização só é eficaz quando acompanhada por uma revisão crítica dos processos e dos mecanismos de reporte. A multiplicação de formulários, pedidos de informação e fluxos paralelos ao longo dos anos exige uma abordagem estrutural de simplificação.

- **M3.1 - Reduzir, até 2030, em 10% o volume de reportes manuais**, substituindo-os por mecanismos digitais integrados, de recolha única e automatizada.
- **M3.2 - Aumentar em 5% ao ano a taxa de centralização de reportes nos SOL**, garantindo que a informação é submetida, validada e auditada num ponto único.

A simplificação e centralização dos reportes permitirão reduzir significativamente o volume de emails e interações manuais, melhorar a rastreabilidade, reduzir erros e assegurar maior consistência e rapidez na análise dos dados, contribuindo para uma gestão pública mais fiável e orientada para evidência.

Este OE2 é determinante para a capacidade futuro da EO. A modernização tecnológica e a automação inteligente dos processos reforçam a robustez da administração financeira pública, aumentam a eficiência na execução do Orçamento do Estado, fortalecem a transparência e garantem um modelo de governação orçamental mais ágil, seguro e preparado para responder às exigências de um contexto económico e digital em rápida evolução.

OE 3. DESENVOLVER A GESTÃO - MODERNIZAR A GESTÃO COM FOCO EM RESULTADOS, TRANSPARÊNCIA E CONTROLO

O terceiro Objetivo Estratégico traduz a ambição da EO de consolidar um modelo de governação mais integrado, orientado por evidência, e capaz de assegurar maior previsibilidade, qualidade e rigor em todas as etapas do ciclo orçamental.

Este objetivo decorre do vetor estratégico **V3. Desenvolver a Gestão**, que reconhece que a modernização da gestão pública exige uma abordagem sistemática de definição, monitorização e avaliação de objetivos, suportada por dados fiáveis e por instrumentos de controlo interno adequados à complexidade da missão da EO.

A EO enfrenta desafios específicos: além de cumprir os instrumentos tradicionais de gestão (Orçamento, Grandes Opções, QUAR, Plano de Atividades, Controlo Interno e Prestação de Contas), assume responsabilidades adicionais e altamente especializadas - como a elaboração da proposta do Orçamento do Estado, a elaboração da Conta Geral do Estado e o acompanhamento contínuo da Execução Orçamental. Esta multiplicidade de obrigações exige uma gestão mais estruturada, integrada e suportada por sistemas inteligentes.

A operacionalização do OE3 assenta em três dimensões fundamentais, totalmente alinhadas com as metas definidas para 2030:

Meta M1 | Criar e implementar uma plataforma de *dashboard* analítico *self-service*, integrada com pelo menos 60% dos sistemas internos até 2030 - responde diretamente a esta necessidade.

A nova solução pretende permitir:

- integrar informação dispersa em vários sistemas;
- disponibilizar séries temporais e repositórios históricos;
- permitir composições analíticas em modelo *self-service*;
- produzir relatórios de gestão com maior rapidez, rigor e autonomia;
- reforçar a transparência e a qualidade da prestação de contas;
- apoiar a decisão ao nível da direção, chefias intermédias e órgãos de tutela.

Meta M2 | Garantir, até 2030, que 80% dos objetivos estratégicos da EO (OE1-OE4) são monitorizados através de sistemas interoperáveis - reforça a necessidade de uma governação orientada por dados, alinhada com os instrumentos de gestão e com as políticas públicas que envolvem a EO.

Esta meta permitirá:

- assegurar coerência entre planeamento, execução, monitorização e avaliação;
- reduzir assimetrias de informação entre unidades internas;
- melhorar a previsibilidade e a capacidade de correção atempada de desvios;
- facilitar o reporte à tutela e a organismos nacionais e internacionais;
- reforçar a transparência e *accountability* institucional.

Ao uniformizar a monitorização dos objetivos em sistemas integrados, a EO passa a dispor de um modelo de gestão mais maduro, comparável e alinhado com padrões internacionais de boa governação.

A modernização da gestão exige não apenas ferramentas tecnológicas, mas também competências robustas para definir, medir e interpretar objetivos e indicadores.

Meta M3 | Formar 40% dos dirigentes superiores e intermédios em gestão de objetivos e análise de dados até 2030 - assegura que as chefias possuam:

- competências de definição de objetivos claros e mensuráveis;
- capacidade de leitura e interpretação de indicadores e dashboards;
- práticas de gestão orientadas à evidência;
- maior autonomia na análise dos respetivos processos e unidades;
- alinhamento com as melhores práticas de governação pública.

Esta capacitação será reforçada por sessões participativas, formação especializada e disseminação de boas práticas, contribuindo para uma liderança mais preparada e alinhada com os desafios do ciclo orçamental.

O OE3 é determinante para consolidar um modelo de gestão pública mais coordenado, moderno e orientado para resultados. Permite ultrapassar a fragmentação de sistemas, reforça a transparência e facilita a tomada de decisão em todos os níveis da organização.

Ao investir em integração tecnológica, monitorização estruturada e capacitação das lideranças, a EO dá um passo decisivo para garantir rigor, eficiência e qualidade na execução do seu mandato institucional.

OE 4. PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DO CONTROLO ORÇAMENTAL

A concretização da Reforma das Finanças Públicas exige uma EO com elevada capacidade técnica, forte articulação institucional e processos internos robustos, capazes de sustentar a evolução contínua do quadro orçamental nacional. Neste contexto, o OE4 posiciona-se como um pilar crítico da estratégia da EO, diretamente ligado aos vetores estratégicos **Explorar a Tecnologia (V2)** e **Desenvolver a Gestão (V3)**, assegurando que os instrumentos, os processos e os mecanismos de controlo evoluem em linha com as exigências de modernização da gestão financeira pública.

A centralidade deste objetivo decorre da necessidade de reforçar a presença da EO nos espaços onde se define, regula e acompanha a política orçamental, garantindo uma participação ativa e tecnicamente qualificada nas iniciativas de reforma. Simultaneamente, exige o fortalecimento da governança interna, nomeadamente através da revisão sistemática dos processos de maior risco e da resposta atempada às entidades de controlo externo, pilares essenciais de transparência, *accountability* e credibilidade institucional.

Neste enquadramento, foram definidas três metas estratégicas até 2030, que operacionalizam a ambição do OE4:

Meta 1 | Garantir a participação efetiva da EO em representações institucionais e missões técnicas ($\geq 95\%$)

A presença regular da EO em espaços estratégicos, nacionais e internacionais - é fundamental para assegurar alinhamento político-técnico, antecipação de impactos e influência na evolução das reformas orçamentais. Esta meta reforça o papel da EO como entidade coordenadora e garante da consistência do processo orçamental, assegurando que todas as representações formais são acompanhadas com rigor, continuidade e qualidade técnica.

Meta 2 - Assegurar a revisão documentada dos manuais de procedimentos (3 procedimentos por ano até 2030)

A revisão dos procedimentos dos processos críticos constitui uma prática essencial de maturidade organizacional, central para o V3 - Desenvolver a Gestão. Ao rever anualmente três procedimentos relativos a processos de maior risco, a EO assegura a mitigação de vulnerabilidades, reforça a coerência metodológica, promove a normalização procedural e melhora a rastreabilidade e conformidade das atividades nucleares. Trata-se de uma abordagem preventiva, que sustenta a integridade do processo orçamental e reforça o controlo interno.

M3 - Responder dentro do prazo legal a $\geq 95\%$ das solicitações das entidades de controlo externo

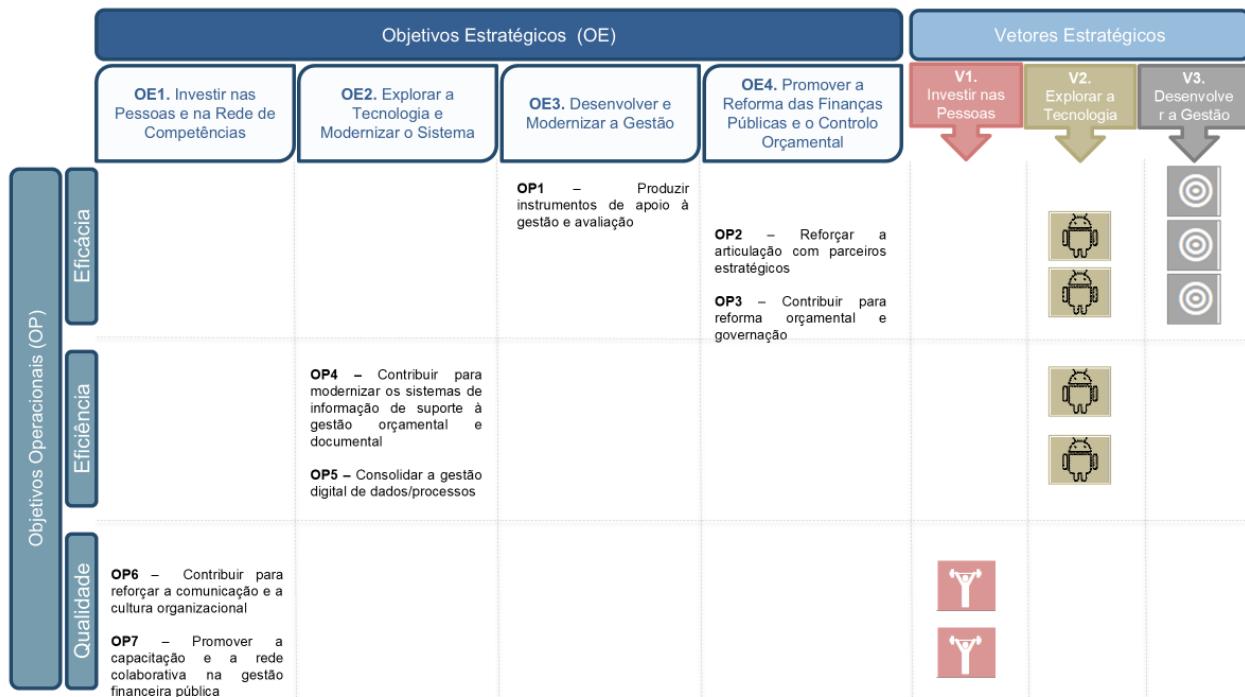
O relacionamento com entidades como a IGF e o Tribunal de Contas é um vetor decisivo para a credibilidade e transparência da gestão pública. A capacidade de resposta atempada, completa e tecnicamente fundamentada demonstra robustez institucional, aumenta a confiança dos órgãos de escrutínio e garante a conformidade com o enquadramento legal. Esta meta articula-se diretamente com o vetor V2 - Explorar a Tecnologia, ao exigir processos digitalizados, rastreáveis e integrados que suportem a preparação célere da informação.

No seu conjunto, o OE4 traduz uma visão integrada da reforma orçamental: reforçar a presença institucional, consolidar processos críticos e garantir elevados padrões de transparência e cumprimento legal. Ao combinar tecnologia, gestão e cooperação institucional, este objetivo permite à EO posicionar-se como **agente central da modernização das finanças públicas**, assegurando consistência, rigor e confiança no sistema orçamental nacional.

O QUAR⁴ estrutura-se em **sete Objetivos Operacionais (OP)**, concebidos para assegurar a tradução efetiva dos Objetivos Estratégicos em resultados mensuráveis. Cada OP atua como um eixo de implementação, garantindo a coerência entre a orientação estratégica e a execução operacional. Esta lógica de alinhamento encontra-se plenamente integrada no Plano Estratégico 2026-2030, que consolida a estratégia institucional e define os parâmetros de atuação para todo o ciclo de gestão. A articulação é evidenciada na seguinte figura:

⁴ Ver "Anexo I. QUAR da EO para 2026".

Figura 7 | Matriz de alinhamento estratégico



2.3. Objetivos operacionais e principais linhas de ação

PARÂMETRO DA EFICÁCIA DO QUAR

OP 1. PRODUZIR INSTRUMENTOS DE APOIO À GESTÃO E AVALIAÇÃO

O objetivo operacional **OP1. Produzir instrumentos de apoio à gestão e avaliação** constitui um eixo central da maturidade organizacional da EO, assegurando que os processos de monitorização, decisão e *accountability* evoluem de forma consistente com as exigências da modernização da gestão pública. Este objetivo operacional traduz-se numa abordagem orientada para resultados, reforçando a capacidade da EO para consolidar informação dispersa, reduzir assimetrias na medição do desempenho e garantir maior previsibilidade, transparência e rigor ao ciclo operacional.

A operacionalização do **OP1** está diretamente ligada ao **OE3. Desenvolver Gestão – Modernizar a Gestão com Foco em Resultados, Transparéncia e Controlo**, reforçando o compromisso da EO com uma governação baseada em evidência e suportada por sistemas analíticos robustos. A execução deste objetivo permite criar condições para que dirigentes e equipas tenham acesso a informação integrada, tempestiva e confiável, essencial para a condução de políticas públicas, gestão de riscos, planeamento interno e decisão estratégica.

A concretização deste objetivo operacional é monitorizada através de três indicadores estruturantes (*Key Performance Indicators - KPI*), cada um alinhado com uma meta do OE3 e com entregáveis operacionais necessários ao ciclo de gestão anual, e que são:

KPI 1| Percentagem de sistemas internos integrados na plataforma de dashboard analítico self-service (%)

Este indicador monitoriza o progresso da EO na integração gradual dos seus sistemas internos numa plataforma única de análise *self-service*, permitindo consolidar informação crítica num repositório comum. O KPI mede a proporção de sistemas já integrados face ao total previsto no Plano de Integração Base 2025, traduzindo a capacidade da EO de:

- melhorar a interoperabilidade entre sistemas;
- reduzir a dependência de extrações manuais e duplicação de trabalho;
- disponibilizar informação operacional em tempo útil para a decisão.

Meta 2026: 10% dos sistemas internos integrados.

Este valor inicial estabelece um marco realista para um processo progressivo e estruturado, fundamental para alcançar, até 2030, o objetivo de uma plataforma integrada e orientada à decisão.

KPI 2| Número de KPI estratégicos monitorizados através de sistemas interoperáveis (%)

Este indicador avalia o grau de maturidade da infraestrutura tecnológica e analítica da EO, medindo os KPI que são monitorizados através de sistemas interoperáveis, em detrimento de processos manuais ou fontes dispersas. A sua evolução anual evidencia:

- o reforço da capacidade analítica institucional;
- a eliminação de silos de informação;
- a consolidação de processos de monitorização coerentes entre áreas;
- o alinhamento entre decisão operacional, objetivos estratégicos e *reporting*.

Meta 2026: 5 KPI monitorizados, correspondente a **35%** do total de KPI definidos.

Este marco representa um avanço decisivo para uma medição integrada do desempenho, permitindo ganhos relevantes de eficiência e consistência no ciclo de planeamento e avaliação.

KPI 3| Percentagem de dirigentes com formação em gestão de objetivos e análise de dados (%)

Este indicador mede a capacidade da EO em preparar as suas lideranças para um modelo de gestão orientado por evidência e a análise de *big data* reforçando competências essenciais para:

- definir objetivos e metas com maior precisão;
- interpretar dados analíticos de forma autónoma e em grandes volumes;
- utilizar dashboards e modelos de monitorização;
- uso das ferramentas de inteligência artificial;
- consolidar uma cultura de responsabilização e foco em resultados.

A formação dos dirigentes é um elemento estruturante para garantir que os instrumentos desenvolvidos no âmbito do OP1 são devidamente utilizados e integrados nos processos de gestão.

Meta 2026: 5% de dirigentes formados, representando o arranque de um programa plurianual que evoluirá até alcançar **40%** em 2030.

Este esforço gradual assegura uma implementação sustentada e alinhada com a dinâmica das equipas e com o ciclo formativo da EO.

Impacto para a estratégia do OP1

O OP1 garante que a EO consolida, moderniza e integra o seu ecossistema de gestão e avaliação. Os três KPI associados traduzem avanços tangíveis: integração sistemática de dados, interoperabilidade entre sistemas críticos e capacitação das lideranças. Em conjunto, estes elementos estruturam um modelo de governação mais analítico, transparente e orientado para resultados — pilares essenciais para cumprir o **OE3** e fortalecer a maturidade da EO no contexto das finanças públicas.

OP 2. REFORÇAR A ARTICULAÇÃO COM PARCEIROS ESTRATÉGICOS

O Objetivo Operacional **OP2. Reforçar a articulação com parceiros estratégicos** traduz a necessidade de consolidar a presença da Entidade Orçamental nos espaços formais de coordenação e decisão que estruturam o sistema orçamental nacional. A EO desempenha um papel central na interpretação, implementação e acompanhamento da reforma das finanças públicas, sendo por isso crítico assegurar uma presença efetiva nas representações institucionais, grupos de trabalho, missões técnicas e outras instâncias de governação interinstitucional.

Este objetivo operacional reforça a dimensão de *governação colaborativa*, assegurando que a EO contribui de forma ativa e informada para a definição de políticas e para a harmonização de entendimentos com organismos centrais da administração pública, organismos europeus, entidades reguladoras e parceiros relevantes no ciclo orçamental. A articulação institucional, acompanhada de presença qualificada, permite antecipar orientações, mitigar riscos normativos, promover coerência técnica e assegurar alinhamento estratégico entre tutelas, serviços e entidades setoriais.

A implementação do **OP2** é monitorizada através do **KPI 4**, indicador crítico que mede a eficácia da EO na participação e intervenção nas representações oficiais para as quais é convocada.

KPI 4 | Taxa de participação em representações institucionais (RI) e missões oficiais pela EO (%)

Este indicador mede a proporção de convocações institucionais em que a EO assegura presença efetiva, permitindo avaliar o seu nível de influência, contributo técnico e capacidade de acompanhamento das reformas orçamentais – *vide Anexos II e III*.

O KPI monitoriza:

- a capacidade de resposta institucional às convocatórias oficiais;
- o grau de envolvimento da EO em fóruns de decisão e missão técnica;
- a efetividade da articulação com parceiros estratégicos;
- o contributo da EO para a coordenação interinstitucional.

A forte presença nestes espaços de governação reforça o papel da EO como entidade central no processo orçamental, assegurando coerência técnica, alinhamento estratégico e representação consistente.

Meta 2026: Assegurar um nível de participação de, pelo menos, **95%**.

OP3. CONTRIBUIR PARA A REFORMA ORÇAMENTAL E PARA A GOVERNAÇÃO

O Objetivo Operacional **OP3. Contribuir para a reforma orçamental e para a governação** constitui um pilar fundamental para a robustez institucional da EO e para a maturidade do sistema de gestão financeira pública. A implementação da reforma das finanças públicas exige processos fiáveis, devidamente documentados e alinhados com as melhores práticas de gestão, controlo e transparência.

Este objetivo operacional encontra-se intrinsecamente ligado ao fortalecimento do sistema de controlo interno e ao amadurecimento do modelo de gestão de risco da EO, assegurando que os processos críticos são identificados, avaliados e objeto de mitigação sistemática. A articulação entre *compliance*, gestão de risco e *accountability* torna-se, assim, determinante para garantir conformidade legal, responder com rigor e tempestividade às entidades de controlo externo e assegurar que os processos internos permanecem atualizados, documentados e monitorizados de acordo com os níveis de exposição identificados.

No quadro da reforma orçamental, a capacidade da EO em acompanhar, rever e atualizar processos com maior grau de risco permite:

- melhorar a resiliência operacional;
- reforçar a conformidade legal;
- garantir a rastreabilidade das atividades;
- assegurar coerência metodológica entre serviços;
- promover práticas consistentes de governação.

O **OP3** é monitorizado através de dois indicadores estruturantes: **KPI 5** (revisão dos manuais de procedimentos) e **KPI 6** (resposta a entidades de controlo externo).

KPI 5 | Número de procedimentos com revisão documentada concluída (%)

Este KPI mede o esforço sistemático da EO na revisão dos procedimentos dos processos classificados com maior grau de risco no Mapa de Processos e na Matriz de Riscos. Estes 14 processos (P01 a P14), estabilizados no trabalho de mapeamento desenvolvido para efeitos de gestão de riscos, constituem a espinha dorsal operacional sujeita a monitorização prioritária.

A revisão documentada destes procedimentos será executada de forma faseada e por ordem do grau de risco apurado no PPRG aprovado em 2025, garantindo foco, rigor metodológico e alinhamento com as exigências do modelo institucional de controlo interno. Pretende-se que, até 2030, os 14 processos estejam integralmente revistos, garantindo maturidade, consistência e robustez no ciclo de gestão de riscos da EO.

Este processo é fundamental para:

- mitigar vulnerabilidades críticas identificadas;
- assegurar conformidade com normas e regulamentos;
- reforçar a robustez dos mecanismos de controlo interno;
- atualizar procedimentos em linha com a reforma orçamental;
- garantir consistência metodológica e melhoria contínua.

A evolução deste KPI traduz diretamente o grau de maturidade do modelo de governação processual da EO.

Meta 2026: Revisão concluída de **dois** procedimentos associados a processos críticos.

KPI 6|Percentagem de solicitações das Entidades de Controlo (EdC) respondidas no prazo (%)

Este indicador mede a capacidade da EO em assegurar uma resposta atempada, completa e tecnicamente fundamentada às solicitações de entidades de controlo externo, reforçando a transparência e a conformidade legal.

O KPI monitoriza:

- o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para resposta;
- a qualidade e fiabilidade da informação remetida;
- o grau de maturidade do sistema de controlo interno;
- a capacidade de coordenação das unidades da EO perante pedidos fiscalizadores.

Responder dentro dos prazos legais é um elemento essencial do *accountability* público, contribuindo para reforçar a confiança institucional, evitar riscos reputacionais e demonstrar capacidade de governação.

Meta 2026: Assegurar um nível de resposta de, pelo menos, **95%**.

Impacto para a estratégia dos OP2 e OP3

Os OP2 e OP3 reforçam a capacidade institucional da EO em duas dimensões críticas: articulação estratégica e robustez interna. O OP2 assegura uma presença qualificada da EO nas representações institucionais e missões técnicas, fortalecendo o alinhamento interinstitucional e a capacidade de influenciar a agenda da reforma orçamental. O OP3 complementa esta vertente externa com uma dimensão interna de maturidade organizacional, através da revisão sistemática dos processos de maior risco e da resposta tempestiva às entidades de controlo externo. Em conjunto, estes objetivos operacionais garantem uma EO mais integrada, confiável e preparada para implementar, monitorizar e consolidar a Reforma das Finanças Públicas, contribuindo diretamente para a execução sustentável do **OE4. Promover a Implementação da Reforma das Finanças Públicas e do Controlo Orçamental**.

PARÂMETRO DA EFICIÊNCIA DO QUAR

OP4. CONTRIBUIR PARA MODERNIZAR OS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE À GESTÃO ORÇAMENTAL E DOCUMENTAL

O Objetivo Operacional **OP4. Contribuir para modernizar os sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e documental** assume um papel central no vetor estratégico **V2. Explorar a Tecnologia**, assegurando que a EO evolui para uma arquitetura digital moderna, segura e alinhada com os requisitos crescentes do ciclo orçamental. Este objetivo materializa-se através da modernização gradual dos sistemas de informação, da melhoria da interoperabilidade e da eliminação de redundâncias tecnológicas, tornando-a mais ágil, eficiente e preparada para suportar a reforma das finanças públicas.

A modernização dos sistemas de informação é crítica para garantir a continuidade operacional, reduzir riscos tecnológicos, assegurar escalabilidade e reforçar a capacidade de integrar dados estruturantes em tempo útil. O **OP4** contribui diretamente para os resultados do **OE2**, viabilizando um ecossistema tecnológico mais robusto, simplificado e capaz de dar resposta aos desafios de digitalização do Estado.

Assegura-se igualmente com este OP, o cumprimento das exigências legais associadas às Medidas de modernização administrativa (desburocratização, qualidade, inovação)⁵, reforçando a necessidade de integrar, no planeamento e no reporte institucional, ações de digitalização, interoperabilidade, simplificação procedural e melhoria contínua. As iniciativas previstas neste objetivo operacional contribuem para a desmaterialização dos serviços, o aumento da eficiência operacional e a disponibilização progressiva de serviços em formato digital, consolidando a modernização administrativa da EO.

É avaliado através de dois KPI essenciais, alinhados com as **metas M1.1 e M1.2**, que traduzem progresso concreto na modernização tecnológica.

KPI 7| Número de Sistemas de Informação Modernizados da EO

Este indicador mede a execução anual do plano de modernização tecnológica, contabilizando o número de sistemas efetivamente modernizados, substituídos ou reconstruídos, estando relacionado à meta **M1.1**. A sua evolução traduz:

- a capacidade institucional da EO para renovar infraestruturas críticas;
- a redução da dependência de sistemas obsoletos;
- o reforço da segurança, performance e interoperabilidade.

Meta 2026: Um sistema modernizado.

Este marco inicial assegura a cadência prevista de **1 sistema por ano** até 2030, garantindo a modernização gradual dos 6 sistemas críticos identificados.

KPI 8| Taxa de Interoperabilidade Tecnológica com os Sistemas Centrais do Ministério das Finanças (%)

Este KPI mede o grau de integração dos sistemas da EO com os sistemas centrais do Ministério das Finanças, assegurando que dados orçamentais, financeiros e operacionais circulam de forma segura, automática e eficiente.

Este KPI avalia o grau de integração dos sistemas de informação da EO com os sistemas centrais do Ministério das Finanças, medindo a capacidade de trocar dados de forma automática, segura e sem intervenção manual. Quanto maior a interoperabilidade, maior a eficiência dos processos orçamentais e menor a necessidade de reportes manuais.

Monitoriza:

- a ligação direta entre sistemas, permitindo que dados circulem automaticamente entre a EO e o Ministério das Finanças;
- a implementação de interfaces de comunicação normalizadas (por exemplo, *serviços de integração, conectores técnicos* ou *endpoints de comunicação segura*) que substituem trocas manuais de ficheiros e e-mails;

⁵ Este enquadramento decorre, principalmente, do DL n.º 73 e 74/2014, de 13/05, do DL n.º 74/2014, da Resolução da Assembleia da República n.º 31/2014, de 11/04 e das orientações consolidadas nas sucessivas Leis do Orçamento do Estado.

- a **eliminação de duplicações e reportes redundantes**, assegurando que cada informação é recolhida apenas uma vez e partilhada entre sistemas;
- a **racionalização dos processos de recolha e tratamento da informação**, garantindo maior rapidez, fiabilidade e consistência dos dados.

Meta 2026: atingir 3% da taxa de interoperabilidade.

Está relacionado com o **OE2-M1.2** e corresponde ao avanço inicial previsto no plano de integração tecnológica, representando as primeiras integrações concluídas num percurso que permitirá atingir um aumento acumulado de 15% até 2030.

OP5. CONSOLIDAR A GESTÃO DIGITAL DE DADOS E DE PROCESSOS

O Objetivo Operacional **OP5. Consolidar a gestão digital de dados e de processos** foca-se na inovação organizacional e na automação inteligente de processos críticos, promovendo a criação de um ecossistema digital que potencie eficiência, simplificação e qualidade da informação. Este OP reflete a necessidade de transformar processos manuais, reduzir volume de reportes redundantes e acelerar a adoção de tecnologias emergentes que tragam valor imediato para a operação da EO.

A consolidação da gestão digital é determinante para reduzir riscos operacionais, promover a rastreabilidade processual e reforçar a capacidade de prestação de contas. A digitalização e automação constituem também um pilar essencial para sustentar a reforma das finanças públicas e para garantir a resiliência dos processos críticos em ambientes de elevada exigência técnica.

Este objetivo operacional é monitorizado através de quatro KPI que traduzem avanços tangíveis em inovação tecnológica, automação e simplificação processual.

KPI 9| Número de soluções tecnológicas inovadoras implementadas

Este KPI avalia a capacidade da EO para incorporar e operacionalizar soluções tecnológicas avançadas que reforçam a automação, a eficiência e a inteligência operacional dos seus processos. Inclui, entre outras, a implementação de:

- **Robotic Process Automation (RPA)** para automatizar tarefas repetitivas e de elevado volume;
- **Chatbots inteligentes baseados em LLM (Large Language Models) com ajuste por feedback humano** (RLHF - Reinforcement Learning from Human Feedback) para apoio técnico, orientação de utilizadores e resposta a consultas;
- **Dashboards analíticos de self-service** para disponibilizar dados integrados e promover decisões baseadas em evidência.

O indicador monitoriza não apenas a existência das soluções, mas sobretudo a sua transição para ambientes reais de produção, onde geram valor efetivo através de ganhos de produtividade, redução de carga administrativa e melhoria da qualidade da informação.

Meta 2026: Conclusão da **Fase 1** da primeira solução tecnológica (desenho, desenvolvimento, protótipo/*PoC - Proof of Concept*).

KPI 10| Número de Processos Automatizados

Este indicador monitoriza o progresso da automação de processos críticos da EO, considerando apenas aqueles que cumpriram todo o ciclo:

- desenho
- desenvolvimento
- validação de utilizador
- entrada em produção estável

Permite avaliar o impacto da transformação digital na redução de esforço manual, mitigação de erro e melhoria da produtividade.

Meta 2026: dois processos automatizados.

KPI 11| Percentagem de Reportes Manuais Substituídos por Mecanismos Digitais (%)

Este KPI mede o esforço da EO em eliminar reportes manuais, substituindo-os por mecanismos digitais integrados no SOL ou outros sistemas internos.

Monitoriza:

- a racionalização dos fluxos de informação;
- a redução de redundância;
- a eliminação de assimetrias operacionais;
- o reforço da integridade e rastreabilidade do dado.

Meta 2026: 6% de reportes manuais eliminados.

KPI 12| Percentagem de Reportes efetuados através dos Serviços OnLine (SOL) (%)

Este indicador mede o progresso da centralização dos reportes operacionais no SOL, garantindo uniformidade, redução de dispersão e maior controlo sobre a qualidade da informação.

Monitoriza:

- simplificação administrativa
- padronização de recolhas
- redução de heterogeneidade entre serviços
- consolidação do modelo de recolha digital

Meta 2026: 5% de aumento da taxa de centralização.

Impacto para a Estratégia dos OP4 e OP5

Os OP4 e OP5 reforçam a capacidade tecnológica e operacional da EO, permitindo modernizar sistemas críticos, aumentar a interoperabilidade com o Ministério das Finanças e acelerar a automação e simplificação dos processos. Em conjunto, promovem maior eficiência, qualidade da informação e redução dos riscos operacionais, contribuindo decisivamente para o cumprimento do **OE2. Explorar a Tecnologia - Modernizar**

os Sistemas, Automatizar os Processos e Promover a Digitalização Organizacional e para a construção de um modelo de gestão financeira pública mais digital, integrado e resiliente.

PARÂMETRO DA QUALIDADE DO QUAR

A consolidação do vetor estratégico **V1. Investir nas Pessoas** exige uma abordagem estruturada, que reforce a experiência organizacional, a sustentabilidade do mapa de pessoal e a cultura de qualificação contínua. Os Objetivos Operacionais **OP6** e **OP7** materializam esta ambição, traduzindo-a em mecanismos de monitorização concretos, orientados para qualidade, confiança institucional e continuidade operacional.

OP6 - CONTRIBUIR PARA REFORÇAR A COMUNICAÇÃO E A CULTURA ORGANIZACIONAL

O **OP6. Contribuir para reforçar a comunicação e a cultura organizacional** centra-se no fortalecimento da relação entre a EO e os seus *stakeholders* — internos e externos — promovendo uma cultura organizacional alinhada, cooperativa e orientada para valor público. A satisfação dos *stakeholders* é um barómetro essencial para aferir confiança, qualidade dos serviços prestados e eficácia das políticas de valorização das pessoas.

Este objetivo operacional é monitorizado através de dois KPI fundamentais:

KPI 13 | Grau de Satisfação dos Stakeholders (IQS)

O KPI 13 capta a percepção global de qualidade, colaboração e confiança na atuação da EO. Calculado através da média dos índices recolhidos anualmente, este indicador funciona como um referencial de eficácia institucional, permitindo aferir o impacto das políticas de comunicação interna, das dinâmicas de cooperação, da abertura organizacional e da capacidade da EO em responder às expectativas dos seus diferentes públicos.

Meta 2026: 70% de grau de satisfação (escala de 0-100%)

KPI 14 | Taxa de Cobertura das Aposentações do Mapa de Pessoal (%)

Este indicador mede a capacidade da EO para assegurar a renovação estruturada do seu Mapa de Pessoal, monitorizando a cobertura das aposentações e funcionando como um mecanismo crítico de **gestão do risco demográfico**, continuidade operacional e salvaguarda de conhecimento especializado.

Interpretação estratégica

- < 50% - Risco elevado de perda de capacidade operacional.
- = 50% - A EO cumpre a meta M2, garantindo 1 entrada por cada 2 aposentações.
- > 50% - A EO ultrapassa a meta, reforçando sustentabilidade da força de trabalho.

Este KPI permite avaliar se a EO garante uma reposição mínima essencial, prevenindo a erosão de competências críticas e assegurando estabilidade operacional em áreas centrais da gestão financeira pública.

Meta 2026: Atingir uma taxa de cobertura de aposentações $\geq 50\%$.

OP7 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO E A REDE COLABORATIVA NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA

O **OP7. Promover a capacitação e a rede colaborativa na gestão financeira pública** operacionaliza o compromisso da EO com a qualificação contínua, a consolidação do conhecimento crítico e a criação de ambientes colaborativos sustentáveis. Trata-se de um vetor essencial para elevar competências, reduzir riscos operacionais, incentivar inovação e preparar a organização para responder de forma resiliente às exigências do sistema orçamental e financeiro.

A implementação do **OP7** é monitorizada através do:

KPI 15 - Taxa de Abrangência em Formação e Mentoria (%)

O KPI 15 mede o grau de participação dos trabalhadores em ações de formação e programas de mentoria, constituindo um indicador estruturante para a qualificação contínua, mitigação do risco de obsolescência do conhecimento e reforço das competências críticas.

Este indicador avalia a proporção de colaboradores elegíveis que participam anualmente em iniciativas de desenvolvimento profissional, assegurando alinhamento com a estratégia de valorização das equipas e com a consolidação do Centro de Competências.

Meta 2026: Atingir uma taxa de abrangência em formação e mentoria de **60%**.

Impacto global para a estratégia do OP6 e OP7

Os **OP6** e **OP7** reforçam a arquitetura humana e cultural da EO, atuando como aceleradores de maturidade institucional. O OP6 eleva a confiança dos *stakeholders* e consolida a identidade organizacional; o OP7 garante a sustentabilidade da força de trabalho, reduz riscos de rotatividade e reforça competências críticas para o ciclo orçamental.

Em conjunto, ambos os OP contribuem diretamente para o cumprimento do **OE1**, assegurando equipas mais preparadas, motivadas, alinhadas e com maior capacidade de resposta às exigências crescentes da gestão financeira pública.

2.4. Objetivos das Unidades Orgânicas

Para além dos objetivos operacionais definidos no QUAR, é essencial identificar os **objetivos** específicos de cada **Unidade Orgânica (UO)**, apresentados no **Anexo IV**. Estes objetivos traduzem a estratégia institucional em ações concretas, assegurando o contributo de cada UO para os macroprocessos da EO e para a prossecução dos Objetivos Estratégicos.

O Anexo IV reforça a coerência interna da gestão, garantindo que a atuação das UO se encontra alinhada com os Vetores Estratégicos (**V1, V2 e V3**), com os Objetivos Estratégicos (**OE1-OE4**) e com os Objetivos Operacionais transversais definidos para o ciclo 2026-2030. Esta articulação permite consolidar uma lógica de “cascata estratégica”, em que a visão institucional se materializa em entregáveis operacionais monitorizáveis.

A identificação dos objetivos por UO tem igualmente relevância no modelo de avaliação do desempenho previsto no SIADAP. Ao nível do **SIADAP 2**, fornece a base para a avaliação dos dirigentes, permitindo monitorizar contributos, metas e resultados de forma estruturada. Ao nível do **SIADAP 3**, constitui a referência para a definição dos objetivos individuais, assegurando consistência entre o desempenho das equipas, as responsabilidades atribuídas e os indicadores institucionais.

Desta forma, o Anexo IV reforça a integração entre estratégia, processos e pessoas, melhora a previsibilidade da gestão, e contribui para uma execução mais disciplinada, transparente e orientada para resultados no âmbito das atribuições da EO.

Complementarmente, o **Anexo V** sistematiza os **entregáveis** críticos associados às metas e KPI definidos para 2026, constituindo a tradução operacional mais direta da estratégia institucional. Estes entregáveis resultam da execução dos Objetivos Estratégicos e Operacionais e representam produtos de elevada materialidade para a gestão da EO, desde relatórios de interoperabilidade, automatizações em produção, inventários base, centralização de reportes no SOL, até aos instrumentos estruturantes de gestão de pessoas, como o IQS, a taxa de renovação do mapa de pessoal e os relatórios de formação. A sua identificação explícita reforça a disciplina de implementação, permite monitorizar a concretização dos compromissos anuais e assegura evidência objetiva para efeitos de reporte interno, auditoria e avaliação de desempenho. Assim, este anexo funciona como um mecanismo de ligação entre objetivos, indicadores e resultados, garantindo rastreabilidade, transparência e alinhamento integral entre planeamento, execução e prestação de contas.

3. QUADRO DE INTERVENÇÃO

A Missão da EO de elaborar, acompanhar e controlar o Orçamento do Estado constitui o alicerce do seu quadro de intervenção, estruturando uma atuação orientada para resultados e suportada por princípios de rigor, eficiência e responsabilidade financeira. As principais atividades da EO abrangem todas as fases do ciclo orçamental, desde a atualização do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (**POENMP**), à elaboração do Quadro Plurianual das Despesas Públicas (**QPDP**), aplicável à Administração Central (AC) e à Segurança Social (SS), a elaboração da proposta do orçamento do Estado e o acompanhamento da execução orçamental, e à elaboração da Conta Geral do Estado (**CGE**). Estas funções são determinantes para assegurar uma gestão sólida dos recursos públicos nacionais e dos recursos próprios da União Europeia (UE), garantindo fiabilidade, conformidade e previsibilidade no processo orçamental⁶.

Paralelamente, a EO desenvolve atividades de suporte essenciais ao funcionamento institucional, incluindo a implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a execução do plano de comunicação institucional e a gestão dos processos de recrutamento e desenvolvimento de recursos humanos. Estas dimensões complementares reforçam a transparência, a eficiência e a resiliência da Administração Pública, consolidando um modelo de governação coerente e responsável.

⁶ O ciclo encontra-se desenvolvido e complementado pelas informações apresentadas no “**Anexo VI. Infografias complementares**” deste documento.

Nos pontos seguintes, apresenta-se uma visão sistematizada destas áreas de atuação e das principais relações institucionais da EO no âmbito das finanças públicas, destacando os contributos para uma gestão financeira pública moderna, integrada e orientada para o valor público.

Figura 8 | Quadro de intervenção institucional



3.1. Processo orçamental

ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO SUPRANACIONAL

Relevância

O “Semestre Europeu” é o principal mecanismo da UE para coordenar e supervisionar as políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros, incluindo: as reformas estruturais; as políticas orçamentais, que garantam a sustentabilidade das finanças públicas de acordo com o **Pacto de Estabilidade e Crescimento** e a prevenção de desequilíbrios macroeconómicos excessivos. Neste contexto, a Comissão Europeia (CE) realiza visitas anuais para acompanhamento e clarificação das políticas definidas.

O MF publica as projeções de médio prazo para as principais variáveis orçamentais, tendo por base um cenário macroeconómico. Estas projeções formam a base do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP), cujas diretrizes enquadram o Quadro Pluriannual das Despesas Públicas (QPDP), instrumento fundamental para a concretização da programação orçamental plurianual. O QPDP estabelece os limites de despesa total da Administração Central (AC) e da Segurança Social (SS) e para cada missão de base orgânica - MBO⁷, bem como projeções de receita por fonte de financiamento e integra a Lei das Grandes Opções, sendo aprovado no âmbito desta⁸.

Portugal esteve sob um Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), pelo que se encontra atualmente em supervisão pós-programa - “Post-Programme Surveillance” (PPS), o que se concretiza com a realização de duas visitas anuais

⁷ Conceito introduzido pela Lei de Enquadramento Orçamental –Artigo 45.º, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação | MBO - A missão de base orgânica é o nível mais agregado da especificação por programas. Inclui o conjunto de despesas e respetivas fontes de financiamento que concorrem para a realização das diferentes políticas públicas setoriais, de acordo com a lei orgânica do governo.

⁸ Artigo 34.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.

pela CE, Banco Central Europeu (BCE) e Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE). Estas visitas resultam em relatórios que avaliam a situação económico-financeira de Portugal e formulam recomendações.

Em 2018, Portugal pagou a totalidade da dívida emitida durante o Programa de Assistência ao Fundo Monetário Internacional (FMI), pelo que as visitas no âmbito do “Post-Programme Monitoring” terminaram. Realiza-se apenas anualmente a visita enquadrada no âmbito do Artigo IV do respetivo programa.

O atual contexto de supervisão impõe à EO um acréscimo significativo de responsabilidades, tornando essencial o acompanhamento contínuo da situação das finanças públicas nacionais, bem como a disponibilização mensal de informação atualizada e de elevada qualidade.

Objetivos e responsabilidades

O POENMP requer uma análise detalhada das finanças públicas e uma projeção das suas principais componentes da receita e da despesa no médio prazo, atendendo ao cenário macroeconómico traçado no mesmo. A introdução de medidas e os seus efeitos orçamentais são analisados minuciosamente para garantir a coerência de toda a informação. Adicionalmente, o QPDP requer um controlo, compilação e sistematização de um conjunto muito alargado de informação das missões de base orgânica.

No contexto da supervisão, o elevado número de reuniões anuais exige a preparação contínua de informação diversa para reporte e para suporte às reuniões relacionadas com a análise dos desenvolvimentos recentes das finanças públicas, destacando-se:

- Execução Orçamental mensal dos subsetores das Administrações Públicas;
- Margens de contingência;
- Projeções das Contas das Administrações Públicas em Contas Nacionais;
- Pagamentos em atraso (PA) das entidades públicas;
- Medidas e riscos orçamentais, entre outras.

Para mais informação: Ver, no “Anexo VI. Infografias complementares”, a “Figura 18 | Calendário e Processo do Semestre Europeu”.

QUADRO PLURIANUAL DAS DESPESAS PÚBLICAS

Relevância

A programação orçamental plurianual, como previsto no artigo 35.º da LEO, é concretizada através do QPDP, no qual são definidos os limites de despesa total para o período de programação, que abrange o ano em curso e os quatro anos seguintes, para os subsetores da Administração Central e da SS e para cada MBO, incluindo ainda projeções de receita por fonte de financiamento.

O QPDP constitui-se, assim, como o principal instrumento de planeamento orçamental plurianual, onde se definem os recursos disponíveis para a prossecução das opções de políticas públicas do Governo em funções, como demonstram os factos de o Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo incluir um projeto de atualização deste quadro e de o mesmo ser objeto de aprovação no âmbito da Lei das Grandes Opções.

Objetivos e responsabilidades

A preparação do QPDP requer um controlo, compilação e sistematização de um conjunto muito alargado de informação dos vários programas orçamentais. Envolve, designadamente, a recolha de informação fundamentada sobre incrementos ou reduções de despesa e previsões de receitas próprias e de fundos europeus para cada um dos anos do horizonte temporal em causa. No que respeita às medidas de pressão sobre a despesa, é tratada informação referente a compromissos plurianuais assumidos e a fatores conhecidos ou iniciativas que resultem de decisão política.

Adicionalmente, são ainda tratados e, consoante a situação, obtidos junto das entidades responsáveis, elementos sobre perspetivas plurianuais de agregados que assumem especial significância, de que são exemplo as transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, os juros e as amortizações da dívida pública ou a receita fiscal.

Integrado no trabalho de preparação do QPDP, procede-se à determinação dos limites de despesa financiada por receitas de impostos a afetar a cada MBO (usualmente designados de *plafonds*), com impacto imediato na preparação do Orçamento do Estado do ano seguinte.

Intervenientes / Interlocutores	Prazos relevantes
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E. (IGCP) Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) Entidade do Tesouro e Finanças (ETF) Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) Entidades Gestoras dos Programas Orçamentais (EGPO) Entidades da Administração Central GPEARI do MF Gabinetes dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças.	Entrega do Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP)/Relatório Anual de Progresso (RAP) à CE até 30 de abril; Entrega da Lei das Grandes Opções na Assembleia da República (15 de abril).

Quadro legal de referência

- LEO - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

Relevância

O Orçamento do Estado é o principal instrumento de gestão financeira do Estado, materializando-se num conjunto de documentos, aprovados pela Assembleia da República, contemplando a previsão e autorização das receitas e despesas. O seu grau de importância multidimensional é percepível se se atentar que o Orçamento do Estado:

- É o principal elemento enquadrador das finanças públicas, contribuindo diretamente para agregados que compõem o Produto Interno Bruto e condicionando a evolução deste e de outros indicadores macro-orçamentais;
- É um elemento vital para o funcionamento da AP, para além de que consubstancia as linhas mestras de intervenção governativa nos diversos setores de atuação do Estado;
- É um dos principais instrumentos de concretização da política económica e fiscal dirigida às empresas e às famílias;
- Está sujeito a um conjunto de regras decorrentes do Tratado sobre a Estabilidade, Coordenação e Governação, cujos objetivos de finanças públicas condicionam a relação com as instituições europeias.

Objetivos e responsabilidades

A participação da EO no processo de preparação e aprovação do Orçamento do Estado estende-se genericamente às cinco grandes fases que o caracterizam, atendendo à missão atribuída à EO de superintendência do mesmo. Assim, as responsabilidades e objetivos da atuação da EO neste domínio decorrem das próprias etapas necessárias à concretização deste processo:

- **Fase dos trabalhos preparatórios:** traduz-se na preparação da circular anual da EO, contendo as instruções para a preparação e submissão ao MF das propostas de orçamento pelas entidades que integram a Administração Central, bem como a configuração do sistema de informação de suporte à elaboração da proposta de Orçamento do Estado (Sistema do Orçamento do Estado - SOE). A proposta de QPDP é submetida à Assembleia da República até 15 de abril no âmbito do processo de aprovação da Lei das Grandes Opções, dando início à fase dos trabalhos prévios e inclui a fixação dos plafonds de despesa financiada por receita de impostos por Missão de Base Orgânica que são vinculativos para o ano de orçamento em preparação;
- **Fase da elaboração das propostas de orçamento:** corresponde ao período de que as entidades da Administração Central dispõem para preparar as respetivas propostas de orçamento e para as submeter no SOE e nos Serviços OnLine da EO (**SOL**). Durante esse período, presta-se apoio técnico às entidades, estabelecem-se contactos visando obter elementos em falta ou ajustamentos necessários e informa-se a Tutela relativamente ao ponto de situação do carregamento das propostas de orçamento;
- **Fase de análise e decisão:** contempla a disponibilização à Tutela de elementos informativos relativos aos dados de proposta de orçamento, sob a forma, designadamente, de relatórios sobre os programas orçamentais - identificando os elementos não compatíveis com as normas da legislação de natureza orçamental, com as próprias regras estabelecidas na circular de preparação do Orçamento do Estado ou com os limites de despesa fixados pelo Governo - de relatórios incidentes sobre entidades públicas com particular relevância orçamental - onde se procura identificar o que subjaz às opções de orçamentação daquelas entidades assim como potenciais impactos e riscos orçamentais - e da conta das Administrações Públicas para o ano em curso e para o ano a que respeita o Orçamento do Estado, seja na ótica da Contabilidade Pública (ótica de caixa, i.e., recebimentos e pagamentos), seja na ótica da Contabilidade Nacional (CN). A EO procede ainda à incorporação das decisões tomadas pelo Governo nos sistemas de informação;
- **Fase de elaboração da proposta de Orçamento do Estado:** compreende a produção e reunião de todos os elementos que integram a proposta de Orçamento do Estado a submeter pelo Governo à Assembleia da República, nos termos da

PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO

LEO, designadamente, o articulado da proposta de Lei e os respetivos mapas orçamentais, os elementos informativos, os desenvolvimentos orçamentais e o relatório que acompanha a proposta de Orçamento do Estado;

- **Fase de aprovação do Orçamento do Estado:** nesta fase, a EO apoia o Governo na análise de propostas elaboradas pelos grupos parlamentares, no sentido da alteração, aditamento ou eliminação de normas, previsões de receita e dotações de despesa previstas na proposta de lei. Aprovado o Orçamento do Estado, a EO procede à incorporação das alterações aprovadas no SOE, no sentido da emissão dos mapas orçamentais finais que integrarão a Lei do Orçamento do Estado.

Para mais informação:

- Ver, na página Internet da EO, a apresentação “Conhecer o Processo de Elaboração do Orçamento do Estado” e a aplicação “Conhecer o Orçamento do Estado”. Para acesso às circulares anuais da EO (ex-DGO), ver também a secção “Instruções”;
- No “Anexo VI. Infografias complementares” do presente Plano de Atividades, ver também a “Figura 19 | Cronograma da elaboração do Orçamento do Estado” e a “Figura 22 | Perímetro das contas públicas”.

Intervenientes / Interlocutores

IGCP | AT | ETF | DGAL | EGPO | Entidades da Administração Central | GPEARI do MF | Gabinetes dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças.

Prazos relevantes

Apresentação pelo Governo da proposta de Orçamento do Estado à Assembleia da República - até 10 de outubro do ano anterior àquele a que reporta o Orçamento (artigo n.º 36 da LEO na sua redação atual), sendo que o artigo 39.º da referida Lei determina prazos diferentes de apresentação e votação da proposta de lei do Orçamento para situações especiais;

O Plenário da Assembleia da República discute e vota na generalidade, e discute na especialidade, a proposta de lei do Orçamento do Estado, nos termos e prazos estabelecidos no Regimento da Assembleia da República;

A votação da proposta de lei do Orçamento do Estado realiza-se no prazo de 50 dias após a data da sua admissão pela Assembleia da República;

Promulgação do Orçamento do Estado final pelo Presidente da República - 20 dias após a receção do decreto da Assembleia da República que o aprovou.

Quadro legal de referência

- Constituição da República Portuguesa - artigos n.os 105.º (“Orçamento”), 106.º (“Elaboração do Orçamento do Estado”) e 136.º (“Promulgação e voto”);
- LEO - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual;
- Regimento da Assembleia da República - Capítulo IV (“Processos de finanças públicas”), Divisões I (“Disposições gerais em matéria de finanças públicas”) e IV (“Orçamento do Estado”);
- Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março - reestrutura a DGO e aprova a orgânica da EO; e a Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio, que determina a estrutura nuclear da EO e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

Sistemas de informação de suporte

- SOE, Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP) e Sistema de Informação de Projetos de Investimento (SIPI); Oracle Discoverer;
- SOL - Projetos de Orçamento;
- BIORC - Sistema de Business Intelligence do Orçamento.

ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO

Relevância

Enquanto parte do ciclo orçamental, a execução do Orçamento do Estado sob a responsabilidade da EO exige rigor técnico e utilização intensiva de recursos. Com o objetivo de garantir a integridade, qualidade e tempestividade da informação

ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO

orçamental e financeira analisada e divulgada pela EO, é desenvolvido ao longo do ano um conjunto vasto de ações de controlo e acompanhamento articuladas, numa perspetiva de melhoria contínua.

Objetivos e responsabilidades

Serão diversas as atividades a desenvolver pela EO neste domínio, podendo agrupar-se nas seguintes áreas:

- Análise e informação sobre a execução orçamental e sobre as perspetivas de execução;
- Apoio ao Governo em matérias de gestão orçamental, através de emissão de parecer técnico sobre operações com impacto no orçamento aprovado;
- Apoio às entidades do perímetro do OE e às Entidades Gestoras dos Programas Orçamentais nas atividades de reporte e de execução financeira e orçamental;
- Disponibilização de informação orçamental e financeira às entidades de controlo, fiscalização e apoio governamental;
- Emissão de normas e orientações de natureza jurídico-orçamental, contabilística e financeira.

Ainda neste domínio, cumpre destacar diversas funções e tarefas de âmbito regular, como sejam:

- Apoio à definição de limites de utilização de receitas de impostos e libertação de fundos;
- Análise de desvios da receita e da despesa face às previsões e produção de estimativas;
- Diagnóstico de necessidades, identificação de riscos e proposta de afetação de margens e folgas orçamentais;
- Acompanhamento dos compromissos plurianuais;
- Controlo, validação, análise e publicitação trimestral das AO, incluindo emissão de parecer, quando aplicável;
- Verificação dos princípios e regras orçamentais e outros controlos contabilísticos de consistência e de conformidade;
- Articulação com a tesouraria do Estado e com outras entidades de controlo interno e externo;
- Emissão de pareceres sobre atos propostos pelas entidades dos vários ministérios;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento para a tutela e de divulgação pública;
- Acompanhamento trimestral da execução dos Investimentos Estruturantes para envio à Assembleia da República, conforme previsto na LEO;
- Publicação da Síntese de Execução Orçamental (SEO) mensal e de outros elementos de prestação de contas;
- Divulgação periódica de indicadores financeiros e orçamentais;
- Monitorização de reportes de informação.

No âmbito do controlo de compromissos e cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), serão prosseguidas ações de acompanhamento e controlo, intervindo-se, entre outras, nas seguintes situações:

- Comunicação às Entidades Gestoras dos Programas Orçamentais do limite de fundos disponíveis (FD) de cada PO a financiar por receitas de impostos e receita de impostos consignada;
- Disponibilização e monitorização do sistema de informação necessário ao reporte da informação mensal dos FD das entidades da Administração Central (AC) e validação pela respetiva EG dos FD;
- Divulgação mensal na página Internet da EO da lista de incumpridores da LCPA, no âmbito das entidades da AP;
- Divulgação mensal da evolução dos PA;
- Monitorização mensal quanto ao cumprimento da LCPA, através da emissão de alertas às entidades e às Entidades Gestoras dos Programas Orçamentais;
- Emissão de pareceres de natureza orçamental e financeira, incluindo informação quanto ao cumprimento da LCPA, impacto plurianual de encargos assumidos em conformidade com a Circular n.º 2/2016/EO (princípios da sustentabilidade e do não aumento da despesa);
- Elaboração de relatório trimestral de acompanhamento da LCPA;
- Elaboração do relatório síntese sobre a informação disponibilizada na plataforma de acompanhamento do reporte pelas entidades da AC (Declarações Anuais de Compromissos Plurianuais, Pagamentos e Recebimentos em Atraso) e monitorização do cumprimento dos Planos de Liquidação dos PA.

Para mais informação:

- Ver, na página Internet da EO, a área da Síntese da Execução Orçamental Mensal, incluindo o “Calendário de Disponibilização” e a aplicação “Conhecer a Execução Orçamental”.
- No “Anexo VI. Infografias complementares” do presente Plano de Atividades, ver também a “Figura 24 | Publicações regulares da EO”.

ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA EXECUÇÃO

Intervenientes / Interlocutores

IGCP | AT | DGAL | ETF | EGPO | Entidades da Administração Central | GPEARI do MF | Gabinetes dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças | Inspeção Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) | Tribunal de Contas (TdC).

Prazos relevantes

Aplicam-se os prazos legais definidos nos diplomas que regulam as matérias orçamentais e financeiras. Destacam-se a LEO, a Lei do Orçamento do Estado, o Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO), a LCPA, a legislação sobre contratação pública, as circulares da EO e o calendário anual da SEO.

Quadro legal de referência

- Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março - reestrutura a DGO e aprova a orgânica da EO; e a Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio - que determina a estrutura nuclear da EO e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares;
- LEO - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual;
- Reforma da Administração Financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;
- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Lei do Orçamento do Estado para 2025 (Lei do Orçamento do Estado) - Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro;
- Normas de execução do Orçamento do Estado | DLEO em vigor - atual Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março.

Sistemas de informação de suporte

- Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), que integra os sistemas de gestão orçamental:**

SCC, Sistema Central de Receita, Serviços e Fundos Autónomos (SFA);
SCEP, Informação sobre PA e Despesas com Pessoal.

- SOL**

FD, Unidade de Tesouraria, Transição de Saldos de Gerência, Alterações Orçamentais, Orçamento de Tesouraria Mensualizado; Investimentos Estruturantes;
ECE - Solicitação de Transferência de Fundos (STF);
Reporte mensal de execução pelas Regiões Autónomas.

- Outros sistemas**

GERFiP - Pedidos de Libertação de Créditos;
BIORC.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ESTADO

Relevância

O designado ciclo orçamental materializa-se num processo complexo, categorizável em três grandes fases: o planeamento orçamental (representado pela preparação e aprovação do Orçamento do Estado, após definição do respetivo referencial plurianual), a execução orçamental e a prestação de contas (em que se incluem, segundo a LEO, as contas provisórias trimestrais e a CGE).

Pela natureza das suas competências, a EO assume um papel central em todas as fases do ciclo orçamental.

A prestação de contas, fase final do processo orçamental, assegura a transparéncia, a responsabilização dos agentes políticos e administrativos e o escrutínio da utilização dos dinheiros públicos.

A CGE, constitui-se como o principal instrumento de relato sobre a execução orçamental e financeira do Estado.

Embora a LEO não o conte com no âmbito do título dedicado às contas, a SEO mensalmente produzida pela EO pode ser percebida como outro documento de prestação de contas públicas.

Outros documentos produzidos pela EO podem aqui referir-se, entre os quais se destacam: publicação trimestral de relações de AO; republicação trimestral dos mapas orçamentais, relativos à AC, que integram a Lei do Orçamento do Estado.

Objetivos e responsabilidades

Do que atrás se refere, decorre que o regime orçamental português prevê vários momentos de prestação de contas, assegurados pela EO ou com especial contributo seu.

Alguns desses momentos corporizam-se em processos que pretendem evidenciar os principais elementos justificativos da execução orçamental, sendo, por essa razão, designados por processos analíticos:

- SEO (documento regular, abrangente e tempestivo, reconhecido internacionalmente);
- CGE (principal documento de prestação de contas do Estado, que inclui um relatório, mapas contabilísticos gerais e elementos informativos, além da conta da SS).

Uma segunda tipologia de processos, ditos declarativos, evidencia as alterações que a Assembleia da República e/ou o Governo introduzem às peças orçamentais, bem como o desempenho provisório da execução orçamental:

- Relações de AO;
- Mapas orçamentais da AC que integram a Lei do Orçamento do Estado, alterados pelas AO atrás referidas;
- Contas provisórias (receita e despesa da AC e da SS).

[Para mais informação:](#)

No “Anexo VI. Infografias complementares” do presente Plano de Atividades, ver também a “Figura 20 | Prestação de Contas por parte do Estado”, “Figura 21 | Principais documentos do ciclo orçamental” e “Figura 23 | Processo de elaboração da Conta Geral do Estado”. Na página Internet da EO, ver também a aplicação “Conhecer a Conta Geral do Estado”.

Intervenientes / Interlocutores	Prazos relevantes
IGCP AT ETF EGPO GPEARI do MF IGF Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. Organismos que integram o perímetro orçamental da AC Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais TdC.	<p>CGE: entrega pelo Governo na AR até 15 de maio;</p> <p>Contas provisórias trimestrais: 45 dias após o final de cada trimestre;</p> <p>SEO: publicação até ao último dia de cada mês (segundo calendário anual de disponibilização);</p> <p>Relações de AO e mapas orçamentais da AC que integram a Lei do Orçamento do Estado, alterados pelas AO autorizadas em cada trimestre: final do mês seguinte a cada trimestre (nos três primeiros trimestres de cada ano) e final de fevereiro (para o quarto trimestre de cada ano).</p>

Quadro legal de referência

- Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro - LEO - na sua redação atual.

PARECERES

Relevância

Compete à EO, no cumprimento da sua missão, a elaboração de pareceres e informações jurídico-orçamentais.

Esta atividade constitui uma ferramenta de análise e controlo da legalidade e conformidade dos atos a praticar, dotando os membros do Governo e a Direção da EO da informação de natureza jurídico-orçamental necessária à tomada de decisão.

Desta forma, nesta área, na intervenção da EO incluem-se:

- A preparação de normas jurídicas, a integrar projetos de diplomas legais;
- A elaboração de pareceres jurídico-orçamentais sobre projetos de diploma, designadamente sobre aqueles que envolvam, direta ou indiretamente, a realização de despesa pública e/ou a cobrança de receita, sujeitos a parecer favorável do membro do governo responsável pela área das finanças;
- A produção de análises jurídico-orçamentais relativos a matérias diversificadas, por solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças ou das demais entidades públicas;
- A elaboração de informações orçamentais relativamente a atos que carecem de autorização do membro do Governo responsável pela área das Finanças, envolvendo receitas e despesas públicas, em cumprimento da Lei, designadamente da LEO, da Lei do Orçamento do Estado, do DLEO e da LCPA;



- No âmbito da UE, a elaboração de pareceres sobre um conjunto de legislação europeia que aprova e regula (Decisões e Regulamentos) o Orçamento da UE, designadamente nas áreas do sistema de recursos próprios, do quadro financeiro plurianual e do regulamento financeiro.

Objetivos e responsabilidades

Relacionados com esta atividade jurídico-orçamental compete à EO a elaboração de pareceres e informações jurídico-orçamentais em matérias com reflexo orçamental, destacando-se:

- Elaboração e análise de projetos de propostas de lei e de projetos de decretos-leis;
- Elaboração e análise jurídico-orçamental de outros diplomas que integram o processo legislativo, designadamente, decretos regulamentares e resoluções do Conselho de Ministros;
- Análise e contributos relativos a outros atos de índole orçamental, designadamente no âmbito da reforma do processo orçamental.

São objetivos principais analisar o cumprimento de requisitos estabelecidos em Lei e/ou Instruções, a competência para a sua aprovação, respetivo impacto orçamental no ano corrente e, sempre que possível, em anos futuros.

Intervenientes / Interlocutores	Prazos relevantes
Gabinetes dos membros do Governo da área das finanças Outras entidades públicas.	Os fixados pelos Gabinetes dos membros do Governo Os decorrentes do processo legislativo.

Quadro legal de referência

- Decreto-Lei n.º 53/2025, de 28 de março - reestrutura a DGO e aprova a orgânica da EO;
- Portaria n.º 233/2025/1, de 26 de maio - determina a estrutura nuclear da EO e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

3.2. Quadro orçamental da UE

ORÇAMENTO DA UE

Relevância

A EO tem a missão de assegurar a participação do MF no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da UE, em articulação com o GPEARI, cabendo-lhe analisar a política relativa ao financiamento do orçamento da UE, em particular quanto aos recursos próprios europeus, e proceder à gestão do Orçamento do Estado no que respeita aos recursos próprios europeus.

Objetivos e responsabilidades

No âmbito do Orçamento e da Programação Financeira Plurianual da UE

Elaboração de pareceres e informações, apoiando a preparação da posição nacional nas matérias económicas e financeiras acompanhadas pela EO:

- Participação, em colaboração com o GPEARI, em trabalhos em curso do processo negocial do Quadro Financeiro Plurianual da UE pós-2027 e do pacote de novos recursos próprios europeus proposto pela CE no âmbito do sistema de recursos próprios da UE que assegura o financiamento do orçamento anual da União;
- Colaboração regular com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) na preparação da participação nacional nas reuniões do Comité Orçamental, do Comité dos Representantes Permanentes da União Europeia (COREPER) e do Conselho, incluindo a preparação de resposta a procedimentos escritos de aprovação ao longo do processo orçamental europeu, considerando o projeto de orçamento europeu inicial, os diferentes projetos de orçamentos europeus retificativos e as transferências de dotações;
- Representação nacional nas diferentes formações do Comité Consultivo dos Recursos Próprios da CE - previsões, recursos próprios tradicionais e IVA - no Comité Especializado das Disposições Financeiras do Acordo de Saída do

ORÇAMENTO DA UE

Reino Unido da EU e colaboração no Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios do Conselho no âmbito da negociação do futuro sistema de financiamento do orçamento da UE;

- Elaboração do Relatório sobre a base do Recurso Próprio IVA de n-1, que determina a matéria coletável do IVA de modo harmonizado segundo regras da UE, para efeitos de cálculo do correspondente Recurso Próprio Europeu;
- Acompanhamento dos processos de controlo e auditoria realizados pelas entidades europeias aos diferentes recursos próprios europeus, com destaque para a continuação de trabalhos associados ao processo de controlo bienal da CE aos Relatórios Anuais de Base IVA.

No âmbito da gestão do Capítulo 70 do Orçamento do Estado - Recursos Próprios Comunitários

A coordenação portuguesa dos recursos próprios europeus é conduzida pela EO. Esta assegura ainda a gestão do Capítulo 70 do Orçamento do Estado, incluindo os procedimentos necessários para o pagamento dos recursos próprios à UE. Neste âmbito, destaca-se:

- Gestão do Capítulo 70 do Orçamento do Estado, que compreende a implementação dos procedimentos processuais e contabilísticos inerentes aos pedidos de autorização de pagamento e de libertação de créditos à CE, quer dos montantes cobrados por Portugal em nome da UE, a título de Recursos Próprios Tradicionais, quer dos montantes solicitados mensalmente relativos à Contribuição Financeira de Portugal para o orçamento da UE;
- As atividades de preparação, análise e submissão de elementos informativos e de reportes orçamentais, incluindo os de controlo e gestão de risco orçamental, bem como o relato contabilístico, de que se destaca a Conta de Gerência apresentada anualmente ao TdC, e ainda reportes de carácter estatístico;
- Reportes à CE nos termos da legislação europeia, no que respeita aos recursos próprios europeus;
- Acompanhamento da informação relativa a processos de pré-contencioso e contencioso com a CE, no que concerne a direitos aduaneiros não cobrados no âmbito das atribuições da AT, e que podem eventualmente originar responsabilidade financeira para Portugal;
- Continuação do desenvolvimento dos trabalhos no contexto do Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública, em parceria com o GPEARI e a AT, nomeadamente sobre os “Encargos com juros associados ao pagamento de Recursos Próprios Tradicionais à UE”;
- Participação na elaboração do capítulo “Financiamento e fluxos financeiros” no âmbito do relatório anual relativo à participação de Portugal na UE, da responsabilidade da Direção-Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), e que, nos termos da lei, o Governo tem de apresentar à Assembleia da República no primeiro trimestre de cada ano.

Intervenientes / Interlocutores	Prazos relevantes
<p>A nível europeu</p> <p>CE Conselho da UE Eurostat</p> <p>A nível nacional</p> <p>IGCP Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. Agência Portuguesa do Ambiente I.P. AT Banco de Portugal (BdP) Direção-Geral dos Assuntos Europeus do MNE Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap) GPEARI do MF Gabinetes dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas I.P. IGF Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE) REPER TdC UniLEO.</p>	<p>No âmbito do Orçamento e da Programação Financeira Plurianual da UE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de pareceres e contributos nos prazos estabelecidos a nível nacional e europeu; • Entrega das estimativas e previsões das bases dos recursos próprios nos prazos estabelecidos pela CE (abril); • Entrega à CE do Relatório Base IVA antes de 31 de julho; • Resposta à CE e ao Eurostat respeitante às visitas de controlo aos Relatórios Base IVA nos prazos legais estabelecidos. <p>No âmbito da gestão do Capítulo 70 do Orçamento do Estado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preparação do QPDP e Orçamento do Capítulo 70 nos prazos legais estabelecidos; • Pagamento à CE de Direitos Aduaneiros até ao primeiro dia útil após o dia 19 de cada mês; • Pagamento à CE da Contribuição Financeira no primeiro dia útil de cada mês; • Reportes orçamentais mensais e trimestrais, bem como reportes estatísticos mensais, nos prazos legais estabelecidos; • Entrega ao TdC da Conta de Gerência até 31 de março; • Reportes à CE nos prazos legais estabelecidos;

ORÇAMENTO DA UE

- Contributo para o contraditório do parecer do TdC à CGE - Fluxos Financeiros de Portugal com a UE - nos prazos definidos;
- Entrega à DGAE/MNE do contributo para o Relatório Portugal na UE até janeiro.

Quadro legal de referência

- Decisão do Conselho de 14 de dezembro de 2020 (2020/2053/UE, Euratom);
- Regulamento (CEE, Euratom) n.º 1553/89 do Conselho, de 29 de maio de 1989, na sua última redação;
- Regulamento (UE, EURATOM) n.º 1311/2013 do Conselho, de 2 de dezembro de 2013, na sua última redação;
- Regulamento (UE, Euratom) n.º 609/2014 do Conselho, de 26 de maio de 2014, na sua última redação;
- Regulamento (UE, Euratom) n.º 2021/768 do Conselho, de 30 de abril de 2021;
- Regulamento (UE, Euratom) n.º 2021/770 do Conselho, de 30 de abril de 2021;
- Regulamento (UE, Euratom) n.º 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024;
- Legislação nacional de carácter orçamental (diversos diplomas).

Sistemas de informação de suporte

- BIORC;
- CIRCABC - *Communication and Information Resource Centre for Administrations, Businesses and Citizens* (CE);
- COPE - Comunicação das Operações e Posições com o Exterior (BdP);
- Council of European Union - Delegates Portal;
- GeRFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado;
- Internet Banking do IGCP;
- SOL da EO e SOE.

3.3. Interações no quadro das finanças públicas

No contexto das finanças públicas, a EO estabelece relações institucionais com diversas entidades, participando diretamente ou através de representantes em estruturas técnicas de natureza orçamental. A nível nacional e internacional, destacam-se as seguintes interações:

Figura 9 | Entidades com as quais a EO articula no âmbito das finanças públicas - nacionais

Entidades Nacionais	Áreas Temáticas
GPEARI / MF	Negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da UE no quadro das áreas de competências do MF; Interlocução sob a forma de contributo para os Relatórios do Orçamento do Estado e da CGE; articulação no âmbito do POENMP.
BdP	Resposta a vários pedidos de esclarecimento efetuados pelo BdP, no âmbito dos impactos orçamentais, pedidos de informação, execução de medidas e impactos na Dívida de Maastricht.
INE e BdP	Participação no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas no contexto do Protocolo institucional. Esta participação consubstancia-se em: <ol style="list-style-type: none"> Várias reuniões durante o ano (sempre que se mostre necessário) para discussão de assuntos metodológicos e apresentação dos resultados da Conta das Administrações Públicas numa base trimestral e anual. Estas reuniões ocorrem num contexto estrito (INE, BdP e EO) e, noutros casos, em formato alargado, envolvendo entidades como o TdC, Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), Conselho das Finanças Públicas (CFP), ETF, entre outras; Troca de informação constante, pelo menos numa base trimestral.
UTAO, CFP, TdC e IGF	Disponibilização de informação sobre a execução orçamental consubstanciada na elaboração de Notas Técnicas ou de respostas circunstanciadas.
EGPO	Interlocução ao longo do processo orçamental, envolvendo a realização de reuniões regulares.

IGCP	Interlocução envolvendo a disponibilização de informação complementar da execução orçamental.
AT	Interlocução sob a forma de contributo para os Relatórios do Orçamento do Estado/CGE e informação fiscal.

Figura 10 | Principais interlocutores internacionais da EO em matéria orçamental

Entidades Internacionais	Áreas Temáticas
CE / BCE / MEE	Por ter estado sob um PAEF, Portugal encontra-se em supervisão pós-programa - “PPS” -, o que se concretiza com a realização de duas visitas anuais pela CE, Banco Central Europeu (BCE) e MEE. Estas visitas dão origem a relatórios com a descrição da situação económico-financeira de Portugal e posteriores recomendações. São igualmente feitos pedidos adicionais de esclarecimentos relacionados com o Orçamento do Estado, o Relatório Anual de Progresso (RAP) e o Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP).
FMI	Atualização de séries de receitas e de despesas da AC no âmbito do <i>Special Data Dissemination Standard Plus (SDDS Plus)</i> ; Participação na Missão anual ao abrigo do Artigo IV.
Eurostat	Grupo de trabalho “Excessive Deficit Procedure Statistics WG” e respectivas Task Force - “Government Finance Statistics”, “COFOG - Classification of the Functions of Government” e “Methodological Issues” - no âmbito do acompanhamento das estatísticas das Administrações Públicas; Ocorrem reuniões, nas quais são discutidos os assuntos metodológicos relacionados com a Conta das Administrações Públicas em CN e os seus impactos nos saldos orçamentais e na dívida de Maastricht.
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)	Participação em reuniões anuais promovidas pelo organismo internacional, como o “Senior Budget Officials (SOB) Meeting”, “Senior Budget Officials Network on Performance and Results”, e Missão de Assistência Técnica promovida pelo Directorate-General for Structural Reform Support da CE e da OCDE no âmbito do “Reforço das Metodologias de Custeio de Políticas e das Práticas de Orçamentação de Médio Prazo em Portugal”.

3.4. Gestão da informação

A eficácia da atuação da EO depende de uma gestão coordenada das diferentes fontes de dados e informação que sustentam os seus processos. A arquitetura dos sistemas de informação orçamental e a gestão integrada dos dados⁹ constituem pilares essenciais para garantir consistência, fiabilidade e tempestividade na disponibilização da informação. Esta atuação está alinhada com o vetor estratégico **V2 – Explorar a Tecnologia**, que orienta a modernização dos sistemas, a automação de processos e a digitalização organizacional.

A informação gerada pela EO assenta, em essência, nos dados das transações contabilísticas recebidos através dos sistemas operacionais das entidades que integram os diferentes subsetores da Administração Pública — Central, Regional, Local e Segurança Social. Estes dados são enviados para os sistemas centrais de cada subsetor, onde são compilados, tratados e convertidos em informação, posteriormente disponibilizada à EO. Esta dinâmica enquadra-se no objetivo estratégico **OE2. Explorar a tecnologia - Modernizar os Sistemas, Automatizar os Processos e Promover a Digitalização Organizacional**, reforçando a necessidade de interoperabilidade, integração tecnológica e eficiência na circulação da informação.

Entre os sistemas mais relevantes destaca-se o Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO), que centraliza a informação da Administração Central, e os Serviços OnLine (SOL), desenvolvidos pela EO e

⁹ Para uma visão global dos sistemas de informação da EO, ou aos quais a EO recorre, ver, no “Anexo VI. Infografias complementares”, as figuras 25 a 28.

atualmente utilizados por 490¹⁰ entidades. Em 2026, será prioritário reforçar a reutilização dos dados existentes nestes sistemas, em conformidade com os requisitos definidos pela EO e em articulação com a eSPap, garantindo a manutenção da infraestrutura tecnológica e promovendo sinergias entre instituições. Esta prioridade contribui diretamente para o **OP4. Contribuir para modernizar os sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e documental**, assegurando evolução tecnológica contínua e maior uniformização dos mecanismos de prestação de informação.

Os dados recolhidos pelos sistemas da EO são extraídos, tratados, agregados, analisados e a informação é produzida e consolidada no sistema de análise de informação orçamental BIORC, repositório de informação orçamental. O reforço da capacidade tecnológica do BIORC, ocorrido em 2025, será determinante para viabilizar novos projetos e permitir a integração de fontes de dados adicionais, contribuindo para o **OP5. Consolidar a gestão digital de dados e de processos**, que reforça a utilização de soluções tecnológicas inovadoras e a automação progressiva de processos críticos.

A reforma em curso, assente na adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), visa igualmente reduzir de forma significativa os fluxos de informação de natureza declarativa, contribuindo para melhorar a qualidade da informação e diminuir o esforço das entidades no cumprimento das obrigações de reporte. Esta evolução encontra-se em coerência com os objetivos de modernização, simplificação e integração digital definidos no OE2.

Nos anos de 2026 e seguintes, a implementação progressiva da LEO trará maior complexidade e exigência à gestão da informação, fruto da introdução de novos componentes na arquitetura global do Sistema de Informação para a Gestão das Finanças Públicas e da coexistência transitória de sistemas com funções e finalidades sobrepostas. Esta realidade reforça a necessidade de consolidar plataformas tecnológicas robustas e de garantir que a arquitetura da informação evolui em linha com as **metas** estabelecidas até 2030, cuja descrição detalhada se encontra no **Capítulo 2**.

3.5. Implementação da Lei da Enquadramento Orçamental

A nova **LEO** constitui uma das reformas mais estruturantes da gestão das finanças públicas, alargando o enfoque da contabilidade orçamental para as dimensões financeira e de gestão, reforçando o foco da contabilidade pública, da tradicional dimensão orçamental para as dimensões financeira e de gestão. Este novo enquadramento visa reforçar o papel central do Quadro Orçamental de Médio Prazo e instituir a orçamentação por programas como modelo orientado para resultados.

No quadro desta transformação, a LEO propõe um novo modelo de controlo orçamental, económico e financeiro, que concilia:

- O fortalecimento do controlo e acompanhamento das contas públicas;
- A avaliação rigorosa das políticas públicas;

¹⁰ O total de entidades resulta das 476 entidades identificadas no Capítulo 1.3, acrescido do acesso ao sistema por parte das 2 Regiões Autónomas e das 12 entidades contabilísticas da Segurança Social.

- A gestão de riscos;
- A sustentabilidade da ação financeira do Estado.

EIXOS PRIORITÁRIOS DE INTERVENÇÃO EM 2026

Com vista à concretização progressiva da LEO, foram definidos os seguintes eixos prioritários de atuação:

1. Qualidade e Interoperabilidade da Informação:

- Assegurar a qualidade e tempestividade da informação e das análises produzidas;
- Automatizar a integração da informação contabilística das entidades nos sistemas centrais;
- Integrar informação de outras vertentes da gestão financeira relevantes para o processo orçamental.

2. Integração e Racionalização de Processos:

- Eliminar redundâncias e sobreposições nos sistemas de reporte;
- Promover a integração e simplificação dos fluxos de informação;
- Apoiar o planeamento, execução e monitorização das medidas orçamentais com soluções digitais partilhadas.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS EM CURSO

A implementação da LEO em 2026 será sustentada por um conjunto de projetos estruturantes, apoiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)- Componente 17 (C17-i01):

Figura 11 | Iniciativas Estratégicas em Curso

Domínio de Intervenção	Ação Relevante
ECE	Desenvolver a solução tecnológica de contabilidade das entidades que atuam por conta do Estado (Projeto ECE - PRR).
Orçamentação por Programas	Ajustar a solução tecnológica com base nos pilotos; desenvolver a informação de desempenho e regulamentar o modelo de suporte.
Contabilidade Pública e Consolidação	Rever a Norma Técnica n.º 1/2017 (UniLEO) para integrar de forma simplificada a informação orçamental e económico-financeira.
Gestão da Tesouraria e Controlo Financeiro	Desenvolver novos modelos que assegurem a transição gradual, garantindo a compatibilidade com os processos em vigor.
Centro de Competências em Gestão Financeira Pública	Criar um centro para capacitação, partilha de conhecimento e disseminação de boas práticas em finanças públicas.

PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO

A execução faseada da LEO, articulada com o calendário do PRR, constitui uma oportunidade estratégica para:

- Modernizar e digitalizar os sistemas de informação para a gestão financeira pública;
- Reforçar a capacidade de planeamento e tomada de decisão;
- Melhorar a qualidade e fiabilidade da informação financeira pública;
- Assegurar a transição para uma cultura de gestão por desempenho.

FINANCIAMENTO DA REFORMA

A transformação é financiada pela Componente 17 do PRR, dedicada à qualidade e sustentabilidade das finanças públicas, através do projeto C17-i01, que visa a modernização, integração e digitalização dos processos de gestão financeira pública.

4. GESTÃO ORGANIZACIONAL

4.1. Gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais

A gestão dos recursos humanos (RH), financeiros e patrimoniais assume um papel estruturante na capacidade da EO executar a sua missão e garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos. Estas funções de suporte constituem a espinha dorsal operacional da organização, assegurando a fiabilidade dos processos, a otimização dos recursos e a robustez dos mecanismos de controlo interno. O seu contributo é determinante para garantir coerência transversal, previsibilidade na execução, alinhamento com os instrumentos de planeamento (PE, QUAR, PAA e Mapa de Pessoal) e condições operacionais sólidas que permitam às demais unidades orgânicas concentrar-se na entrega de valor público. Uma gestão profissionalizada e integrada destas áreas reforça não apenas a eficiência organizacional, mas também a capacidade de adaptação, inovação e sustentabilidade da EO no ciclo 2026–2030.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NA EO

A EO garantirá, para além de todas as tarefas relacionadas com o processamento de remunerações e outros abonos, a gestão da assiduidade e da formação, e o normal funcionamento administrativo da organização, um conjunto de atividades prioritárias para 2026, das quais se destacam:

- Monitorização da avaliação dos dirigentes e colaboradores;
- Elaboração do balanço social, do mapa de pessoal e gestão do controlo de fluxos de entradas e saídas de pessoal, assim como dos necessários reportes de informação em matéria de SIOE;
- Desenvolvimento dos procedimentos necessários à alteração de posicionamento remuneratório obrigatório e gestionário e atribuição de prémios de desempenho em resultado da avaliação do desempenho de 2025 e da continuação da implementação da medida acelerador de carreiras¹¹;
- Desenvolvimento de procedimentos concursais e outras formas de recrutamento para suprir necessidades de serviço, incluindo para cargos dirigentes a instrução de processos de início/renovação de comissões de serviço de dirigentes;
- Desenvolver processos de acolhimento e integração de novos colaboradores e/ou de estagiários;
- Controlo da assiduidade e cadastro de pessoal;

¹¹ Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto – estabelece um regime/medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público.



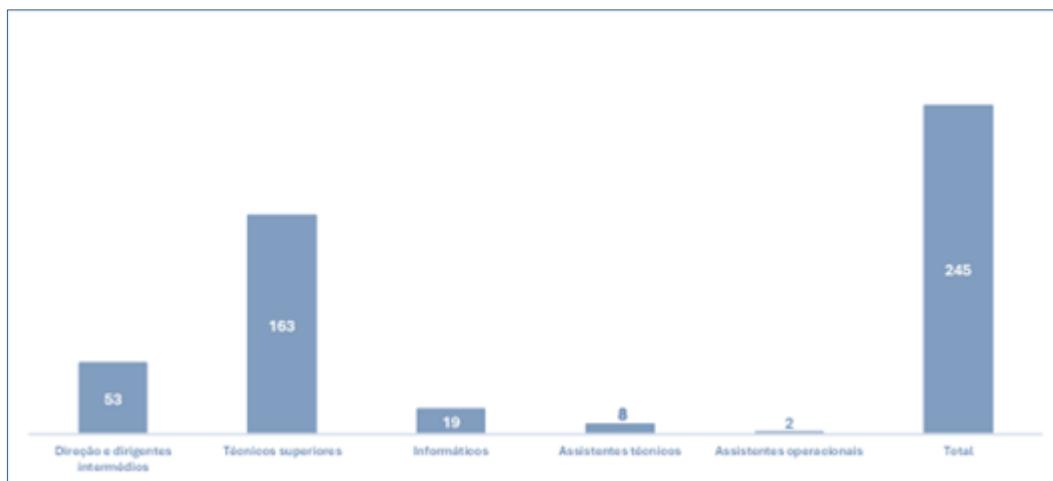
- Gestão administrativa e processual dos RH;
- Diagnóstico de necessidades de formação e qualificação profissional, elaboração, implementação e monitorização do Plano Anual de Formão.

A evolução dos RH e a sua distribuição encontram-se representadas nas Figuras 12 e 13. O mapa de pessoal aprovado para 2026¹², assegurando 245 postos de trabalho, com um perfil técnico qualificado: 74% dos trabalhadores são Técnicos Superiores e Informáticos (163 e 19 trabalhadores, respectivamente), em linha com os elevados requisitos funcionais e a missão da EO.

Figura 12 | Evolução dos Recursos Humanos

	Mapa 2025	Lugares ocupados 2025	Mapa 2026	Lugares ocupados 2026	Lugares disponíveis 2026
Dirigentes	55	52	53	49	4
Técnicos superiores/informáticos	169	77	182	99	44
Assistentes técnicos/operacionais	11	7	10	6	2
Trabalhadores em funções fora da EO		57		41	
Total do Mapa de Pessoal	235	193	245	195	50

Figura 13 | Distribuição de Efetivos por Categoria

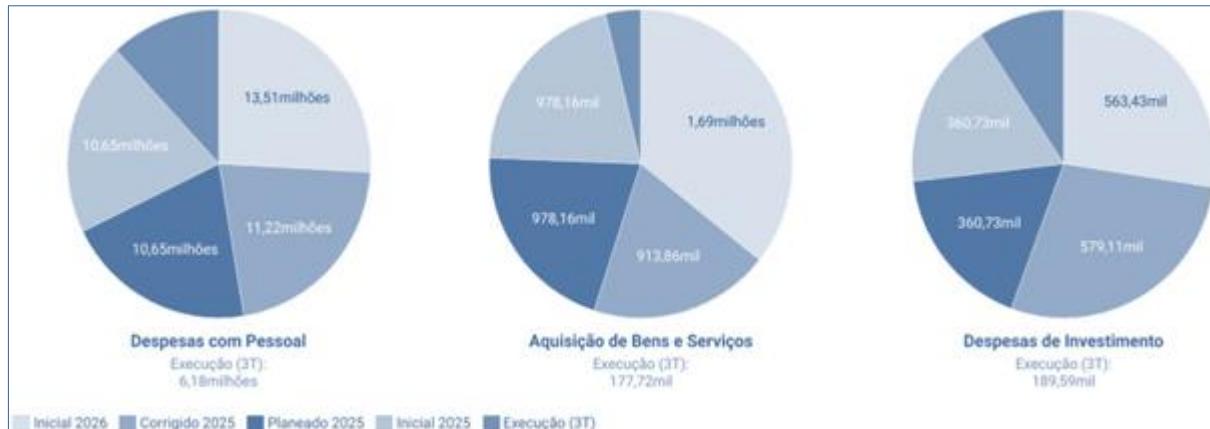


GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

A gestão financeira da EO é realizada em articulação com a Secretaria-Geral do MF, Secretaria-Geral do Governo e com a eSPap, assegurando o reporte legal e a prestação de contas atempada. A Figura seguinte apresenta a evolução do orçamento da EO entre 2024 e 2026:

¹² Mapa de Pessoal para o ano de 2026, alterado na decorrência do Decreto-Lei n.º 53/2025, de 19 de março e do Decreto-Lei n.º 61/2025, de 02 de abril, em acordo com o Despacho n.º 77/2025/SEAO/XXV, de 12/08/2025.

Figura 14 | Evolução dos Recursos Financeiros



Para 2026, o plafond global do Orçamento 2026 atribuído à Entidade Orçamental foi de **15 765 583,00 €**, destacando-se os seguintes aspectos orçamentais:

- Desse valor, foi destinado o montante de 13 510 000 € para **despesas com pessoal**, o qual assegura integralmente o mapa de pessoal aprovado pela Tutela, correspondente a 235 postos de trabalho atuais (2025), e o aumento previsto de mais 10 postos de trabalho em 2026;

Contempla ainda, as remunerações decorrentes da carreira de regime especial de técnico superior especialista, prevista no Decreto-Lei n.º 61/2025, de 02 de abril, assim como o suplemento remuneratório dos trabalhadores e dirigentes.

- Para a **aquisição de bens e serviços**, foi alocado o montante de 1 692 150,00 € para fazer face às despesas de funcionamento contratualizadas ou previstas, sendo de referir, entre essas, o Princípio da Onerosidade, a plataforma BIORC e a contratação de diversos serviços especializados, especialmente na vertente informática.
- Para a **aquisição de bens de investimento** foi afeto o montante de 563 433,00 €, que permitirá prosseguir com a renovação de equipamentos tecnológicos – incluindo servidores, software Microsoft Office 365, computadores e monitores;

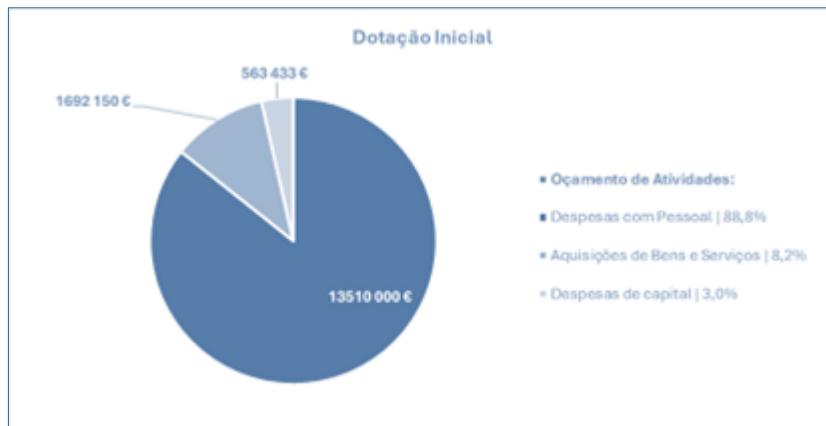
Este montante viabiliza, igualmente, a aquisição de equipamento destinado ao Centro de Formação de Competências, bem como a implementação da Sala de Resiliência, reforçando assim a capacidade técnica e funcional da entidade;

Ficaram sem cobertura um conjunto de necessidades previstas no montante de 188 067€, referente a projetos de renovação de processos tecnológicos.

- A inexistência de dotações em projetos (segmento *Orçamento de Investimento*), no orçamento de 2026 da EO.

A figura seguinte ilustra a distribuição da dotação financeira aprovada para 2026, no valor global de **15.765.583 €**, sendo de destacar que **85,7%** do orçamento corresponde a despesas com pessoal, exclusivamente afetas à componente de atividades, em coerência com o Mapa de Pessoal e com o QUAR da EO.

Figura 15 | Dotação financeira para 2026



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, INVESTIMENTOS E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A execução financeira da EO para 2026 assenta numa gestão rigorosa das aquisições de serviços e de investimentos necessários ao cumprimento do Plano de Atividades. Este modelo de execução garante convergência plena com os Vetores Estratégicos e com os Objetivos Estratégicos e Operacionais definidos no Plano Estratégico 2026-2030, assegurando disciplina, coerência e alinhamento na afetação dos recursos às iniciativas prioritárias da organização.

Cada aquisição aqui prevista, desde serviços especializados críticos para a transformação digital, a equipamentos, infraestruturas tecnológicas, comunicações, manutenção de plataformas ou serviços de suporte operacional, é enquadrada nos resultados esperados, garantindo que a despesa pública gera valor acrescentado, reforça a eficiência interna e potencia a capacidade de execução das unidades orgânicas, de acordo com a seguinte afetação:

Figura 16 | Aquisições programadas para 2026 e alinhamento estratégico

Rubrica / tipo de despesa	Descrição da aquisição programada	OE Associado	OP Associado	Montante Previsto (€)
Serviços	Linha dados Redundante	OE2	OP4	2 600 €
Serviços	Criação de Modelos Analíticos	OE2	OP5	92 000 €
Serviços	Elaboração Site Institucional	OE4	OP3	92 250 €
Serviços	Auditória Informática	OE2	OP4	50 000 €
Serviços	Desenvolvimento de aplicações de IA	OE2	OP5	50 000 €
Investimento	Centro de Competências para a Gestão Financeira Pública	OE3	OP1	20 000 €
Investimento	Sistema de relógio de ponto (assistência técnica)	OE3	OP1	1 900 €
Investimento	Sistema de Relógio de Ponto (software)	OE3	OP1	3 300 €
Investimento	Sistema de Relógio de Ponto (hardware)	OE3	OP1	11 000 €
Investimento	Aquisição de cluster de firewalls e SAN Switches	OE2	OP4, OP5	36 900 €
Investimento	Aquisição de Switches de LAN	OE2	OP4, OP5	10 000 €
Investimento	Cluster de firewalls	OE2	OP4, OP5	43 050 €
Investimento	Sala de Resiliência (Diverso material informático)	OE2	OP4, OP5	93 000 €
Investimento	Unidade de Armazenamento de Dados	OE2	OP4, OP5	36 900 €
Investimento	Automatização Robotizada de Processos	OE2	OP4, OP5	37 000 €

ORÇAMENTO DA EO E ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O orçamento aprovado para 2026, detalhado por rubricas económicas, reflete uma lógica de planeamento orientada a resultados, assegurando que cada categoria de despesa está diretamente associada à cadeia de valor da EO e contribui de forma mensurável para o cumprimento dos Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais e respetivos indicadores (KPI).

Assim, a dotação afeta a “despesas com pessoal” suporta a sustentabilidade das equipas críticas ao funcionamento da EO, as “aquisições de bens e serviços” e os “bens de investimento” financiam as iniciativas estruturantes de transformação tecnológica, consolidação dos sistemas de informação, reforço da segurança, digitalização de processos e modernização administrativa e as restantes rubricas garantem o cumprimento de obrigações legais, funcionais e contratuais. Este enquadramento assegura rastreabilidade total entre o investimento e os resultados, reforçando a *accountability* institucional e permitindo monitorização contínua através do QUAR e do modelo interno de *reporting*.

Figura 17 | Orçamento da EO e alinhamento estratégico

Classificação Económica	Montante Previsto (€)	OE Associado	OP Associado
D0202 – Aquisição de Serviços	286 850,00 €	OE2, OE3	OP3, OP4 e OP5
D0701 - Investimento	293 050,00 €	OE2, OE3	OP1, OP4 e OP5

4.2. Comunicação e gestão documental

Enquanto atividade de suporte à gestão, e no seu papel de apoio e alavancagem à prossecução da missão e atribuições da organização, na Entidade Orçamental, a comunicação, não obstante o seu papel de apoio transversal a toda a estrutura organizacional, encontra-se especialmente comprometida com os objetivos estratégicos de “Investir nas pessoas e na rede de competências” (**OE1**) – concorrendo para os objetivos operacionais, no âmbito do parâmetro “Qualidade”, “Contribuir para reforçar a comunicação e a cultura organizacional” (**OP6**) e “Promover a capacitação e a rede colaborativa na gestão financeira pública” (**OP7**) – e de “Desenvolver e modernizar a gestão” (**OE3**), alinhado com o parâmetro “Eficácia”.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Fins / objetivos

- Projetar e potencializar a imagem, missão e reputação da Entidade Orçamental junto de todas as partes interessadas com quem interage.

Atividades a prosseguir

- **Sítio Internet**
Enquanto plataforma de entrada informativa, o sítio Internet reveste-se de importância estratégica para qualquer organização, pública ou privada, e a Entidade Orçamental não é exceção. Neste sentido, será dada continuidade ao programa de progressiva reestruturação e melhoria de conteúdos, designadamente, mas não só, na decorrência do Decreto-Lei nº 53/2025, que reestrutura a Direção-Geral do Orçamento e aprova a orgânica da Entidade Orçamental. Está também planificada a implementação de uma nova plataforma Internet, a nortear pelos mais elevados padrões de acessibilidade, naveabilidade e usabilidade;
- **Suportes documentais**
O *output* final dos macroprocessos orçamentais, como sejam o Orçamento do Estado, a Conta Geral do Estado ou a própria execução orçamental, traduz-se em documentos de elaboração integrada e complexa, que requerem a conceção



de um processo editorial bem alicerçado e multidisciplinar - neste sentido, será dada continuidade à produção com eficácia e qualidade das distintas emanações dos referidos macroprocessos. Assume igual relevância a consolidação da aposta na melhoria dos documentos produzidos na, e pela, Entidade Orçamental, tanto no domínio da estrutura quanto dos próprios conteúdos, numa clara aposta em parâmetros de qualidade e eficácia;

- Transparência, simplificação e literacia orçamental

A Entidade Orçamental permanecerá comprometida com a divulgação de suportes que promovam a informação orçamental em formatos simplificados, de modo a promover o escrutínio, a transparéncia e a inteligibilidade da informação veiculada, nomeadamente as aplicações “Conhecer” e os portais Mais Transparéncia e Dados.Gov, estando apostada em identificar todas e quaisquer melhorias que importe implementar; estará igualmente atenta e aberta a iniciativas que promovam a literacia financeira, mas especificamente nos domínios das finanças públicas e orçamental;

- Projeção da imagem, missão e atividades da Entidade Orçamental

A Entidade Orçamental continuará a apostar na diversificação dos canais de comunicação, como sejam a plataforma LinkedIn, entre outras.

Constitui-se também de especial relevância a abertura a ações de cooperação com entidades congêneres de outros países, enquanto fórum privilegiado para a partilha de conhecimentos e das melhores práticas, bem como a receção ou participação em missões de organizações internacionais. Será igualmente reforçada a cooperação com as distintas partes interessadas, designadamente por via da promoção de interações, que, consoante os casos e as especificidades, poderão assumir um formato mais restrito (sessões e interações temáticas ou de trabalho) ou alargado (eventos externos ou interações similares).

COMUNICAÇÃO INTERNA

Fins / objetivos

- Promover internamente o alinhamento e a identificação do público interno com a missão, valores e objetivos estratégicos da organização; fomentar a coesão e o bem-estar da organização e das suas pessoas, enquanto alicerce para a transformação organizacional.

Atividades a desenvolver

- Ações de melhoria estrutural e de conteúdos na Intranet da organização, no sentido do progressivo posicionamento enquanto plataforma de serviços e funcionalidades internas;
- Alavancagem do acolhimento a novos trabalhadores, designadamente por via da melhoria do Guia e das iniciativas de acolhimento, enquanto mecanismo primordial de “atração dos melhores”, bem como de retenção e de continuidade da satisfação;
- Consolidação e melhoria dos mecanismos, suportes e rotinas de comunicação interna já existentes;
- Interações internas de comunicação e partilha, dando a conhecer a todo o público interno as principais atividades de departamentos e grupos de trabalho, bem como novas iniciativas, ideias e projetos;
- Ações de envolvimento, coesão e team building com características *below the line* e *quick win* (elevada relação custo/benefício), focalizadas sobre temáticas específicas.

GESTÃO DOCUMENTAL E PROCESSOS EDITORIAIS

Fins / objetivos

- Promover uma gestão documental norteada, em todos os seus âmbitos, pelos princípios da inovação, automação, integração, funcionalidade e sustentabilidade.

Atividades a desenvolver

- Sistema de gestão documental
Operacionalizar um novo sistema de gestão documental, que se constitua como um instrumento de trabalho transversalmente operacional e funcionalmente integrado;
- Massas documentais acumuladas
Concluído que está o processo de classificação das massas documentais acumuladas nos distintos espaços de arquivo da Entidade Orçamental (cerca de 20 mil unidades documentais), serão prosseguidas as restantes etapas do projeto de reorganização e reclassificação, designadamente a eliminação da documentação classificada para o efeito, a deslocação de unidades de instalação, a libertação de espaço, a elaboração de proposta de novo Regulamento Arquivístico (portaria de gestão documental e de arquivo) e documentação complementar ou, entre outras atividades, o início da elaboração de um plano e projeto de preservação digital;
- Acervo bibliográfico

Após a recuperação e classificação do acervo bibliográfico da Entidade Orçamental, concluída em 2025, organizado agora em distintos núcleos, incluindo um espaço de biblioteca, importa concluir o processo de catalogação e a produção de documentação complementar, como sejam, entre outra, regulamento e normas de acesso e disponibilização. Estima-se que o catálogo de acervo bibliográfico venha a ser constituído por cerca de 9000 registos bibliográficos;

- **Redução da utilização e consumo de papel**

Fomentar atividades conducentes à prossecução do objetivo “papel zero”, em harmonia com outras iniciativas de sustentabilidade ambiental; sensibilizar as distintas partes interessadas, incluindo o público interno, para situações em que o recurso ao papel seja prescindível, designadamente por via do fim da necessidade de reporte em suporte papel ou do recurso ao canal digital (por exemplo, através do recurso exclusivo à assinatura eletrónica).

4.3. Governança, Qualidade e Melhoria Contínua

A Direção da EO tem reforçado, de forma consistente, o compromisso com a qualidade organizacional e a consolidação de práticas de governança alinhadas com padrões nacionais e internacionais de excelência. A adoção continuada da metodologia ***Common Assessment Framework*** (CAF) tem sido um dos pilares dessa trajetória, promovendo uma cultura organizacional mais madura, colaborativa e orientada para resultados. Após o reconhecimento externo como ***Effective CAF User em 2021***, a EO prevê, em 2026, aprofundar a execução das ações definidas no respetivo Plano de Melhoria CAF, com foco especial nas cinco ações estruturantes que sustentam a evolução da organização.

Paralelamente, a EO tem vindo a desenvolver iniciativas estruturais de modernização interna, essenciais para robustecer o seu modelo de funcionamento. O **mapeamento integral dos macroprocessos, processos e atividades** permitiu clarificar responsabilidades, dependências críticas e pontos de controlo, constituindo a base técnica para o reforço progressivo do Sistema de Controlo Interno, através de maior fiabilidade procedural, rastreabilidade e mitigação sistemática de riscos operacionais.

Em paralelo, foi igualmente concluído o mapeamento transversal dos riscos, sustentado pelo redesenho das respetivas medidas de mitigação e dos mecanismos de controlo. Este trabalho constitui a base para a revisão e atualização dos instrumentos de gestão previstos no **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**¹³, nomeadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Conduta, reforçando a maturidade do sistema de integridade pública e assegurando maior consistência na execução das funções críticas da EO. Prevê-se agora o aprofundamento do reforço do Sistema de Controlo Interno, através da implementação de ações de controlo orientadas para as áreas de maior risco.

A execução destas iniciativas, CAF, controlo interno, risco e integridade, permite que a EO avance para um modelo de gestão mais integrado, transparente e alinhado com as exigências contemporâneas da Administração Pública, garantindo maior confiança às partes interessadas e uma capacidade reforçada de entrega de valor público.

¹³ Nos termos do DL n.º 108-E/2021, 09/12, que aprovou em anexo o Regime Geral de Prevenção de Corrupção.

4.4. Integração da Estratégia ECO.AP 2030 no Modelo de Gestão da EO

A EO valoriza e reconhece a necessidade de reduzir a sua pegada carbónica, promover o uso eficiente dos recursos e evoluir para uma operação mais sustentável, tecnologicamente madura e orientada por dados. Neste enquadramento, a Estratégia ECO.AP 2030¹⁴ assume um papel estruturante, ao impor às entidades públicas um conjunto de obrigações em matéria de eficiência, reporte e monitorização que devem ser integradas no ciclo de planeamento, execução e avaliação. Para além do cumprimento regulatório, esta estratégia reforça a capacidade da EO para consolidar informação crítica, qualificar a tomada de decisão e modernizar práticas de gestão pública.

A incorporação do ECO.AP articula-se diretamente com o vetor estratégico **V3 - Desenvolver a Gestão**, cujo propósito é fortalecer uma gestão pública orientada por resultados, baseada em evidência e suportada por sistemas de informação que assegurem previsibilidade, rigor e alinhamento entre objetivos, recursos e desempenho. A integração dos dados do Barómetro ECO.AP e do Plano de Eficiência e Descarbonização contribui de forma objetiva para este vetor, ao permitir que a EO consolide dados ambientais, operacionais e de consumo num ecossistema analítico comum, eliminando assimetrias de informação, reforçando a coerência entre instrumentos de gestão (OE, QUAR, planeamento operacional, execução orçamental) e promovendo maior transparência institucional.

Este alinhamento operacionaliza-se através do **OP1. Produzir instrumentos de apoio à gestão e avaliação**, que estabelece como prioridade a criação de sistemas analíticos robustos, integrados e capazes de transformar dados dispersos em informação útil para dirigentes e equipas. Ao integrar os indicadores ECO.AP nos sistemas internos de gestão e nos *dashboards* institucionais, a EO reforça a sua capacidade de monitorização contínua, promove uma abordagem mais preditiva à gestão de recursos e assegura maior qualidade e tempestividade ao ciclo de reporte obrigatório.

Neste contexto, a Estratégia ECO.AP passa a contribuir diretamente para o **KPI 1 | Percentagem de sistemas internos integrados na plataforma de dashboard analítico self-service**, dado que os dados de consumos, metas, eficiência e impacto ambiental passam a integrar, de forma progressiva, a arquitetura analítica da EO. Esta integração aumenta a interoperabilidade, reduz a dependência de extrações manuais e disponibiliza informação estruturada e fiável para apoio à decisão, alinhando-se com a meta de 10% de integração dos sistemas internos até 2026 e contribuindo para a consolidação de uma plataforma analítica plenamente integrada até 2030.

A incorporação formal dos indicadores ECO.AP no ciclo de gestão reforça, assim, o compromisso da EO com práticas de gestão baseadas em evidência, sustentabilidade, transparência e melhoria contínua. As atividades operacionais e responsabilidades associadas a esta integração encontram-se detalhadas no **Anexo IV**, garantindo uma execução estruturada e alinhada com o modelo de governação e controlo da EO.

¹⁴ Estabelecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24/11 e atualizada pela RCM n.º 150/2024, de 30/10.

ANEXOS

Anexo I | QUAR da EO

(Anexo I: p. 1/12)

Ciclo de Gestão:	2026
Designação do Serviço Organismo:	Entidade Orçamental (EO)
Missão:	A EO tem por missão superintender na elaboração e execução do Orçamento do Estado, na contabilidade do Estado, no controlo da legalidade, regularidade e economia da administração financeira do Estado, e assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia.

Objetivos Estratégicos (OE) Metas Estratégicas (2026-2030)	Metas 2030	Grau de Realização
OE1 – Investir nas Pessoas e na Rede de Competências, promover a valorização e o desenvolvimento dos trabalhadores da EO e assegurar, através do Centro de Competências (CCGFP) a capacitação e inovação colaborativa na gestão financeira pública	M1 - Garantir, até 2030, um Índice de Satisfação dos <i>Stakeholders</i> (IQS) igual ou superior a 75%. M2 - Assegurar a renovação do mapa de pessoal (substituição de pelo menos 1 entrada por cada 2 aposentações). M3 - Alcançar 60% de colaboradores abrangidos por ações de formação/mentoria em cada ano.	75% 55% 60%
OE2 - Explorar a tecnologia - Modernizar os Sistemas, Automatizar os Processos e Promover a Digitalização Organizacional	M1 - Reengenharia de sistemas de informação: - M1.1 - Modernizar gradualmente, até 2030, 6 sistemas de Informação, com a implementação de um sistema em cada ano. M1 - Reengenharia de sistemas de informação: - M1.2 - Garantir, até 2030, um aumento da taxa de interoperabilidade com os sistemas centrais do Ministério das Finanças até 15%. M2 - Inovação organizacional: - M2.1 - Implementar pelo menos três soluções tecnológicas inovadoras: RPA, <i>chatbots</i> de aprendizagem supervisionada <i>Large Language Model</i> (LLM) ajustado com <i>feedback</i> humano (RLHF) e <i>dashboards self-service</i> , em áreas operacionais até 2030.	6 15% 3

Objetivos Estratégicos (OE) Metas Estratégicas (2026-2030)		Metas 2030	Grau de Realização
OE2 - Explorar a tecnologia - Modernizar os Sistemas, Automatizar os Processos e Promover a Digitalização Organizacional	M2 - Inovação organizacional: - M2.2 - Automatizar 10 dos processos da EO até 2030.	10	
	M3 - Simplificação de processos: - M3.1 - Reduzir, até 2030, em 10% o volume de reportes manuais, assegurando a sua substituição por mecanismos digitais integrados.	10%	
	M3 - Simplificação de processos: - M3.2 - Assegurar a centralização dos reportes nos Serviços OnLine (SOL), aumentando a respetiva taxa de centralização em 5% ao ano.	25%	
OE3 - Desenvolver Gestão - Modernizar a Gestão com Foco em Resultados, Transparência e Controlo	M1 - Criar e implementar, uma plataforma de <i>dashboard</i> analítico <i>self-service</i> integrada com pelo menos 60% dos sistemas internos (% de Integração dos sistemas Internos em <i>Dashboard</i>).	60%	
	M2 - Garantir, até 2030, que 80% dos objetivos estratégicos da EO (OE1 - OE4) são monitorizados através de sistemas interoperáveis.	80%	
	M3 - Formar 40% dos dirigentes superiores e intermédios em gestão de objetivos e análise de dados.	40%	
OE4 - Promover a Implementação da Reforma das Finanças Públicas e do Controlo Orçamental	M1 - Garantir, entre 2026 e 2030, a participação efetiva da EO em pelo menos 95% das representações institucionais e missões técnicas para as quais seja formalmente convocada.	≥ 95%	
	M2 - Assegurar a revisão documentada dos manuais de procedimentos até 2030 (3 procedimentos por ano).	14	
	M3 - Assegurar que, entre 2026 e 2030, pelo menos 95% das solicitações das entidades de controlo externo (entre outras IGF e TdC) são respondidas dentro do prazo legal estabelecido.	≥ 95%	

(Anexo I: p. 3/12)

Objetivos Operacionais (OP)												
EFICÁCIA												
OE3	OP1. Produzir instrumentos de apoio à gestão e avaliação										PESO:	40%
	Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Resultado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2026	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.1	Percentagem de sistemas internos integrados na plataforma de <i>dashboard</i> analítico <i>self-service</i> [%]	-	-	-	10%	3%	16%	40%				
Ind.2	Número de KPI (relacionados com os 4 OE) monitorizados através de sistemas interoperáveis	-	-	-	5	2	9	30%				
Ind.3	Percentagem de dirigentes com formação em gestão de objetivos e análise de dados [%]	-	-	-	5%	2%	9%	30%				
Grau de Realização do OP1												
OE4.	OP2. Reforçar a articulação com parceiros estratégicos										PESO:	30%
	Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Resultado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2026	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 4	Taxa de participação em representações institucionais (RI)/Missões oficiais pela EO [%] (1)	na	na	na	95%	3%	100%	100%				
Grau de Realização do OP2												
OE4.	OP3. Contribuir para reforma orçamental e governação										PESO:	40%
	Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Resultado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2026	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 5	Número de procedimentos com revisão documentada concluída [%]	-	-	-	2	1	4	40%				
Ind.6	Percentagem de solicitações das Entidades de Controlo (EdC) respondidas no prazo [%] (1)	100%	98%	98%	95%	3%	100%	60%				
Grau de Realização do OP3												

Objetivos Operacionais (OP)												
EFICIÊNCIA												
OE2	OP4. Contribuir para modernizar os sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e documental										PESO:	25%
	Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Resultado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2026	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 7	Número de Sistemas de Informação Modernizados da EO	-	-	-	1	1	3	60%				
Ind. 8	Taxa de Interoperabilidade Tecnológica com os Sistemas Centrais do MF [%]	-	-	-	3%	1%	5%	40%				
												Grau de Realização do OP4
OE2.	OP5. Consolidar a gestão digital de dados e de processos										Peso:	55%
	Indicadores	Resultado 2023	Resultado 2024	Resultado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2026	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 9	Número de soluções tecnológicas inovadoras implementadas <i>[2026: Solução 1 – Fase 1/2 (desenho, desenvolvimento, protótipo / PoC)]</i>	-	-	-	0,5	0,5	1	25%				
Ind. 10	Número de Processos Automatizados	-	-	-	2	1	4	25%				
Ind. 11	Percentagem de Reportes Manuais Substituídos por Mecanismos Digitais [%]	-	-	-	6%	1%	9%	25%				
Ind. 12	Percentagem de reportes efetuados através dos Serviços OnLine (SOL) [%]	-	-	-	5%	1%	8%	25%				
												Grau de Realização do OP5

Objetivos Operacionais (OP)												
QUALIDADE												
OE1.	OP6. Contribuir para reforçar a comunicação e a cultura organizacional										Peso:	35%
Indicadores		Resultado 2023	Resultado 2024	Resultado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2026	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 13	Grau de Satisfação dos Stakeholders (IQS) [%]	-	-	-	70%	5%	94%	45%				
Ind. 14	Taxa de cobertura das aposentações do Mapa de Pessoal da EO [%]	-	-	-	55%	5%	75%	55%				
Grau de Realização do OP6												
OE1.	OP7. Promover a capacitação e a rede colaborativa na gestão financeira pública										Peso:	40%
Indicadores		Resultado 2023	Resultado 2024	Resultado 2025	Meta 2026	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado 2026	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind. 15	Taxa de Abrangência em Formação e Mentoria [%]	-	-	-	60%	2%	78%	100%				
Grau de Realização do OP7												

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR 2025						
Avaliação de acordo com os requisitos constantes no artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Ponderação Eficácia		Ponderação Eficiência	Ponderação Qualidade	
1 - A avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) Desempenho bom, atingiu todos os objectivos, superando alguns; b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objectivos ou os mais relevantes; c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objectivos mais relevantes.	Quantitativa	40%		25%	35%	
GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS						
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação
Grau de realização de EFICÁCIA						
OP1. Produzir instrumentos de apoio à gestão e avaliação	40%	30%	12%			
OP2. Reforçar a articulação com parceiros estratégicos		30%	12%			
OP3. Contribuir para reforma orçamental e governação		40%	16%			RELEVANTE
Grau de realização de EFICIÊNCIA						
OP4. Contribuir para modernizar os sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e documental	25%	45%	11%			
OP5. Consolidar a gestão digital de dados e de processos		55%	14%			RELEVANTE
Grau de realização de QUALIDADE						
OP6. Contribuir para reforçar a comunicação e a cultura organizacional	35%	60%	21%			RELEVANTE
OP7. Promover a capacitação e a rede colaborativa na gestão financeira pública		40%	14%			RELEVANTE
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes				61%

RECURSOS HUMANOS											Dias úteis 2026	252	
Designação	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços) ¹	Pontuação efetivos Planeados para 2026		Realizados						Desvio (em n.º)	Taxa de Execução		
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	Pontuação Planeada	N.º de Efetivos	Pontos	N.º de Efetivos	Pontos	N.º de Efetivos	Pontos				
Dirigentes - Direção Superior	20	6	120										
Dirigentes - Direção Intermédia	16	47	752										
Técnicos Superiores	12	163	1 956										
Coordenadores Técnicos	9	0	0										
Informáticos	9	19	171										
Assistentes Técnicos	8	8	64										
Encarregados	6	0	0										
Assistentes Operacionais	5	2	10										
Total		245	3 073										
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:				Planeados 2023	Efetivos 31.12.2023	Planeados 2024	Efetivos 31.12.2024	Planeados 2025	Efetivos 30.09.2025	Planeados 2026	Efetivos 30.06.2026	Efetivos 30.09.2026	Efetivos 31.12.2026
				235	141	235	149	157	152	245			

RECURSOS FINANCEIROS							
DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de Execução
			30.jun.2026	30.set.2026	31.dez.2026		
Orçamento de Funcionamento (OF)	15 765 583,00 €	15 765 583,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 765 583,00 €	
Despesas c/Pessoal	13 510 000,00 €	13 510 000,00 €				13 510 000,00 €	
Aquisições de Bens e Serviços	1 692 150,00 €	1 692 150,00 €				1 692 150,00 €	
Transferências correntes	0,00	0,00				0,00 €	
Outras despesas correntes	0,00	0,00				0,00 €	
Despesas de Capital	563 433,00 €	563 433,00 €				563 433,00 €	
Orçamento de Investimento (OI)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Despesas c/Pessoal	0,00	0,00				0,00 €	
Aquisições de Bens e Serviços	0,00	0,00				0,00 €	
Outras despesas correntes	0,00	0,00				0,00 €	
Despesas de Capital	0,00	0,00				0,00 €	
Outros valores	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total (OF+OI+OV)	15 765 583,00	15 765 583,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 765 583,00 €	

Ref.:	Descriptivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind.1	Percentagem de sistemas internos integrados na plataforma de dashboard analítico self-service [%]	Relatórios DSI; Registos de Integração; Dashboard Institucional; Plano de Integração de Sistemas (versão controlada no SGD). <i>Fórmula de cálculo: [(Número de sistemas internos integrados no dashboard ÷ Total de sistemas internos considerados no Plano de Integração Base 2025) × 100]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.2	Número de KPI (relacionados com os 4 OE) monitorizados através de sistemas interoperáveis	Dashboard Institucional; Relatórios UGADC. <i>Fórmula de cálculo: [(Número de KPI estratégicos monitorizados através de sistemas interoperáveis ÷ Total de KPI estratégicos definidos no Plano Estratégico 2026–2030) × 100]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.3	Percentagem de dirigentes com formação em gestão de objetivos e análise de dados [%]	Relatórios UGP; Listas de Presenças; App de Formação - UGP. <i>Fórmula de cálculo: [(Número dirigentes formados ÷ Total dirigentes elegíveis) × 100]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.4	Taxa de participação em representações institucionais (RI)/Missões oficiais pela EO [%] (1)	Convocatórias oficiais; Relatórios RI/Missões; RIApp - Aplicação de Gestão integrada das Representações Institucionais. <i>Fórmula de cálculo: [(Número de iniciativas com participação efetiva ÷ Total iniciativas com convocatória) × 100] [Unidade: Grau de participação da EO, através dos seus colaboradores, em representações institucionais (RI) e/ou em Missões oficiais agendadas (incluso 'Ações de Cooperação'), e que podem ocorrer na forma presencial ou à distância, em formato de reunião, colóquio ou grupo de trabalho/discussão ou enquanto membro representante nalgumas decisões das respetivas entidades]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%. Contudo, como esse valor ultrapassa os 100% e como se trata de Indicador que, pela sua natureza, não admite uma taxa de realização superior a 100%, o valor crítico é definido como sendo o valor máximo possível de ser atingido (<i>todas as convocatórias para RI asseguradas pela EO</i>).

Ref.:	Descriutivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind.5	Número de procedimentos com revisão documentada concluída	Mapa de Processos; Matriz de Riscos; Relatórios UGADC; Base documental do Sistema de Riscos. <i>Fórmula de cálculo: [Número de procedimentos (Mapa de Processos da EO) com revisão documentada concluída]</i> <i>[Unidade: Contagem física dos procedimentos (Mapa de Processos da EO) com revisão documentada concluída]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.6	Percentagem de solicitações das Entidades de Controlo (EdC) respondidas no prazo [%] (1)	SGD - Registos dos pedidos IGF/TdC (que carecem de resposta da EO, identificados pelo DCJO); Base de Dados das Recomendações do TdC; Relatórios UGADC. <i>Fórmula de cálculo: [(Número de solicitações respondidas no prazo ÷ Total solicitações) × 100]</i> <i>[Unidade: Taxa percentual de execução obtida pelo rácio = N.º de processos (SGD) em que foi produzida e remetida uma resposta pela EO às entidades de controlo (EdC) no prazo fixado por estas; ou a alternativa de não resposta (em acordo com análise/decisão superior)/ N.º Total de Processos Recebidos das EdC que carecem de tratamento]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%. Contudo, como esse valor ultrapassa os 100% e como se trata de Indicador que, pela sua natureza, não admite uma taxa de realização superior a 100%, o valor crítico é definido como sendo o valor máximo passível de ser atingido (<i>todas as solicitações das EdC respondidas no prazo</i>).
Ind.7	Número de Sistemas de Informação Modernizados da EO	Plano de Sistemas de Informação a Modernizar (DSI); Relatórios de Modernização (DSI); Sistema de Gestão Documental (SGD). <i>Fórmula de cálculo: [Número de Sistemas de Informação Modernizados da EO]</i> <i>[Unidade: Contagem física dos Sistemas de Informação Modernizados da EO]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.8	Taxa de Interoperabilidade Tecnológica com os Sistemas Centrais do MF [%]	Relatórios de Interoperabilidade da DSI; Protocolos e APIs registadas com o MF (DSI); Registos de Testes de Integração (ambiente UAT/PRD) - DSI; Plano de Sistemas de Informação a Modernizar (DSI). <i>Fórmula de cálculo: [Taxa de Interoperabilidade (%)] = (Número de integrações concluídas ÷ Número de integrações previstas) × 100]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.

Ref.:	Descritivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind.9	Número de soluções tecnológicas inovadoras implementadas [2026: Solução 1 – Fase 1 (desenho, desenvolvimento, protótipo / PoC)]	Relatórios DSI; Atas de projetos; Evidência de disponibilização em produção; Aprovação funcional pelos utilizadores; Plano de Sistemas de Informação a Modernizar (DSI). <i>Fórmula de cálculo: [Contagem física anual (RPA, LLM, Dash)]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.10	Número de Processos Automatizados	Inventário de Processos a Automatizar (versão controlada); Relatórios de Automação / DSI; Evidência de entrada em produção. <i>Fórmula de cálculo: [(Número processos automatizados ÷ Total processos críticos) × 100] [Processo automatizado - aquele que concluiu desenvolvimento, foi validado pelos utilizadores e se encontra em ambiente de produção, com operação estável]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.11	Percentagem de Reportes Manuais Substituídos por Mecanismos Digitais [%]	Inventário Base de Reportes Manuais (versão controlada); Relatórios de Execução Orçamental; Plataforma SOL; Sistema de Gestão Documental (SGD). <i>Fórmula de cálculo: [(Número de reportes eliminados ÷ total de reportes manuais identificados em 2025) × 100]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.12	Percentagem de reportes efetuados através dos Serviços OnLine (SOL) [%]	Plataforma SOL; Relatórios DSI; Plano de Reportes Base a Centralizar 2025 (versão controlada). <i>Fórmula de cálculo: [(Número de reportes centralizados nos SOL ÷ Total de reportes identificados no Plano de Reportes Base 2025) × 100]</i>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.

Ref.:	Descriptivo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind.13	Grau de Satisfação dos Stakeholders (IQS) [%]	<p>Inquérito de Satisfação de Stakeholders (parceiros institucionais)</p> <p><i>Fórmula de cálculo: [IQS Anual = Média aritmética dos índices de satisfação recolhidos no ano Escala (0-100%)]</i></p> <p><i>[Unidade: Escala unitária de 0 a 100%, obtida pela média ponderada das respostas aos questionários de avaliação de satisfação dos stakeholders]</i></p>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.14	Taxa de cobertura das aposentações do Mapa de Pessoal da EO [%]	<p>Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) - UGP; Relatórios de Pessoal - UGP;</p> <p>Mapa de Pessoal aprovado - UGP; Relatórios de movimentação de pessoal;</p> <p>Indicador de Turnover aposentação.</p> <p><i>Fórmula de cálculo: [Taxa de Cobertura (%)] = (Número de entradas / Número de aposentações) × 100</i></p> <p>< 50%: A EO não está a repor a sua força de trabalho</p> <p>= 50%: A EO está a cumprir a meta (pelo menos, 1 entrada por cada 2 aposentados)</p> <p>> 50%: A EO está a ultrapassar a meta</p>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.
Ind.15	Taxa de Abrangência em Formação e Mentoria [%]	<p>Registos RH - UGP; Processos Individuais dos Colaboradores - UGP;</p> <p>APP Formação - UGP;</p> <p>Recolha em matriz apropriada OrGAPP - Aplicação de Gestão dos KPI da EO.</p> <p><i>Fórmula de cálculo: [(Número trabalhadores em formação/mentoría ÷ Total elegíveis) × 100]</i></p>	Não existindo referencial de excelência para o Indicador, nem histórico suficiente para o mesmo efeito, considera-se como valor crítico o valor que, por convenção, corresponde à taxa de realização de 125%.

NOTAS EXPLICATIVAS

#1 Indicador que preserva a continuidade face aos instrumentos de gestão anteriores, assegurando a manutenção da respetiva série histórica. Os restantes indicadores introduzidos no presente ciclo são novos e, por isso, não dispõem de histórico comparável.

Anexo II | Representações institucionais da EO

(Anexo II: p. 1/3)

Designação do evento	Periodicidade
Acompanhamento de processos de pré-contencioso de recursos próprios tradicionais	anual
Comissão de Acompanhamento do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD)	2/ano
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) - Alentejo	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Algarve	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Centro	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Lisboa e Vale do Tejo	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - CCDR-Norte	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Região Autónoma da Madeira (RAM)	variável
Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social - Região Autónoma dos Açores (RAA)	variável
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Comissão Executiva	2/ano
Comissão de Normalização Contabilística - Comité de Normalização Contabilística Público (CNCP CE da CNC)	semanal
Comissão de Normalização Contabilística - Conselho Geral (CG da CNC)	2/ano
Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública - CReSAP representação da área governativa das Finanças	variável
Comissão Executiva do Plano Nacional de Regresso	variável
Comissão Interministerial - Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) 2021 - 2025 Pontos Focais do MF	anual
Comissão Interministerial de Compras (CIC)	variável
Comissão Nacional de Proteção Civil	variável
Comissão Revisora da Fundação da Casa de Mateus	anual
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian (FCB)	anual
Comissão Técnica de Acompanhamento do Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens (PAIMH)	2/ano
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões	anual
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: ii) Recursos Próprios Tradicionais	2/ano
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: iii) Recursos Próprios - IVA	anual
Comité de acompanhamento do Empréstimo-Quadro entre Banco Europeu de Investimento e República Portuguesa	variável
Comité Especializado das Disposições Financeiras do Acordo de Saída do Reino Unido da UE	2/ano
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	variável
Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações	anual
Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) Secção Interministerial	variável
Conselho Consultivo do Fundo Azul	variável



(Anexo II: p. 2/3)

Designação do evento	Periodicidade
Conselho Coordenador do Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado (SCI)	5/ano
Conselho Coordenador do SCI Secção Especializada de Informação e Planeamento - SEIP	variável
Conselho Coordenador do SCI Secção Especializada de Normas e Metodologias - SENM	variável
Conselho Coordenador do SCI Secção Especializada de Qualificação e Formação de Recursos Humanos - SEQF	variável
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	4/ano
Conselho de Coordenação Financeira (CCF)	2/ano
Conselho de Gestão do Fundo de Garantia Salarial	variável
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia	2/ano
Conselho Fiscal da Fundação Medeiros e Almeida (FMA)	variável
Conselho Geral do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM)	anual
Conselho Geral e de Supervisão do Instituto de Proteção e Assistência na Doença (ADSE, IP)	bimestral
Conselho Superior de Estatística - CSE	variável
EDP Statistics Working Group	2/ano
EFC - Economic and Financial Statistics Sub-comité de Estatísticas - SCS	variável
Estrutura de Missão Recuperar Portugal reuniões de articulação no âmbito do PRR	variável
Government Finance Statistics Task Force - Eurostat	2/ano
Grupo de Estatísticas das Administrações Públicas (GEAP)	4/ano
Grupo de Trabalho - Plano Setorial para as TIC Rede do MF [âmbito do Comité Técnico do Conselho para as TIC na AP – CTIC]	variável
Grupo de Trabalho - Projeto "Gender Mainstreaming in Public Policy and Budgeting"	variável
Grupo de Trabalho de assessoria técnica à Comissão Permanente da Seca	variável
Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios no âmbito do Conselho	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa de acompanhamento técnico permanente [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa de coordenação geral [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "Ambiente Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP 2030)" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2025 Finanças Encargos com juros associados ao pagamento de Recursos Próprios Tradicionais à EU" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2025 Finanças Subvenções públicas de origem nacional" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2026 Finanças Autoridade Tributária e Aduaneira - Despesas de Funcionamento" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2026 Finanças Despesa Fiscal" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável

Designação do evento	Periodicidade
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2026 Segurança Social e Saúde Subsídio de Doença" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2026 Saúde Medicamentos, dispositivos médicos e transporte de doentes" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2027 Administração Interna Cobrança de Coimas por contraordenações rodoviárias" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2027 Educação, Ciência e Inovação Descentralização escolar - Contratos Interadministrativos com autarquias" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2027 Educação, Ciência e Inovação Sistemas de processamento salarial nas escolas - centralização e transparência" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2027 Finanças Despesa Fiscal" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Despesa Pública - Equipa temática "CO2027 Saúde Recursos Humanos" [mandato do GT: 01/07/2023 a 31/12/2026]	variável
Grupo de Trabalho para a Revisão da Lei de Enquadramento Orçamental	variável
Grupo de Trabalho para o Relatório do IVA e respetivas auditorias da CE [EO, AT, INE, IGF]	variável
<i>International Budget Partnership (IBP) inquérito Open Budget Survey - Ponto Focal da EO</i>	variável
<i>OECD Gender Budgeting Network - Ponto Focal do MF</i>	variável
<i>OECD Paris Collaborative on Green Budgeting – Ponto Focal do MF</i>	variável
<i>OECD Senior Budget Officials (SBO) Network on Performance and Results - Annual Meeting</i>	anual
<i>OECD Senior Financial Management & Reporting Officials Symposium - Annual Meeting</i>	anual
Plano de Atividades da EO-eSPap	variável
Portal Mais Transparéncia Dados orçamentais [medida 70 do Simplex 20-21]	variável
Projeto "Building Policy Coherence for Sustainable Development (PCSD) across national and local government in Portugal" / âmbito da Missão de Assistência Técnica - SGPCM [assessoria técnica da OCDE]	variável
Projeto "Climate Adaptation: Rural Fires Prevention in Portugal" /OCDE - AGIF [apoio da OCDE]	variável
Projeto "Economic Analysis for Climate Action"	variável
Projeto "TSI 24PT29-Strengthening Policy Costing Methodologies and Medium-Term Budgeting Practices in Portugal Project Management Team"	variável
Protocolos de Cooperação Técnica com Angola e Cabo-Verde na área das Finanças Públicas	variável
RePLAN Rede Interministerial de Serviços de Planeamento e Prospetiva da AP - Equipa Multissetorial de Planeamento Estratégico	variável
Reunião de Coordenação Interministerial sobre novos recursos próprios da UE [reunião técnica no âmbito da Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE) - GPEARL é o Coord. MF]	variável
Reunião de Coordenação Interministerial sobre o Quadro Financeiro Plurianual da UE	variável
Task Force on COFOG - Eurostat	anual
Task Force on Methodological Issues (MGDD)	2/ano

Anexo III | Participação da EO em missões em 2026

DESIGNAÇÃO	PERIODICIDADE	ENQUADRAMENTO
<i>PPS Missions to Portugal - [Missões da CE e do BCE]</i>	bianual	No âmbito das previsões económicas pela CE, do BCE e naquelas que decorrem da supervisão orçamental no contexto do Semestre Europeu e do processo de acompanhamento pós-PAEF, da responsabilidade da CE/BCE (<i>PPS</i>)
<i>Forecast Mission to Portugal / Spring & Autumn</i>	bianual	As missões <i>Forecast</i> antecedem a apresentação das previsões económicas pela CE
Missão do FMI - Artigo IV	anual	Nos termos do Artigo IV do seu Acordo Constitutivo, o FMI mantém discussões bilaterais com todos os seus países membros. Relativamente a Portugal, para 2026 está prevista a missão do FMI para as consultas técnicas às diferentes entidades, nas quais, naturalmente, a EO será um importante ponto focal

Anexo IV | Objetivos Previstos por UO 2026

(Anexo IV: p. 1/9)

# OP.UO	Objetivo UO Planeado	Conteúdo Planeado no Objetivo UO	Vetor Estratégico	Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	KPI	UO Responsável	UO Parceira
OP.UO1	Assegurar a monitorização das atividades da UO e o contributo tempestivo para a elaboração dos instrumentos de gestão da EO	1. Garantir a realização das atividades regulares e não regulares. 2. Produzir elementos para integração no relatório e no plano de atividades.	V3	OE3	OP1	KPI 1 KPI 2	Todas as UO	—
OP.UO2	Propor melhorias aos instrumentos de gestão	1. Apresentar propostas de revisão dos modelos de questionários de satisfação - utilizadores internos e externos. 2. Manter atualizados, designadamente: a Base de dados "BD-ATOS de designação"; a Matriz de registo/recolha de iniciativas. 3. Propor/colaborar no desenho e operacionalização da aplicação OrgAPP - Dashboard de indicadores de gestão, para a qual contribui a também elaborada RIAPP-Gestão de Representações Institucionais. 4. Manter atualizado o arquivo digital dos IG na área da Direção.	V3	OE3	OP1	KPI 1 KPI 2	DGR	DCJO, DPGOAE, DAPC, DAFP, DSI, UnileO, DAS
OP.UO3	Coordenar e desenvolver o processo de preparação dos instrumentos de planeamento, designadamente para o Quadro Plurianual das Despesas Públicas e Orçamento do Estado, incluindo o Cap. 70 - Recursos Próprios	1. Quadro Plurianual das Despesas Públicas: a) Definição de modelos e instruções a serem preenchidos pelas Entidades Gestoras e outras entidades; b) Recolha de contributos e integração no exercício; c) Elaboração de elementos para a Tutela, visando a integração no Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo d) Definição de proposta de plafonds de RI; 2. Orçamento do Estado: a) Elaboração de instruções para preparação do Orçamento do Estado para 2027 b) Preparação de instruções internas relacionadas com a elaboração de uma estimativa de execução para o ano de 2026; c) Produção de elementos necessários à preparação do Orçamento do Estado 2027; d) Análises e propostas para o articulado da Lei e os mapas da Lei e os informativos; e) Elaboração do relatório do Orçamento do Estado, incluindo a articulação com a Tutela e Outras Entidades externas à EO. 3. Elaboração de previsões dos Recursos Próprios Europeus de suporte ao quadro de negociação do orçamento europeu e garantir a articulação com o processo orçamental nacional (plurianual e anual).	V3	OE3	OP1	KPI 1 KPI 2 KPI 3	DAFP DAPC DAS DCJO DPGOAE UnileO	DSI DGR EM

# OP.UO	Objetivo UO Planeado	Conteúdo Planeado no Objeto UO	Vetor Estratégico	Objetivo Estratégico	Objetivo Operacional	KPI	UO Responsável	UO Parceira
OP.UO4	Assegurar o acompanhamento da execução orçamental, incluindo o Cap. 70 - Recursos Próprios	<p>1. Apuramento da despesa do Estado e fatores explicativos de comportamento dos principais agregados, assim como acompanhar e avaliar a evolução da receita do Estado.</p> <p>2. Elaboração das contas consolidadas da AR (Adm. Regional), AL (Adm. Local) e AP (Adm. Públicas).</p> <p>3. Elaborar estimativas trimestrais, em contas nacionais, do saldo e da conta das administrações públicas, por subsector.</p> <p>4. Acompanhamento trimestral dos Investimentos Estruturantes, com apresentação de proposta para publicação na AR</p> <p>5. Elaboração da SEO (mensal).</p> <p>6. Análises de desvios (execução face à previsão).</p> <p>7. Controlo do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria.</p> <p>8. Pontos de situação da utilização das margens orçamentais.</p> <p>9. Controlos do equilíbrio das AO, de modo a garantir a correção dos mapas da lei do orçamento.</p> <p>10. Introdução de Melhorias no BIORC (Contas Nacionais; integração de informação do S3CP, do IGCP no âmbito da UTE, processo de estimativa para o Orçamento do Estado 2027; SEO; processo da Previsão Mensal da Execução; Webservices com o SIGO).</p> <p>11. Gestão da execução orçamental do capítulo 70 e acompanhamento de auditorias, incluindo trabalhos relativos a auditoria da CE aos Relatórios de Base IVA 2022 - 2023.</p> <p>12. Elaboração do DLEO e circular de execução orçamental;</p>	V3	OE3	OP1	KPI 1 KPI 2 KPI 3	DAFP DAS DCJO DGR DPGOAE	DSI
OP.UO5	Assegurar contributos para os processos de prestação de contas, incluindo o Cap. 70 - Recursos Próprios	<p>1. Mapas trimestrais da lei do orçamento.</p> <p>2. Relações das AO com contrapartida na dotação provisional do MF.</p> <p>3. Elaboração do relatório da CGE 2025 (recolha dos contributos para o texto; verificação de mapas legais e informativos; integração de melhorias no documento, incluindo o acolhimento de recomendações do TdC).</p> <p>4. Análise crítica da execução setorial anual e proposta de melhorias com impacto no ciclo orçamental subsequente.</p> <p>5. Assegurar a prestação de contas do Capítulo 70.</p>	V3	OE3	OP1	KPI 1 KPI 2 KPI 3	DAPC	DAFP DAS DGR DPGOAE DSI

# OP	OBJETIVO UO PLANEADO	CONTEÚDO PLANEADO NO OBJETIVO UO	VETOR ESTRATEGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL	KPI	UO RESPONSÁVEL	UO PARCEIRA
OP.UO6	Assegurar o contributo para iniciativas de melhoria continua e de reforma do processo orçamental	<p>1. Dar continuidade aos trabalhos de implementação da LEO e de reforma do processo orçamental, designadamente, nos projetos e medidas abaixo identificadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) planeamento; b) reforma da contabilidade e contas públicas; c) gestão da receita pública; d) novo modelo de controlo orçamental e económico-financeiro; e) controlo interno e auditoria, de forma subordinada à missão, competências e responsabilidades legalmente cometidas à EO, garantindo o papel de ligação eficaz e eficiente entre todos os intervenientes da EO, em ligação permanente e suporte direto à Direção da EO; f) solução integrada de gestão financeira central do MF para consolidação das contas das Administrações Públicas (definição de um modelo de consolidação de contas); g) solução integrada de gestão financeira central do MF para a Gestão da Tesouraria Pública através da definição do modelo de gestão e controlo de tesouraria. h) Contribuir para a aferição e reforço da qualidade dos PO setoriais, nomeadamente no âmbito da orçamentação por programas, da consolidação de contas e das medidas associadas à reforma da LEO, em articulação com as unidades responsáveis e sem prejuízo das competências próprias da EO. <p>2. Assegurar a manutenção de áreas documentais partilhadas sobre os processos de reforma (ECE, Orçamentação por programas).</p> <p>3. Assegurar a definição e coordenação de um centro de competências para a gestão financeira pública, garantindo uma rede de partilha de conhecimento, designadamente por via de formação de competências, bem como de boas práticas, adotando modelos de trabalho colaborativo.</p>	V3	OE4	OP2 OP3	KPI 4 KPI 5 KPI 6	Todas as UO	—
OP.UO7	Desenvolver iniciativas no âmbito das Contas Nacionais	<p>1. Emitir pareceres técnicos sobre os impactos em contas nacionais no saldo orçamental e na dívida pública de políticas públicas e operações financeiras e orçamentais a implementar.</p> <p>2. Assegurar a qualidade e consistência da informação relevante para Contas Nacionais, nomeadamente no que respeita à execução, previsão e conformidade com os princípios do SEC 2010.</p> <p>3. Produção, desenvolvimento de melhorias e utilização do modelo de contas nacionais, incluindo o módulo do BIORC.</p>	V3	OE4	OP2 OP3	KPI 4 KPI 5	DAFP DSI	DAS DAPC DCJO

# OP	OBJETIVO UO PLANEADO	CONTEÚDO PLANEADO NO OBJETIVO UO	VETOR ESTRATEGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL	KPI	UO RESPONSÁVEL	UO PARCEIRA
OP.UO8	Reforçar a normalização de processos e procedimentos	1. Atualização/produção de procedimentos documentados no âmbito do processo orçamental. 2. Atualização/produção de procedimentos documentados no âmbito do planeamento e controlo interno. 3. Atualização/produção de procedimentos documentados no âmbito da gestão administrativa, financeira e de RH.	V3	OE4	OP2 OP3	KPI 4 KPI 5	Todas as UO	—
OP.UO9	Assegurar a produção e difusão de informação: estatística de finanças públicas; orçamental; e jurídica (entre outra)	1. Garantir a produção e divulgação, designadamente no site da EO, de informação estatística. 2. Reformular e atualizar o conteúdo das páginas de internet e da extranet. 3. Emitir instruções tendentes à adoção de critérios uniformes, designadamente através de FAQ; 4 - Divulgar diariamente legislação publicada em DRE com relevância orçamental.	V3	OE4	OP3	KPI 5 KPI 6	DAFP DCJO DPGOAE	DSI
OP.UO10	Elaborar pareceres, estudos e informações de carácter jurídico e orçamental (incluindo de impacto orçamental setorial)	1. Emitir pareceres jurídico-orçamentais sobre projetos de diplomas e outras medidas ou iniciativas públicas com impacto na vertente financeira e orçamental; 2 - Emitir pareceres jurídico-orçamentais no âmbito de processos que integram o ciclo orçamental; 3 - Elaborar estudos, pareceres e informações de caráter jurídico-orçamental, incidentes sobre soluções ou abordagens no âmbito da mudança de processos ou da simplificação do processo orçamental.	V3	OE4	OP2 OP3	KPI 4 KPI 5 KPI 6	DCJO	DAS DAFP DAPC DPGOAE

# OP	OBJETIVO UO PLANEADO	CONTEÚDO PLANEADO NO OBJETIVO UO	VETOR ESTRATEGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL	KPI	UO RESPONSÁVEL	UO PARCEIRA
OP.UO11	Propor melhorias nos procedimentos no âmbito da interlocução com o TdC e outras entidades de controlo	1. Ações relacionadas com o desenvolvimento da Base de Dados. 2. Melhorias no ficheiro de controlo de respostas.	V3	OE4	OP3	KPI 6	DCJO	--
OP.UO12	Assegurar o sistema de informação central em base de caixa e de acréscimo e a ECE-Pagamentos	1. O suporte contabilístico à validação, via S3CP, das prestações de contas em SNC-AP submetidas na plataforma eContas do TdC. 2. Em consonância com o TdC, a manutenção das regras de integração e validação no S3CP da informação contabilística em SNC-AP, suportada por ficheiros xml exportados a partir dos softwares contabilísticos das Administrações Públicas. 3. A solução S3CP. 4. À resposta aos pedidos de apoio dirigidos à conta unileo@unileo.gov.pt, ou colocados através de contacto telefónico, sejam motivados pela rejeição dos ficheiros xml das entidades públicas (com informação preparada em SNC-AP), sejam motivados por dúvidas da Norma Técnica 1/2017 da UniLEO. 5. A regulação contabilística no âmbito do SNC-AP, suportada pela manutenção do conteúdo do site da UniLEO, e também pela realização de um webinar interno à EO centrado na transição para o SNC-AP (principais diferenças/inovações e respetivos ajustamentos contabilísticos de transição). 6. O Orçamento inicial da ECE-Pagamentos, assim como o acompanhamento dos respetivos processos de execução, incluindo o apuramento dos pagamentos da ECE e dos saldos de PLC devolvidos à ECE, conciliação com a Tesouraria do Estado e acompanhamento do processo de devolução de saldos. 7. A Resposta a pedidos de apoio no âmbito do suporte funcional ao sistema de pagamentos da ECE.	V3	OE4	OP2 OP3	KPI 4 KPI 6	DAPC DSI UniLEO	DGR EM-IO EM-CCGF

# OP	OBJETIVO UO PLANEADO	CONTEÚDO PLANEADO NO OBJETIVO UO	VETOR ESTRATEGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL	KPI	UO RESPONSÁVEL	UO PARCEIRA
OP.UO13	Assegurar a disponibilidade permanente da infraestrutura SI da EO	<p>1. Medidas de reforço de segurança e funcionamento dos sistemas da EO, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Continuação da instalação de novos equipamentos informáticos portáteis nos colaboradores da EO; b) Continuação da cobertura da rede <i>Wireless</i> com equipamentos adicionais; c) Implantação de IP dinâmicos, permitindo que as identificações dos postos de trabalho fiquem associados ao <i>login</i> do utilizador; d) Eliminação dos servidores de Exchange passando o tráfego do email exclusivamente pelo 365; e) Converter os postos de trabalho existentes em Windows 10 para o Windows 11; f) Ativação de autenticação multifatorial em alguns utilizadores que necessitam de maior segurança. <p>2. Aquisições e instalações estruturantes: i) nova firewall; novo bastidor na sala de sistemas da EO; ii) novos equipamentos informáticos pessoais; iii) renovação de licenciamento Microsoft; e renovação do serviço de <i>internet</i> e <i>internet móvel</i>; iv) serviços de auditoria de segurança informática.</p> <p>3. Ações pró-ativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Reorganização e gestão das pastas partilhadas dos diversos departamentos e utilizadores da EO; b) Reorganização dos utilizadores da EO e seus perfis de segurança. 	V2	OE2	OP4	KPI 7 KPI 8	DSI	DGR
OP.UO14	Assegurar a evolução integrada dos sistemas de informação de suporte à atividade da EO	<p>1. Assegurar a capacidade de resposta do SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental às necessidades orçamentais de 2026 e seguintes.</p> <p>2. Integração de ajustamentos nos PO (Projetos de Orçamento) de acordo com as necessidades do Orçamento do Estado 2027.</p> <p>3. Assegurar o desenvolvimento de novas aplicações e novas funcionalidades solicitadas pelas áreas de suporte e de negócio.</p>	V2	OE2	OP4	KPI 7 KPI 8	DSI	TODAS

# OP	OBJETIVO UO PLANEADO	CONTEÚDO PLANEADO NO OBJETIVO UO	VETOR ESTRATEGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL	KPI	UO RESPONSÁVEL	UO PARCEIRA
OP.UO15	Assegurar a evolução do portal da EO, reforçando a prestação de serviços (<i>site, extranet</i>)	1. Manutenção evolutiva do <i>site</i> , da <i>extranet</i> e da <i>intranet</i> da EO. 2. Assegurar as atividades correntes de suporte às atividades de "negócio" da EO no âmbito dos serviços e aplicações colaborativas (<i>Intranet, SGD, Track-it, etc.</i>). 3. Apoiar os utilizadores na publicação de conteúdos, emissão de alertas e de avisos, etc. 4. Remodelação do <i>site</i> institucional (aquisição).	V2	OE2	OP4	KPI 7	DSI	DAPC, DPGOAE, DAFP, DCJO, UniLEO, DAS
OP.UO16	Assegurar a evolução da plataforma de <i>BackOffice</i> da EO, melhorando a qualidade da informação disponibilizada	1. As configurações dos equipamentos de segurança e redes. 2. A migração da aplicação dos FD (pedidos e comunicações). 3. Automatização do processo de controlo de incumpridores (<i>âmbito do art.º 3 do DLEO</i>) PROCCI - emissão automática de notificações e integração de outros reportes neste controlo. 4. A continuação da atualização dos manuais do utilizador das aplicações.	V2	OE2	OP4	KPI 7 KPI 8	DSI	DGR, UniLEO
OP.UO17	Assegurar o apoio tecnológico, editorial e comunicacional aos processos internos e orçamentais	1. Promover a disseminação interna de conhecimento/divulgação, de novas aplicações e de novas funcionalidades, em desenvolvimento (apresentações). 2. Assegurar as atividades correntes de suporte às atividades de "negócio" da EO no âmbito dos SOL, SIGO, <i>Track-it</i> , SG; e à Assiduidade (apoio aos utilizadores, publicação de conteúdos, emissão de alertas e de avisos, gestão aplicacional). 3. Desenvolvimento aplicacional RIAPP e Gestão de Indicadores da EO. 4. Aquisição de Novo Sistema de Gestão Documental. 5. Promover as ações de comunicação e coordenar a ação editorial dos processos internos e orçamentais.	V2	OE2	OP4	KPI 7 KPI 8	DSI	Todas
OP.UO18	Consolidar a participação em "Representações Institucionais (RI) e Missões" (grupos de trabalho externos / comissões; órgãos consultivos; fóruns europeus; participações em Missões, entre outros.)	1. Assegurar a representação institucional (RI) da EO/Tutela, em reuniões, grupos de trabalho externos e demais instâncias de relacionamento institucional, incluindo a participação em missões técnicas. 2. Garantir o reporte centralizado, através da aplicação disponível nos SOL, RI-APP, dos aspetos mais relevantes e da informação crítica decorrente da participação da EO nestas atividades, contribuindo para o acervo bibliográfico de cada RI.	V2 V3	OE4	OP2	KPI 4	TODAS	—

# OP	OBJETIVO UO PLANEADO	CONTEÚDO PLANEADO NO OBJETIVO UO	VETOR ESTRATEGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL	KPI	UO RESPONSÁVEL	UO PARCEIRA
OP.UO19	Melhorar a gestão dos recursos financeiros e materiais	<p>1. Realização de todos os atos de gestão de recursos financeiros decorrentes da alteração do modelo de serviços centralizados para partilha de serviços comuns (elaboração de requisições, verificação de PLC, PAP, AO, pedidos de descativação de verbas, procedimentos de aquisição de serviços, pagamentos de fundo de maneio e em homebanking, acompanhamento da execução de serviços, verificação de faturas, entre outros).</p> <p>2. Realização de todos os procedimentos necessários para a aquisições de bens ou serviços através da Unidade Ministerial de Compras, efetuado anteriormente pela SGMF.</p> <p>3. Procedimentos de preparação de implementação da nova prestação de contas em SNC-AP.</p> <p>4. Criação de ficheiro de acompanhamento da execução orçamental para reporte à Direção.</p>	V3	OE3	OP1	KPI 1 KPI 2	DGR	---
OP.UO20	Melhorar os processos que suportam a gestão das pessoas	<p>1. Identificar e implementar ações de melhoria nos processos que suportam a gestão das pessoas e dos instrumentos, designadamente, instrumentos facilitadores da tomada de decisão (<i>exemplo: processo do SIADAP3</i>), da promoção da transparéncia, e do conhecimento dos processos.</p> <p>2. Realizar pelo menos 1 ação de divulgação/informação/formação em matéria de SIADAP.</p> <p>3. Promover a abertura de procedimentos concursais.</p>	V1	OE1	OP6	KPI 13 KPI 14	DGR	DSI
OP.UO21	Contribuir para melhorar as condições de trabalho	Realizar pequenas obras de reparação/manutenção do edifício, assegurando a melhoria de condições de trabalho e poupança de consumos.	V1	OE1	OP6	KPI 13	DGR	---
OP.UO22	Contribuir para a normalização e aprofundamento do controlo interno	<p>1. Elaborar e divulgar orientações e Instruções de trabalho.</p> <p>2. Mapear os instrumentos de controlo interno, nomeadamente o PPR - Plano de Prevenção de Riscos (Regime Geral de Prevenção da Corrupção), para efeitos de levantamento e avaliação do sistema de controlo interno.</p>	V3	OE3 OE4	OP1 OP3	KPI 1 KPI 5 KPI 6	UGADC	TODAS

# OP	OBJETIVO UO PLANEADO	CONTEÚDO PLANEADO NO OBJETIVO UO	VETOR ESTRATEGICO	OBJETIVO ESTRATÉGICO	OBJETIVO OPERACIONAL	KPI	UO RESPONSÁVEL	UO PARCEIRA
OP.UO23	Desenvolvimento de ações de formação e comunicação para utilizadores internos e externos	1. Realizar várias ações de formação interna em domínios do conhecimento diferenciado. 2. Melhorar e aprofundar os mecanismos, canais e suportes de comunicação interna. 3. Melhorar a gestão documental e a qualidade das publicações e processos editoriais.	V1	OE1	OP7	KPI 15	DGR DSI EMCGFP	DCJO, DPGOAE, DAPC, DAEP, UniLEO, DAS, EM
OP.UO24	Aprofundar: a comunicação; a cooperação; a colaboração; e a inovação	1. Desenvolvimento de ações de cooperação com entidades internacionais. 2. Participação em projetos colaborativos na AP. 3. Realização de Sessões de partilha de conhecimento. 4. Continuação do desenvolvimento do projeto CAF, no âmbito da implementação das Ações de Melhoria Estruturantes previstas no Plano de Melhorias. 5. Realização de iniciativas de responsabilidade social e ambiental. 6. Intensificação dos mecanismos, e dos canais e suportes de comunicação interna e externa. 7. Introdução de mecanismos de maior qualidade nas publicações e processos editoriais. 8. Desenvolvimento de projetos para o reforço da administração aberta e da transparência da informação, bem como de canais que veiculem informação simplificada e de mais ampla inteligibilidade.	V1 V3	OE1 OE3 OE4	OP6 OP7	KPI 1 KPI 15	Todas	—
OP.UO25	Integração dos indicadores ECO.AP na gestão, reporte e monitorização interna da EO	1. Integrar os indicadores ECO.AP (consumos, eficiência, metas e execução do PED) na plataforma institucional de dashboards analíticos, garantindo alinhamento com o KPI 1 e o plano de integração base ECO.AP. 2. Criar e operacionalizar o circuito interno de reporte e validação de dados ECO.AP, assegurando periodicidade, rastreabilidade e conformidade com o barómetro ECO.AP 2030. 3. Agregar os dados do plano de eficiência e descarbonização (PED) na arquitetura interna de informação, permitindo análise cruzada com os instrumentos de gestão (OE, QUAR, execução orçamental e relatórios estratégicos). 4. Assegurar que os dados ECO.AP são integrados nos processos anuais de prestação de contas, monitorização e avaliação, reforçando o ecossistema de governação baseada em evidência. 5. Publicar anualmente os indicadores de execução ECO.AP em dashboard institucional, promovendo transparência, comunicação ativa e reforço da accountability pública.	V3	OE3	OP1	KPI 1	DGR	Todas

Legenda:

UO Responsável - Identifica o Departamento como participativo nos objetivos e ações a desenvolver, no âmbito do seu campo de atuação.

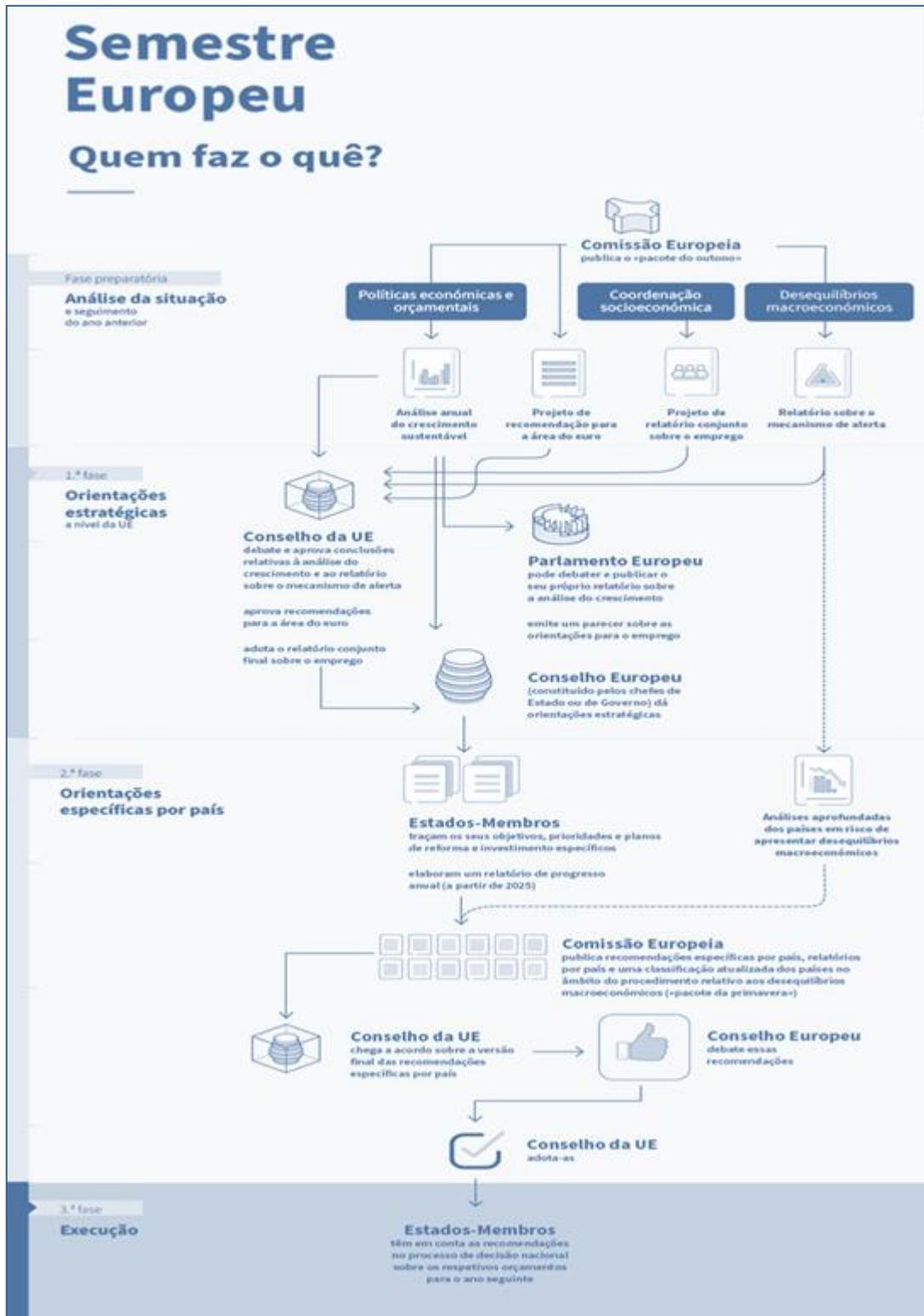
UO Parceira - Unidade Parceira na prossecução do objetivo.

Anexo V | Lista de Entregáveis em 2026

	Entregável Crítico (2026)	KPI Associado	OE	OP	UOP Responsável
1	Relatório de Interoperabilidade Tecnológica (incluir taxa calculada e evidências de integrações concluídas)	KPI 8	OE2	OP4	DSI
2	Mapa de Integrações MF (APIs, protocolos e testes UAT/PRD)	KPI 8	OE2	OP4	DSI
3	Relatório de Implementação da Primeira Solução Inovadora (RPA/LLM/Dashboard) – PoC validada	KPI 9	OE2	OP5	DSI
4	Evidência de Entrada em Produção das Automatizações (Processos Automatizados)	KPI 10	OE2	OP5	DSI
5	Inventário Base de Reportes Manuais (versão controlada)	KPI 11	OE2	OP5	DSI
6	Relatório Anual de Eliminação de Reportes Manuais (cálculo da % de substituição digital)	KPI 11	OE2	OP5	DSI / DGR
7	Plano de Reportes a Centralizar 2025 (versão controlada)	KPI 12	OE2	OP5	DSI
8	Relatório de Centralização SOL (incluir cálculo da taxa anual de centralização)	KPI 12	OE2	OP5	DSI
9	Inquérito Anual de Satisfação Interna e Externa (IQS consolidado)	KPI 13	OE1	OP6	DGR
10	Relatório de Cobertura de Aposentações (cálculo da taxa de renovação)	KPI 14	OE1	OP6	DGR
11	Plano Anual de Formação e Relatório de Abrangência	KPI 15	OE1	OP7	DGR
12	Relatório de Participação dos Trabalhadores em Formação/Mentoria (evidência do % anual)	KPI 15	OE1	OP7	DGR

Anexo VI | Infografias complementares

Figura 18 | Calendário e processo do Semestre Europeu



Fonte: CE, Eurostat, UE 2024 [\[AQUI\]](#).

Figura 19 | Cronograma da elaboração do Orçamento do Estado



Figura 20 | Prestação de contas por parte do Estado

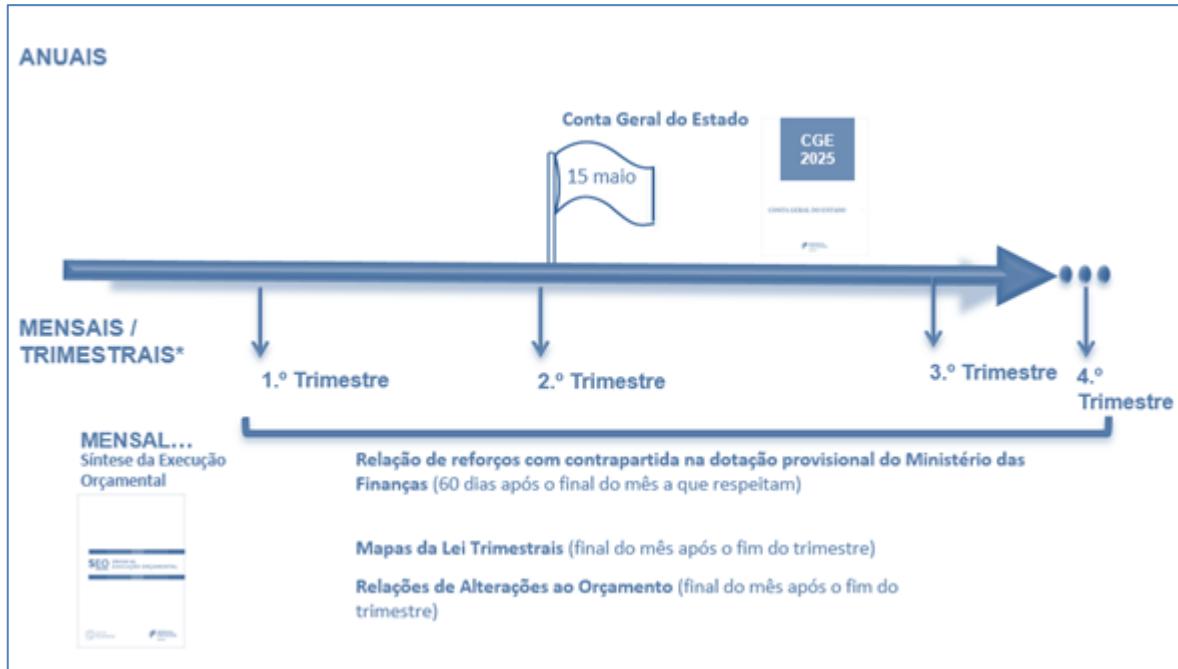


Figura 21 | Principais documentos do ciclo orçamental

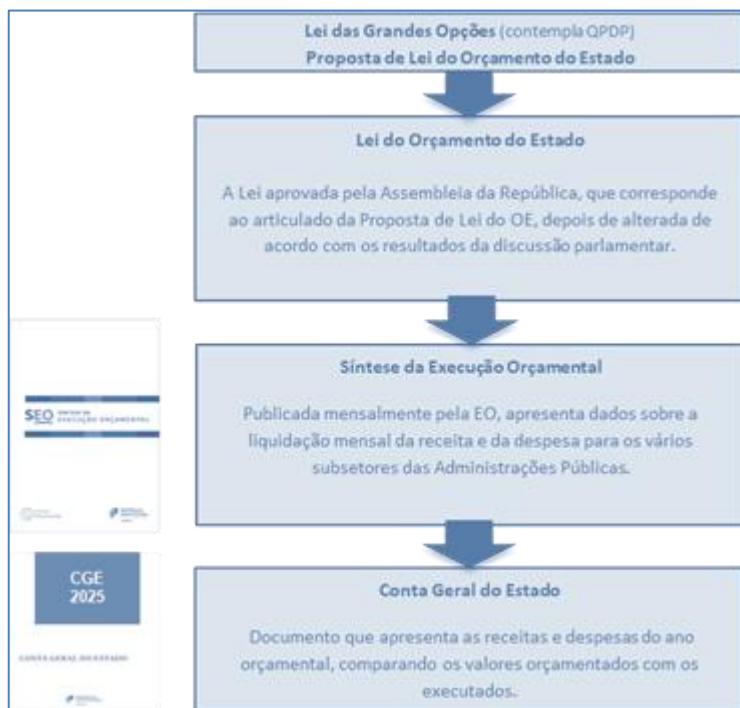




Figura 22 | Perímetro das contas públicas



Legenda: AL - Administração Local; AR - Administração Regional; EM - Empresas Municipais; EPR - Entidades Públicas Reclassificadas; Freg. - Freguesias; GR - Governo Regional; ISFL AL - Instituições Sem Fins Lucrativos da Administração Local; Mun. - Municípios; RAA - Região Autónoma dos Açores; RAM - Região Autónoma da Madeira; SFA - Serviços e Fundos Autónomos; SI - Serviços Integrados

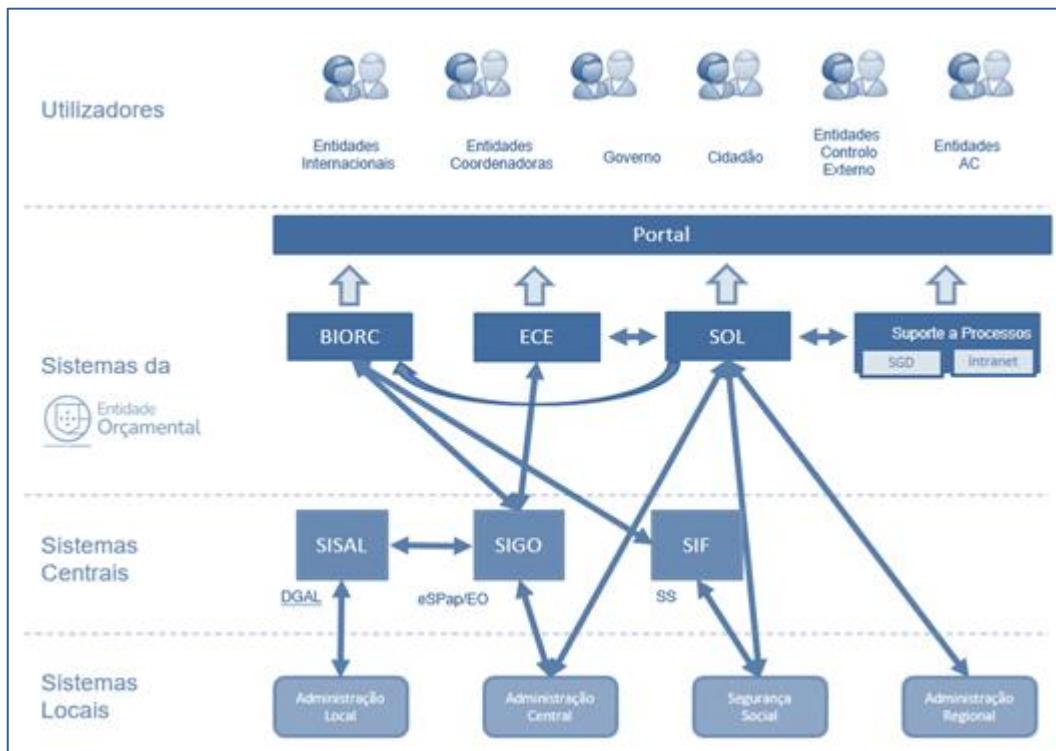
Figura 23 | Processo de elaboração da Conta Geral do Estado



Figura 24 | Publicações regulares da EO

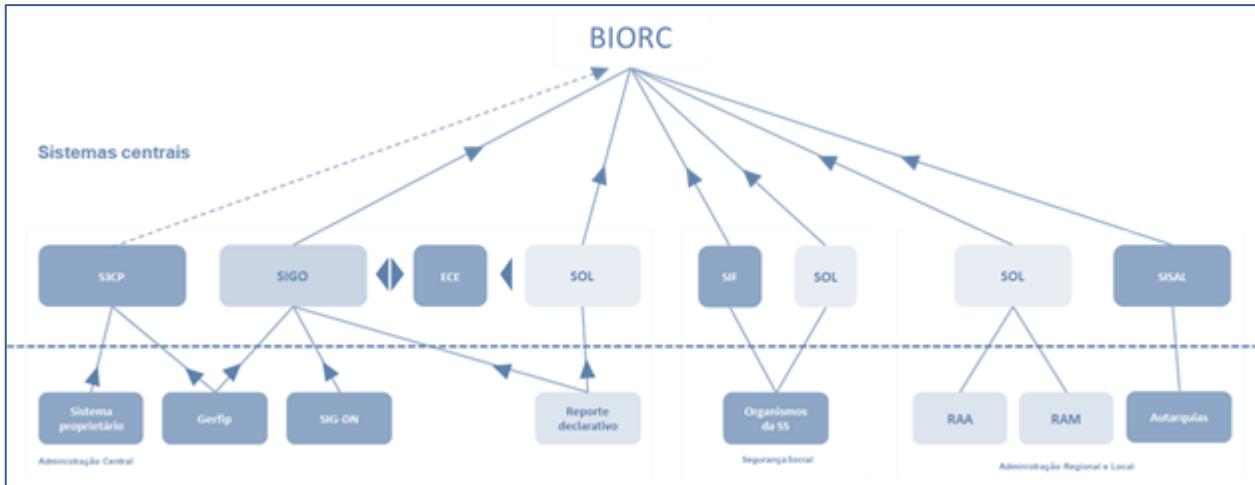
Periodicidade	Publicação	Data de Divulgação	Decorrença
Mensual	Síntese da Execução Orçamental - Análise da execução orçamental mensal	Final de cada mês, referente à execução orçamental do mês anterior (segundo calendário de disponibilização)	Atribuições da EO (Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto - Lei Orgânica)
	SDDS PLUS - Dados estatísticos referentes às receitas e despesas das Administrações Públicas	Final de cada mês, referente ao mês anterior (segundo calendário de disponibilização)	Sistema de comunicação estatística do FMI
	Dados da Execução Orçamental Mensais	Final de cada mês, referentes ao mês anterior	Diretiva 2011/85/CE do Conselho, de 8 de novembro
	LCPA - Entidades em Incumprimento	Final de cada mês, referente ao mês anterior	Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 12 de março
Trimestral	Dados da Execução Orçamental Trimestrais	Final de cada trimestre, referentes ao trimestre anterior	Diretiva 2011/85/CE do Conselho, de 8 de novembro
	Mapas da Lei e AO - Reporte das AO por trimestre e divulgação dos Mapas da Lei do Orçamento do Estado modificados	Final do mês seguinte após o fim do trimestre a que reportam (nota: as AO do 4.º trimestre do ano são publicadas no decurso do mês de fevereiro do ano seguinte)	Lei 151/2015, 11/09, (LEO), artigos 60.º e 61.º
	Prazo Médio de Pagamentos - Lista de entidades das Administrações Públicas com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias	Final do mês seguinte após o fim do trimestre a que reporta	DLEO (anual) Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro

Figura 25 | Arquitetura geral do sistema de informação orçamental



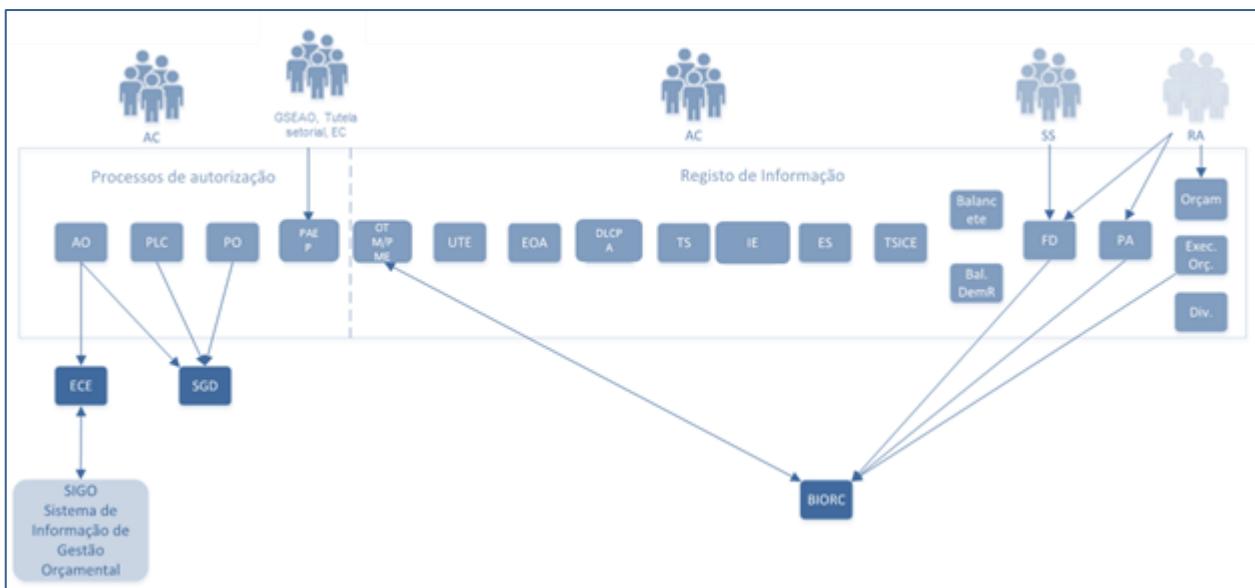
Legenda: BIORC - Sistema de Business Intelligence do Orçamento; DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais; EO - Entidade Orçamental; ECE - Entidade Contabilidade Estado; eSPap - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.; SGD - Sistema de gestão Documental; SIF - Sistema de Informação Financeira; SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental; SISAL - Sistema de Informação para o subsetor da Administração Local; SOL - Serviços OnLine da EO; SS - Segurança Social.

Figura 26 | Integração da informação dos sistemas com o BIORC



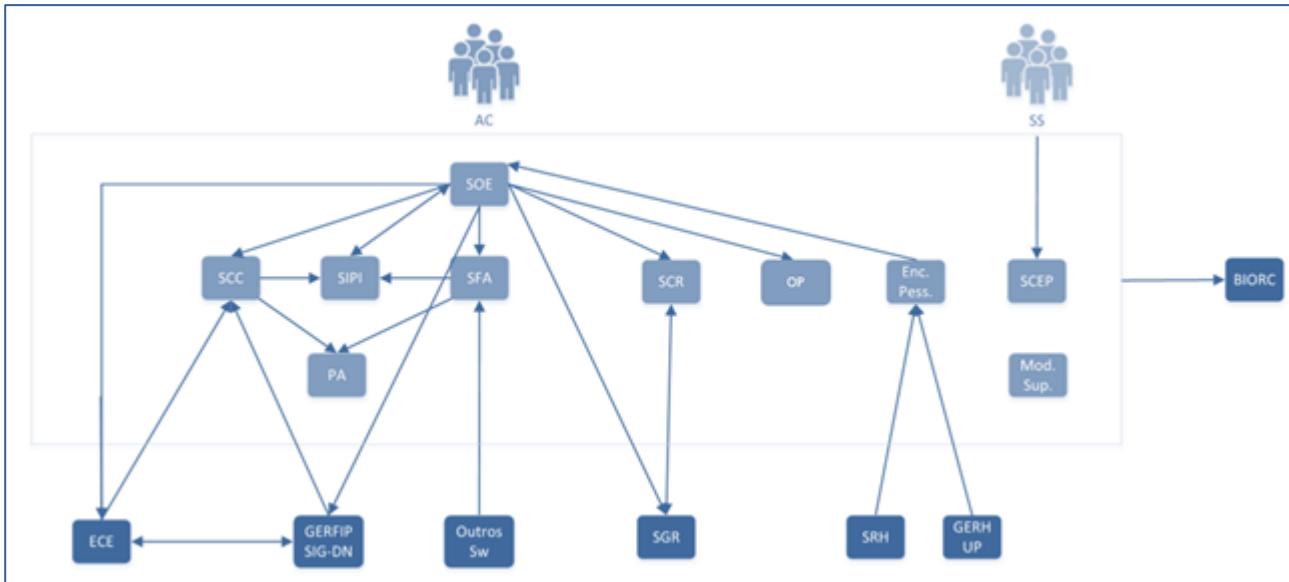
Legenda: BIORC - Business Intelligence do Orçamento; ECE - Entidade Contabilística Estado; GeRFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado; RAA - Região Autónoma dos Açores; RAM - Região Autónoma da Madeira; RIGORE - Rede Integrada de Gestão de Recursos do Estado; SIF - Sistema de Informação Financeira da Segurança Social; SIG-DN - Sistema de Informação de Gestão da Defesa Nacional; SIGO - Sistema de Informação de Gestão Orçamental; SISAL - Sistema de Informação para o subsetor da Administração Local; SOL - Serviços OnLine da EO; SS - Segurança Social, S3CP - Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas.

Figura 27 | Arquitetura dos Serviços OnLine (SOL)



Legenda: AC - Administração Central; AO - Alterações Orçamentais; Bal DemR - Balanço e Demonstração de Resultados; Div. - Previsão e stock da dívida; DLCPA - Declarações ao abrigo da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; Exec. Orç. - Execução Orçamental; EOA - Empréstimos e Outras Operações Ativas; ES - Entrega de Saldos; FD - Fundos Disponíveis; GSEAO - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento; IE - Investimentos Estruturantes; PA - Pagamentos em Atraso; PLC - Pedido de Libertação de Crédito; OTM/PME - Orçamento de Tesouraria Mensualizado/Previsão Mensal de Execução; PAEP - Pedido de autorização de Encargo Pluriannual; PO - Projetos de Orçamento; Orç. - Orçamento; RA - Regiões Autónomas; SS - Segurança Social; TS - Transições de Saldos; TSICE - Transferências, Subsídios e Indemnizações / Créditos Extintos; UTE - Unidade de Tesouraria do Estado;

Figura 28 | Arquitetura do SIGO



Legenda: AC - Administração Central; BIORC - *Business Intelligence* do Orçamento; ECE - Entidade Contabilística Estado; Enc. Pess. - Encargos com Pessoal; GeRFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado; GeRHup - Gestão de Recursos Humanos em modo Partilhado; Mod. Sup. - Módulos de Suporte; OP - Orçamentação por Programas; PA - Pagamentos em Atraso; SCC - Sistema Central de Contabilidade; SCEP - Sistema Central de Encargos Plurianuais; SCR - Sistema Central de Receitas; SFA - Serviços e Fundos Autónomos; SGR - Sistema de Gestão de Receitas; SIG-DN - Sistema de Informação de Gestão do Ministério da Defesa Nacional; SIPI - Sistema de Informação de Projetos de Investimento; SOE - Sistema do Orçamento do Estado; SRH - Sistema de Gestão de Recursos Humanos; SS - Segurança Social; Sw - Software.

Dicionário de termos e siglas

A

Accountability

Responsabilização pública pelo desempenho, resultados e uso de recursos; implica transparência, reporte e prestação de contas.

Action Plan

Plano estruturado de ações e iniciativas.

AGIF – Climate Adaptation Project

Projeto internacional da OCDE e AGIF focado na adaptação climática e prevenção de fogos rurais.

APIs (Application Programming Interfaces)

Interfaces que permitem comunicação e troca de dados entre sistemas distintos.

Autumn Forecast Mission

Missão técnica da Comissão Europeia no outono para recolha de informação macroeconómica.

B

Barómetro ECO.AP 2030

Mecanismo nacional de monitorização anual de eficiência energética e sustentabilidade das entidades públicas.

Benchmarking

Comparação sistemática do desempenho com entidades de referência.

Below the line

Comunicação segmentada e dirigida a públicos ou contextos específicos.

Building Policy Coherence for Sustainable Development (PCSD)

Projeto da OCDE que reforça a coerência das políticas públicas com os ODS.

C

Case Study

Estudo de caso.

Chatbot

Programa de computador que simula uma conversa humana para interagir com utilizadores através de texto ou voz.

Climate Adaptation – Rural Fires Prevention in Portugal

Projeto internacional da OCDE/AGIF para prevenção de fogos rurais e adaptação climática.

COFOG Task Force (Classification of the Functions of Government)

Grupo técnico Eurostat para classificação das funções do governo (SEC 2010).

Compliance

Conformidade com normas, regulamentos e procedimentos.

Coordinator

Responsável pela coordenação de trabalhos ou reuniões técnicas.

D

Dashboard

Painel visual interativo com indicadores de gestão em tempo real.

Data Governance

Estrutura de gestão de qualidade, segurança e fiabilidade dos dados.

Data Quality

Qualidade e consistência dos dados.

Digital-by-default

Princípio de disponibilização de serviços prioritariamente digitais.

Digital Transformation

Processo de modernização baseado em tecnologias digitais.

Due Diligence

Avaliação aprofundada de conformidade ou qualidade.

E

Evidence-based decision-making

Tomada de decisão fundamentada em evidência e dados.

Executive Summary

Síntese executiva de um relatório.

European Semester (Semestre Europeu)

Processo anual de coordenação e supervisão económica da UE.

Eurostat Peer Review / Dialogue Visit

Visita técnica de revisão ou diálogo metodológico do Eurostat.

F

FAQ (Frequently Asked Questions)

Conjunto de perguntas frequentes e respetivas respostas.

Forecast Mission

Missões (primavera e outono) da CE para recolha de informação e validação de previsões económicas.

Framework

Modelo ou estrutura conceptual de referência.

G

Gender Budgeting Network (OCDE)

Rede dedicada à integração da perspetiva de género no orçamento público.

Governance

Estrutura de governação, responsabilização e tomada de decisão.

Green Budgeting

Metodologia de integração de objetivos ambientais no orçamento.

H
Helpdesk

Linha de suporte técnico ao utilizador.

High-Level Coordination Meeting

Reunião de coordenação de alto nível.

I
Impact Assessment

Avaliação sistemática de impacto de políticas ou medidas.

Interoperability

Capacidade de sistemas distintos comunicarem e trocarem dados entre si.

International Budget Partnership (IBP)

Organização internacional promotora de transparência orçamental.

IQS – Internal Quality Survey

Inquérito interno de avaliação da qualidade.

IT Services

Serviços de tecnologias de informação.

L
Large Language Models (LLM)

Modelos avançados de IA baseados em linguagem natural.

Leadership

Competência de direção, mobilização e orientação estratégica.

Lifecycle Management

Gestão do ciclo de vida de sistemas, produtos ou processos.

M
Methodological Issues Task Force (MGDD)

Grupo técnico de harmonização metodológica sobre défice e dívida (Eurostat).

Monitoring Report

Relatório de monitorização.

Multiannual Planning

Planeamento plurianual, aplicado em ciclos orçamentais e estratégicos.

N
Network on Performance and Results (OCDE)

Rede internacional de avaliação de desempenho e resultados.

Non-regular activities

Atividades não regulares identificadas no ciclo de planeamento.

O
Open Budget Survey

Inquérito global sobre transparéncia orçamental.

Open Data

Dados abertos disponibilizados ao público.

Operational Excellence

Estratégia de melhoria contínua e desempenho superior.

P
Peer Review

Avaliação por pares conduzida por equipas externas.

Performance and Results Network (OCDE)

Rede internacional focada em desempenho, resultados e accountability.

Pilot Project

Projeto piloto de experimentação.

Plastics Own Resource Meeting

Reunião técnica europeia sobre o recurso próprio “Plásticos”.

Portal Mais Transparência

Portal público de dados abertos com informação orçamental.

Post-Programme Surveillance (PPS)

Mecanismo europeu de seguimento pós-programa de assistência financeira.

Proof of Concept (PoC)

Demonstração inicial da viabilidade de uma solução técnica.

Public Governance Review

Revisão internacional de governação pública pela OCDE.

Q
Quality Assurance

Garantia da qualidade de processos ou sistemas.

Quality Control

Controlo de qualidade operacional.

Quick win

Ações simples de implementar e com uma elevada relação custo/benefício, com resultados no curto-prazo.

R
Reporting

Processo de reporte estruturado de informação.

Review Meeting

Reunião de revisão de progresso.

RPA (Robotic Process Automation)

Automatização robótica de processos através de software.

S



Self-service Analytics

Modelo analítico que permite aos utilizadores explorarem dados autonomamente.

Senior Budget Officials (SBO)

Rede internacional de altos responsáveis orçamentais da OCDE.

Spring Forecast Mission

Missão de previsão económica da CE realizada na primavera.

Stakeholder Engagement

Envolvimento estruturado das partes interessadas.

Structural Reform Support Service (SRSS)

Serviço europeu de apoio a reformas estruturais.

T

Task Force

Grupo técnico temporário para resolver temas específicos.

Task Force on Methodological Issues (MGDD)

Força-tarefa Eurostat dedicada a questões técnicas de défice e dívida.

Team building

Atividades, iniciativas ou estratégias fomentadoras da colaboração e do espírito de equipa.

Timeline

Linha temporal sequencial de atividades.

Tracking System

Sistema de registo e monitorização de pedidos (ex.: Track-it).

U

UAT / PRD (User Acceptance Testing / Production)

Testes de aceitação pelos utilizadores antes de a solução entrar em produção; PRD é o ambiente final operativo.

Update Cycle

Ciclo de atualização regular de sistemas ou relatórios.

V

Validation Workflow

Fluxo estruturado de validação de dados ou processos.

Value for Money

Análise da eficiência, eficácia e economia da despesa pública.

Vision Statement

Declaração de visão estratégica de uma organização.

W

Workflow

Fluxo de trabalho organizado por etapas.

Workstream

Linha temática de trabalho dentro de um projeto mais amplo.

Siglas e acrónimos

AC	Administração Central	MEE	Mecanismo Europeu de Estabilidade
AL	Administração Local	MF	Ministério das Finanças
AMA	Agência para a Modernização Administrativa	MGDD	<i>Task Force on Methodological Issues</i>
AO	Alteração(ões) Orçamental(ais)	MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
AP	Administração Pública	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
AR	Administração Regional	OE	Objetivo(s) Estratégico(s)
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	OP	Objetivo Operacional
BCE	Banco Central Europeu	PA	Pagamentos em Atraso
BdP	Banco de Portugal	PDLOE	Pedido de Dispensa ao abrigo da Lei do Orçamento do Estado
BIORC	Sistema de <i>Business Intelligence</i> do Orçamento	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CAF	<i>Common Assessment Framework</i> Estrutura Comum de Avaliação	PE	Pacto de Estabilidade
CAPF	Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras	PLC	Pedido de Libertaçāo de Crédito
CCF	Conselho de Coordenação Financeira	PME	Previsão Mensal de Execução
CE	Comissão Europeia	PMI	Previsão Mensal Inicial
CFP	Conselho das Finanças Públicas	POENMP	Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo
CGE	Conta Geral do Estado	PO	Programa Orçamental
CIRCABC	<i>Communication and Information Resource Centre for Administrations, Businesses and Citizens (CE)</i>	PPS	<i>Post-Programme Surveillance</i>
CN	Contabilidade Nacional	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
COPE	Comunicação das Operações e Posições com o Exterior (Banco de Portugal)	QPPO	Quadro Plurianual de Programação Orçamental
COREPER	Comitê dos Representantes Permanentes da União Europeia	QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
COVID-19	Doença por Coronavírus SARS-CoV-2	RA	Regiões Autónomas
CTIC	Conselho para as Tecnologias de Informação e Comunicação na AP	RAA	Região Autónoma dos Açores
CUT	Conta Única no Tesouro	RAM	Região Autónoma da Madeira
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas	REPER	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
DGAEP	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público	REPO	Relatório da Execução dos Programas Orçamentais
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
DIGESTO	Sistema Integrado para o Tratamento da Informação Jurídica	RH	Recursos Humanos
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental	RIGORE	Rede Integrada de Gestão de Recursos do Estado
ECE	Entidade Contabilística Estado	SCC	Sistema Central de Contabilidade
EFC	<i>Economic and Financial Statistics Committee</i>	SCEP	Sistema Central de Encargos Plurianuais
EGPO	Entidades Gestoras dos Programas Orçamentais	SCR	Sistema Central de Receitas
EM	Empresas Municipais	SDDS	<i>Special Data Dissemination Standard</i>
EO	Entidade Orçamental	SecEO	Secretaria de Estado do Orçamento
EOA	Empréstimos e Operações Ativas	SEO	Síntese de Execução Orçamental
EPE	Entidades Públicas Empresariais	SFA	Serviços e Fundos Autónomos
EPR	Entidades Públicas Reclassificadas	SGD	Sistema de Gestão Documental
ES	Entrega de Saldos	SGR	Sistema de Gestão de Receitas
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.	SI	Serviços Integrados
ETF	Entidade do Tesouro e Finanças	SIADAP	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
Eurostat	Autoridade Estatística da União Europeia	SIF	Sistema de Informação Financeira (Segurança Social)
FAQ	<i>Frequently Asked Questions</i> Perguntas Frequentes	SIG-DN	Sistema Integrado de Gestão do Ministério da Defesa Nacional
FD	Fundos Disponíveis	SIGO	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
FMI	Fundo Monetário Internacional	SIIAL	Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais
GEAP	Grupo de Estatísticas das Administrações Públicas	SICI	Sistema de Informação de Projetos de Investimento
GeRFiP	Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado	SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
GeRHup	Gestão de Recursos Humanos em modo Partilhado	SOE	Sistema do Orçamento do Estado
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais	SOL	Serviços OnLine da EO
GR	Governo Regional	SRSS	<i>Structural Reform Support Service</i>
GSEAO	Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento	SS	Segurança Social
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.	STF	Solicitação de Transferência de Fundos
IGF	Inspeção Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria	TdC	Tribunal de Contas
INE	Instituto Nacional de Estatística	TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
ISFL AL	Instituições Sem Fins Lucrativos da Administração Local	TS	Transições de Saldos
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado	TSICE	Transferências, Subsídios e Indemnizações / Créditos Extintos
LCPA	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso	UE	União Europeia
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental	UniLEO	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
		UO	Unidade(s) Orgânica(s)
		UTAO	Unidade Técnica de Apoio Orçamental
		UTE	Unidade de Tesouraria do Estado



Entidade
Orçamental

Novembro 2025



Processo:

Ref.º SEO:

Assunto:

Gab. Sec. Estado do Orçamento	
Ent.º	P.º
Em	Dip.
A Chefe do Gabinete	
DGO	ESPAD
ADSE	CGA
IGF	SG

Despacho/Pareceres DGO:

Diretor(a)-Geral

Subdiretor(a)-Geral

Diretor(a) de Serviços